

ELAINE CHRISTINA SANTA

**PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS  
AMEAÇADAS – PROVITA: UM ESTUDO SOBRE O SERVIÇO SOCIAL**

**SERVIÇO SOCIAL  
MESTRADO  
PUC/SP  
2006**

ELAINE CHRISTINA SANTA

**PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS  
AMEAÇADAS – PROVITA: UM ESTUDO SOBRE O SERVIÇO SOCIAL**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de MESTRE em Serviço Social, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Marta Silva Campos.

**SERVIÇO SOCIAL  
MESTRADO  
PUC/SP  
2006**

Banca Examinadora:

---

---

---

## **AGRADECIMENTOS**

Aos meus amados pais, Antônio Carlos e Ana Maria, por todo o apoio, dedicação, e confiança.

Aos meus irmãos, Cláudia e Carlos Henrique, pelo companheirismo, amor incondicional e por serem fonte de inspiração.

À Luis Donadio, pela compreensão e, acima de tudo, pelo Amor Verdadeiro.

À Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marta Silva Campos, por ter me acompanhado na escultura deste trabalho, proporcionando-me importantíssimas reflexões.

Aos amigos que acompanharam todo esse processo e compreenderam minhas ausências.

Em especial agradeço às profissionais, assistentes sociais, que, brilhantemente, contribuíram para a realização desta pesquisa.

Aos fiéis amigos que conheci durante minha experiência profissional no Provita.

À coordenação do Provita e representantes da entidade gestora, pela colaboração.

Às instituições de fomento à pesquisa: Capes e CNPq, pelo financiamento deste trabalho.

## RESUMO

Este estudo apresenta a análise do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - Provita -, que surge, em 1996, a partir de uma iniciativa da sociedade civil em parceria com o Estado. Em decorrência desse processo, em 13 de julho de 1999, é promulgada a Lei Federal nº 9.807, que estabelece normas para a organização e manutenção deste Programa. O objetivo principal do Programa é a redução da impunidade, criando condições de segurança para pessoas capazes de prestar testemunho, apesar de ameaçadas. A partir de uma revisão do processo de construção histórica do sistema de segurança nacional, é estudado como um instrumento fundamental de garantia ao direito à vida e à segurança, num contexto de violência extrema e cotidiana. O processo de pesquisa produziu uma melhor compreensão das inter-relações, conexões e fatores responsáveis pela sua existência na sociedade brasileira. A análise baseou-se na experiência profissional da autora e nos depoimentos de ex-profissionais de Serviço Social pertencentes à equipe de trabalho do Provita. Teve como objetivo central estudar o papel do Serviço Social no Programa, abordando questões relacionadas às atribuições, objetivos e desafios do trabalho do assistente social. A prática profissional foi refletida pelo prisma da defesa dos direitos humanos, de acordo com o preconizado no Código de Ética profissional. Concluiu-se pela necessidade e importância da ampliação da responsabilidade do Estado quanto à execução das atividades de segurança pública, dadas as limitações ao desenvolvimento do atendimento criadas, entre outros fatores, pela ausência de articulação com o conjunto de políticas públicas, essenciais para o atendimento às necessidades das pessoas em regime de proteção; insuficiência de recursos para a formação e segurança do corpo de profissionais; morosidade do processamento judiciário. Os dados de permanência, entre 2000 e 2005, de 75 protegidos, dos quais 21 testemunharam em processos que chegaram ao veredito final, e 20 resultaram em condenação, ilustram tanto a importância como as dificuldades do Programa. A prática do assistente social foi sempre permeada pelo desafio do compromisso com os sujeitos de sua prática, em busca da promoção da cidadania e da emancipação, para possibilitar ao protegido condições de luta por seus direitos, durante o processo de proteção e, sobretudo, depois.

Palavras-chave: política de segurança pública, direitos humanos, atuação profissional, serviço social, vítimas e testemunhas ameaçadas, cidadania.

## **ABSTRACT**

The purpose of this research analyses The Victims and Threatened Witnesses Program of Protection - Provita - appears, in 1996, from an initiative of the civil society in partnership with the State. As a result of this process, in July 13 1999, is promulgated the Federal Law nº 9.807, that establishes standards for the organization and maintenance of this Program. The focus of this Program is the reduction of the impunity, creating security conditions to the threatened witnesses. From a revision of the historical construction process of the national security system, it is considered as a basic guarantee instrument to the right to the life and to the security, in a context where the violence and impunity are daily expressed realities. During the research process, we aimed to better understand the inter-relations, connections and factors responsible for the existence of this Program in our Brazilian society and the Social Service role. So, the objective of this research is centered on studying the social worker job in this Program, approaching questions on its attributions, objectives and challenges. It aims to reflect on professional practices, in the prism of human rights defense, in accordance with what was praised in the Code of Professional Ethics. This research concludes the require and importance of enlargement of the responsibility of the State about execution of public security activities, when the limitations were given to the development of the service created, between other factors, by the absence of articulation with the set of public politics, essential policies for the service to the necessities of the persons in regime of protection; resource insufficiency for the formation and security of the professionals group; slowness of the judicial processing. The data, between 2000 and 2005, of 75 people protected, of which 21 testified in processes that reached the final verdict, and 20 turned in condemnation, illustrate both the importance and the difficulties of the Program. We also perceived that the social worker practice still is permeated by the challenge of acting and implementing the commitment with its practice citizens. This professional has the duty of working in search for the citizenship promotion, the emancipation and to make possible the conditions of the protected person of struggle for his rights, during the protection process and over all, later.

Key words: politics of public security, human rights, professional acting, social service, victims and threatened witnesses, citizenship.

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>09</b>
 <b>CAPÍTULO 1</b>	
<b>FUNDAMENTOS, ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO PROVITA .....</b>	<b>14</b>
<b>1.1. Análise histórica da Segurança Nacional e a conseqüência da violência na produção de vítimas e testemunhas ameaçadas .....</b>	<b>14</b>
<b>1.2. Os Direitos Humanos e a origem do Provita .....</b>	<b>26</b>
<b>1.3. Análise dos Programas de Proteção dos Estados Unidos e Itália .....</b>	<b>33</b>
<b>1.3.1. O serviço Marshall de Proteção a Testemunhas .....</b>	<b>33</b>
<b>1.3.2. A Procuradoria Nacional Anti-Máfia .....</b>	<b>35</b>
<b>1.4. Formatação e Composição Legal do Provita brasileiro .....</b>	<b>40</b>
<b>1.4.1. Estrutura .....</b>	<b>41</b>
<b>1.4.2. Modo de funcionamento .....</b>	<b>42</b>
<b>1.4.3. Requisitos para ingresso e exclusão da pessoa protegida .....</b>	<b>44</b>
<b>1.5. Organização do Trabalho de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas .....</b>	<b>47</b>
 <b>CAPÍTULO 2</b>	
<b>O SUJEITO DA AÇÃO PROFISSIONAL E O SERVIÇO SOCIAL .....</b>	<b>51</b>
<b>2.1. Considerações a respeito da vítima -testemunha ameaçada .....</b>	<b>53</b>
<b>2.1.1. Motivações para a entrada no Provita .....</b>	<b>62</b>
<b>2.1.2. Dificuldades enfrentadas pelos protegidos .....</b>	<b>65</b>
<b>2.1.3. Rupturas e desterritorialização .....</b>	<b>67</b>
<b>2.1.4. Segurança versus liberdade .....</b>	<b>69</b>
<b>2.2. O Serviço Social no Programa de Proteção a Vítima e Testemunhas Ameaçadas .....</b>	<b>71</b>
<b>2.2.1. Atividades do assistente social no Provita .....</b>	<b>73</b>
<b>2.2.2. Objetivos do Serviço Social no Provita .....</b>	<b>82</b>
<b>2.2.3. Considerações sobre os princípios do Código de Ética profissional ..</b>	<b>87</b>

### **CAPÍTULO 3**

<b>METODOLOGIA DO TRABALHO DE PESQUISA E A CENTRALIDADE DA ANÁLISE DO PONTO DE VISTA DAS ASSISTENTES SOCIAIS .....</b>	<b>94</b>
<b>3.1. Disposições metodológicas .....</b>	<b>94</b>
<b>3.2. Atuação do Assistente social com a família da vítima -testemunha .....</b>	<b>97</b>
<b>3.3. Análise da Gestão Privada do PROVITA .....</b>	<b>99</b>
<b>3.4. Condições de trabalho e formação profissional continuada .....</b>	<b>103</b>
<b>3.5. Avaliação do desenvolvimento e alcance geral do trabalho do Serviço Social no Provita .....</b>	<b>110</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>118</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>123</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>130</b>

## INTRODUÇÃO

*“A Liberdade é a fonte de onde brotam todos os significados e todos os valores.”*

Simone de Beauvoir

A vida social, da qual fazemos parte, manifesta-se de variadas formas, em que os fatos que eclodem dessa realidade se inter-relacionam e formam complexas organizações e expressões. É neste rol processual de situações sociais e históricas que está localizada a singularidade do trabalho do assistente social.

Optamos por estudar o Serviço Social no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - Provita devido à necessidade de refletir sobre a prática do assistente social neste determinado espaço institucional e profissional.

Buscamos, durante este processo, compreender melhor as inter-relações, conexões e fatores responsáveis pela existência deste Programa em nossa sociedade brasileira e o papel do Serviço Social.

A violência está presente nas discussões acadêmicas, entretanto, mais do que isso, aflige o cotidiano de milhões de pessoas. São muitas as facetas que entrelaçam esta realidade: a violência doméstica, os índices alarmantes de homicídios, as atrocidades cometidas contra moradores de rua, adolescentes, a realidade dos presídios, enfim poderíamos listar inúmeros exemplos. A violação dos direitos humanos é alvo de atenção nacional e internacional e merece destaque na agenda política, social e econômica de nosso país.

Segundo Almeida:

A violência no Brasil desafia o processo ainda incipiente de democratização do país e de suas instituições, tornando ainda mais grave a defasagem entre, de um lado a escala planetária do problema e suas ramificações nacionais e locais, e, de outro, a inadequação das políticas de segurança implementadas pelos Estados e do sistema judiciário, a falta de investimentos substanciais na capacitação de quadros, no âmbito policial judiciário, e na modernização tecnológica (de equipamentos, de técnicas de investigação e de gerenciamento de informações). (ALMEIDA, 1999, p. 72)

Em relação à temática da violência, não poderíamos deixar de citar os fatos ocorridos na cidade de São Paulo, em Maio deste ano, quando várias pessoas foram mortas. Por um lado, muitos policiais foram violentamente assassinados e por outro, muitos suspeitos foram

vítimas fatais da ação policial. O número total de homicídios, entre policiais e suspeitos, chegou perto ao de uma guerra civil<sup>1</sup>.

A triste realidade é que a violência está escancarada em nosso quintal, na porta da frente, bem ao lado para quem quiser ver.

Frente a essa realidade, o Estado, que, teoricamente, tem a função de garantir a segurança, está agindo, cada vez mais, com atos repressivos e violentos. Dessa forma, continua alimentando o ciclo da violência instaurado em nosso país. Por mais que pareça distante, a violência urbana está presente na vida de milhares de cidadãos brasileiros, seja direta ou indiretamente.

Como afirma Flávia Schilling:

Em relação à violência urbana, vamos nos construindo como subjetividades que vivem e sobrevivem em territórios violentos, mudando nossa forma de viver, de estar na cidade, de ver o outro. (SCHILLING, 2002, p. 7)

Acreditamos que este é um assunto relevante e demonstra o reflexo da realidade social brasileira, porém, não é nossa intenção fazer uma análise de tal fato. O exemplo aqui citado é para, tragicamente, ilustrar e reforçar a idéia de que, nos dias atuais, a solução ministrada pela política de segurança pública continua sendo através dos meios repressivos. A resolução pela via da força sobressai até mesmo ao julgamento, pois antes que o cidadão seja julgado, ainda na condição de suspeito, é brutalmente morto.

Muitas pessoas estão envolvidas neste quadro, ocupando diferentes papéis sociais. No caso do nosso trabalho, referimo-nos àqueles que, por terem presenciado um fato criminoso ou por serem vítimas, estão sendo ameaçados de morte.

Com o aumento da criminalidade sobreposta aos altos índices de impunidade, essas pessoas se calam e vivem uma vida de perseguição, medo e insegurança.

Uma das respostas a tal realidade é o Provita - Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas -, que se inicia em 1996, por meio de uma iniciativa do Gajop - Gabinete de Assessoria Jurídica a Organizações Populares. Esta entidade de direitos humanos trabalha especificamente com a defesa dos direitos à segurança, e à justiça, enfocando suas ações na luta contra os índices de impunidade presentes no cenário brasileiro.

---

<sup>1</sup> De acordo com dados da Revista Carta Capital, de Maio de 2006, em seis dias de confronto, foram mortas 162 pessoas. Destas, 41 eram policiais e agentes de segurança e 121 eram civis, entre pessoas inocentes e suspeitos. Esse número é apenas para ilustrarmos parcialmente a gravidade do fato. Sabemos que hoje esse número já está bem maior, e que muitos nem sequer serão registrados e divulgados.

Em consequência de pressões nacionais dos movimentos de defesa dos direitos humanos, bem como da cobrança internacional, o governo brasileiro, em 13 de julho de 1999, promulga a Lei Federal nº. 9.807, que estabelece as normas para a organização e manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas.

Para a análise do tema proposto, acreditamos ser importante fazermos, inicialmente, um resgate sobre o processo social que tornou necessária a implantação do Provita no Brasil. Dessa forma, no primeiro capítulo do trabalho, abordamos a época do Brasil Colônia até os dias de hoje, refletindo sobre o desenvolvimento e criação da Segurança Nacional.

As instituições policiais têm sua história marcada por uma formação que preconizava a aplicação da força para a resolução dos problemas, a contenção se dava pela repressão. A trama de interesses dominantes também esteve presente nessa matéria e a resposta vinha de acordo com o que representavam e queriam as instâncias oligárquicas. Neste período, as ações que se destacavam na condução do país eram atitudes baseadas na força e no favor.

Apesar das mudanças democráticas que o país preconizou, ainda hoje é presente a instituição da força. A coerção como solução prevalece à aplicação de recursos que visam uma política preventiva, que invista nas questões estruturais como qualidade de vida, educação, saúde, habitação, entre outras políticas públicas importantes para a realização do ser humano.

No início da estruturação do Provita no Brasil, buscou-se auxílio em programas internacionais da mesma natureza que já tinham experiência neste quesito. Os países que, inicialmente, contribuíram relatando suas experiências foram: Estados Unidos, Itália e Reino Unido. Neste sentido, fizemos algumas considerações sobre o serviço Marshall de Proteção a Testemunhas, dos Estados Unidos e a Procuradoria Anti- Máfia, da Itália.

Em seguida, abordamos o Programa de Proteção brasileiro, seus fundamentos, estrutura e desenvolvimento, pois é um trabalho que não tem muita visibilidade pública, por isso achamos necessário detalhar um pouco sobre sua atuação.

No segundo capítulo, após descrevermos analiticamente o Provita, iniciamos caracterizando o protegido, ou seja, buscamos contextualizar a pessoa que é alvo das intervenções profissionais. Refletimos, neste sentido, sobre a condição de serem vítimas e testemunhas, e o significado de estarem fazendo parte de um Programa específico para a proteção de suas vidas.

Durante a experiência profissional, neste Programa, uma das questões que chamaram nossa atenção foi sobre o que poderia motivar uma pessoa a ingressar e permanecer num Programa de Proteção. Esta escolha implica em deixar para trás familiares, casa, amigos,

enfim, são inúmeras as dificuldades iminentes do processo protetivo. Nossa questão é sobre como a pessoa enfrenta tais dificuldades no cotidiano da proteção e qual é o respaldo oferecido pelo Programa.

Em seguida, ainda no segundo capítulo, refletimos sobre o espaço de atuação do Serviço Social no Provita, suas atividades, seus objetivos e a consonância com os princípios do Código de Ética.

Nesta parte do trabalho, enfatizamos a importância do assistente social refletir e conceber o objeto de seu trabalho (no caso, a pessoa ou família que está sendo ameaçada de morte) como sujeito repleto de significados, inscrito em uma sociedade cuja reprodução social se dá de forma desigual, desumana e perversa, visto as consequências do sistema que opera nossa sociedade brasileira.

O assistente social, no Provita, tem o desempenho importante de oferecer condições para que o protegido reflita sobre a situação concreta que está vivenciando e crie mecanismos para enfrentá-la e superá-la. O que se espera com a prática profissional é que o protegido adquira uma postura de protagonista frente à realidade de ser vítima e transcenda para a posição consciente de testemunha.

No terceiro capítulo deste trabalho, continuamos abordando o Serviço Social e enfatizamos as dificuldades em se trabalhar os princípios da autonomia social no contexto brasileiro. O histórico da efetivação das políticas públicas em nosso país é repleto de desarranjos, desafios e dificuldades, o que reflete diretamente na execução do Provita.

Em relação à responsabilidade pública em garantir a segurança, discutimos a questão da parceria entre o Estado e a sociedade civil, representada pela entidade gestora. Contamos com o relato das profissionais entrevistadas e algumas publicações do Gajop a este respeito.

Outro ponto abordado neste terceiro capítulo diz respeito às condições de trabalho oferecidas aos profissionais e quanto às capacitações.

Além do assunto específico de cada área, o trabalho desenvolvido neste Programa envolve questões que estão ligadas à operacionalização de atividades que têm, em sua natureza, o caráter de promoção da segurança. Em nosso entendimento, isso requer um preparo, uma estrutura e uma formação condizente às atribuições profissionais desenvolvidas em tal Programa.

Em seguida, retomamos a questão do Serviço Social, direcionando a discussão para uma reflexão que pudesse apontar os avanços e desafios deste tão novo e singular espaço profissional.

Abordamos tal assunto com profissionais que atuaram no Programa e que muito contribuíram para a nossa reflexão. Estas profissionais também teceram suas análises sobre a contribuição social do referido Programa e seus desafios.

## **CAPÍTULO 1**

### **FUNDAMENTOS, ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO PROVITA**

#### **1.1. Análise histórica da Segurança Nacional e as conseqüências da violência na produção de vítimas e testemunhas ameaçadas**

O quadro que se apresenta tem como objetivo proporcionar, em linhas gerais, a reflexão sobre o processo de construção histórica da formação da Segurança Nacional e fazer algumas referências à situação de violência e impunidade vivenciadas pela sociedade brasileira que formam a base para a construção e efetivação de um Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas como o Provita.

Buscando referências na história brasileira, destacamos o fato de que desde os primeiros ciclos de seu desenvolvimento, os interesses políticos eram determinados pelos senhores de engenho que posteriormente foram se consolidando como grandes proprietários rurais. Eram senhores que acumulavam em si o domínio, tanto dos seus servos, como das pessoas que viviam nas proximidades de sua propriedade estabelecendo uma relação de dependência.

Assim, nos primórdios, o desenvolvimento político, social e econômico teve suas bases constituídas a partir de um sistema hierárquico que se sustentava no trabalho escravo e no latifúndio. Os “senhores de engenho” eram os possuidores do capital necessário para manter todas as despesas do engenho, apadrinhavam os filhos dos colonos formando uma legião de agregados que se comprometiam em lealdade e auxílio na defesa das tarefas. Segundo Fernando Siqueira da Silva:

Esse poder, originário de sua inserção privilegiada na estrutura econômica da colônia, adquiria raízes profundas com o desenvolvimento de uma dependência pessoal daqueles que viviam próximos de suas terras e delas precisavam para sobreviver. (SILVA, 2004, p. 14)

A base econômica estabeleceu-se e estruturou-se na agricultura, por meio da grande propriedade, e na cultura de cana-de-açúcar. Politicamente, o poder concentrava-se na esfera local por meio das Câmaras, formadas por dois juízes ordinários e três vereadores eleitos pelos chamados “homens bons”. Ficavam a cargo das Câmaras as providências e decisões administrativa, policial e judiciária. Como afirma Maria Isaura de Queiroz:

Não havia, pois, divisão de poderes, e mesmo entre a esfera local e a geral, os limites não eram muito fixos, pois as Câmaras tinham o direito de nomear procuradores à Corte para tratar de negócios da localidade ou da Colônia em geral, passando por cima dos capitães-gerais e dos governadores.” (QUEIROZ, 1976, p. 41)

Inicialmente o processo de colonização foi marcado pelo descaso da Metrópole em relação à Colônia, causando, assim, um ambiente favorável à cristalização do poder nas mãos dos senhores de engenho, pois estes estavam diretamente ligados às decisões das Câmaras locais, por meio de pessoas que representavam seus interesses.

Com a realidade conjuntural de crise em Portugal e a descoberta de minerais preciosos como ouro e prata no interior brasileiro, a Coroa começa a mudar sua relação com a Metrópole, intensificando sua intervenção com vistas a aumentar a exploração dos recursos presentes no Brasil. Após 1530, apesar do súbito interesse na colonização, erigia-se ao redor da aristocracia rural brasileira um poder quase paralelo e, dessa forma, as determinações vindas da Coroa, em muitos casos, não eram cumpridas.

Exerceram, pois, as Câmaras municipais inteira autoridade em seus domínios. Nisto não faziam mais do que refletir o poderio dos latifundiários e seu interesse no governo local. Para estes senhores rurais, o interesse particular estava inextricavelmente confundido com o interesse municipal; as resoluções tomadas pela Câmara Municipal não refletiam somente a preocupação com o bem comum e sim também a preocupação do senhor rural em defender seus interesses privados; não havia separação entre uns e outros porque a realidade econômica, política e social da Colônia eram os proprietários rurais. (QUEIROZ, 1976, p. 43)

As importantes decisões estavam ligadas aos interesses desses senhores e proprietários que tinham sua base moral fundamentada no patriarcalismo, em que a propriedade era passada de pai para filho e quem mandava, não só na família, mas ao seu redor, era o homem forte e provedor, a quem todos deviam obediência.

As relações internas no Brasil Colônia contribuíram para a configuração de um cenário social em que o ápice da pirâmide era preenchido por proprietários rurais, seguidos pelos comerciantes e na base estavam os lavradores, escravos e pequenos artífices. No desenho da estratificação social, encontravam-se, ainda, pessoas consideradas “vagabundas”, que não tinham uma ocupação laboral e normalmente compunham o quadro das milícias dos senhores rurais.

Com o escopo do desbravamento do interior brasileiro e a necessidade de se criar um mecanismo de repressão aos “descontentes”, foram criadas expedições denominadas

Bandeiras. Estas tinham como objetivo promover a expansão territorial e assegurar sua defesa combatendo os invasores e reprimindo organizações de escravos foragidos.

Paralelamente a este tipo de organização “policial”, havia também as milícias e ordenanças que se reuniam para realizar tarefas determinadas e que, após a conclusão dos objetivos propostos, desfaziam-se. Então, formaram-se as organizações que, naquela época, cumpriam o papel de policiamento da Colônia. De acordo com Fernando Siqueira da Silva, “as milícias e ordenanças, em conjunto com as bandeiras, agiam como grupos policiais empenhados na defesa dos interesses dos grandes proprietários” (SILVA, 2004, p. 15).

Com o crescente interesse da Metrópole na Colônia, surge também a necessidade de se reorganizar e aprimorar os grupos repressivos oficiais cuja finalidade era conter as manifestações locais e fiscalizar o pagamento dos impostos. Neste momento começam a se organizar mais sistematicamente as forças militares comandadas por uma cúpula portuguesa.

Devido às influências do capitalismo industrial, e o interesse inglês em promover e criar um mercado consumidor livre, em 1822 o Brasil ganha o estatuto de independente, porém sua autonomia em relação a Portugal não gerou muitas modificações na estrutura produtiva colonial que até então vinha sendo desenvolvida e mantida.

Esse período da história brasileira é marcado por vários movimentos revoltosos, com interesses diversos. Com a nova organização política, o império centralizou os poderes policiais, criando em 1831 a Guarda Nacional, extinguindo, portanto, as milícias e ordenanças, porém o cerne da questão do policiamento que visava, sobretudo, ações de repressão a esses movimentos continuou o mesmo. Essa nova instituição policial era subordinada a juízes de paz, mas, como escreve Silva:

Os senhores rurais eram verdadeiras autoridades militares que escolhiam e definiam os comandantes e os comandados, bem como controlavam a vida local exercendo forte pressão sobre as prefeituras, as câmaras municipais e os juízes de paz. (SILVA, 2004, p. 20)

Apesar da existência formal da subordinação da Guarda Nacional aos juízes, quem na verdade ditava as regras continuava sendo os grandes proprietários rurais.

Neste mesmo momento, consolidou-se também a Guarda Municipal Permanente de São Paulo, subordinada ao presidente da província.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Atual Polícia Militar de São Paulo, hoje vinculada ao Governador.

A guerra entre Brasil e Paraguai (1864-1870) foi marco importante na história de nosso país, e especificamente destacamos o fato de que, com o término de tal guerra, os soldados demonstraram enorme descontentamento com a baixa remuneração em tempos de paz, o que gerou entre eles maior organização e conscientização sobre a posição e formação de uma classe militar. Como descreve Queiroz:

Enquanto, até então, os grandes chefes militares tinham participado da vida política como conservadores ou liberais e não como representantes da classe militar, nos fins do Império, conscientes de sua força experimentada em guerras, o exército pretendia influir na vida política nacional sem perder sua qualidade de exército, tomando atitude diante dos problemas não mais em termos de civis divididos em partidos políticos, mas em termos de classe militar com brio militar a defender. (QUEIROZ, 1976, p. 106)

Com o tempo, a questão militar foi ganhando força e a atitude dos políticos da época, ao perceber que uma força contrária poderia surgir, foi de medidas paliativas e conciliatórias. Apesar dos esforços dos coronéis em minimizar o risco que aparentemente os militares representavam, estes foram ganhando força e se constituindo numa classe fortemente organizada na defesa de seus interesses, inclusive na organização política do país.

Faz-se importante salientar que a vida social no Brasil passava por um processo de urbanização e as relações sociais também acompanhavam essas mudanças. No período da República Velha, as elites tinham como objetivo “compor uma força militar capaz de auxiliar na repressão e na segurança interna, grupo este afinado com os interesses oligárquicos” (SILVA, 2004, p. 25). Eram pequenos exércitos constituídos e estruturados a partir da política dos governadores e formavam a Polícia Militar estadual.

A intenção era de reprimir qualquer tipo de interesses contrários aos dominantes, pois percebiam certos movimentos que, de alguma forma, traziam receio de um desequilíbrio das forças já estabelecidas pelas oligarquias.

Neste momento, inicia-se o movimento tenentista e segundo Silva:

Nos Estados bem dotados economicamente, foram formadas forças policiais semelhantes ao poderio de um pequeno exército; nas localidades financeiramente frágeis, os próprios latifundiários compunham exércitos privados preparados para combater os tenentes rebeldes.” (SILVA, 2004, p. 27)

Com a Revolução de 1930 e a ascensão do populismo, os coronéis (expressão moderna dos senhores rurais) viram-se apreensivos com as revoltas de alguns dos setores militares,

porém estas foram derrotadas. As ações de repressão cada vez mais desenhavam-se de forma violenta e as Forças Armadas estavam se constituindo num bloco homogêneo ligado diretamente à elite.

A conjuntura mundial da Segunda Guerra influenciou no desenvolvimento de muitos países e no Brasil não seria diferente. Neste período, em nosso país, iniciava-se o processo de discussão da redemocratização e Getúlio Vargas viu-se vencido pelos defensores do liberalismo, reforçou-se, então, a consolidação de uma classe burguesa aliada aos latifundiários. O discurso da redemocratização foi útil, na verdade, como uma estratégia adotada pelos setores dominantes a fim de controlar as manifestações dos setores populares.

Em seguida, Getúlio retorna ao poder e, com isso, retoma também seus ideais nacionalista e populista. Grupos mais conservadores agitam-se contra o nacionalismo do então presidente e expressam os interesses do imperialismo norte-americano. A crise interna fomenta movimentos de recusa à política atual e, impulsionado por vários fatores, em 1954, Getúlio renuncia.

Com a eleição de Juscelino Kubitschek, o Brasil vive um período conhecido como desenvolvimentista, que propunha recuperar cinquenta anos em cinco, em ações direcionadas a acelerar o desenvolvimento do país por meio da industrialização.

Paralelamente ao quadro político, a questão social, conforme os “mandos e desmandos” da classe dominante, mesmo com o crescimento econômico anunciado, vinha ganhando formas cada vez mais acentuadas. Os movimentos sociais e a insatisfação das classes operárias também ganhavam contornos significativos.

Com a posse de Jango, surgiram propostas de emancipação econômica, aumento das exportações e valorização da agricultura, que foram vistas com bons olhos por alguns segmentos da sociedade que defendiam a real emancipação da nação. Em contrapartida, Jânio enfrentou forte oposição direitista e o receio dos setores mais conservadores.

Em 1964, deflagrou-se o golpe militar, dando início à ditadura que durou 20 anos da história brasileira e nos deixou um legado de muitas perdas, embora a ênfase tenha sido na expansão econômica. Os estímulos eram direcionados à iniciativa privada e os interesses voltados para instituições internacionais. Como consequência, teve-se o achatamento dos salários e a concentração da riqueza e fortaleceu-se o subsídio ao grande capital estrangeiro. Quem pagou a conta foi a classe popular brasileira e os movimentos sociais, que, nesta época, foram massacrados pela repressão outorgada pelas Forças Armadas em nome de um moralismo e do ideal norte-americano anticomunista. Como escreve Silva:

Cria-se, mais uma vez, um terreno fértil para o crescimento, a consolidação e a materialização de uma “ideologia da limpeza”, endossada pelo regime dos Estados Unidos - com base na luta contra o comunismo -, em que serão formados os “modernos” agentes da repressão no Brasil. (SILVA, 2004, p. 38)

Nesse período da ditadura, a Segurança Nacional foi pautada nas formulações da Escola Superior de Guerra, que tinha como norte a repressão como mecanismo de controle e manutenção da ordem. Como suporte, buscou-se subsídio norte-americano, que ensinava suas técnicas a partir das experiências da CIA (Central Intelligence Agency) e FBI (Federal Bureau of Investigations).

Configurou-se um período de perseguições e severas punições a qualquer tipo de manifestação que pudesse ser vista como oposição ao regime instalado, principalmente aos grupos de esquerda. Tais práticas estavam associadas a torturas, mortes e exílios, exemplos estes que até os dias atuais marcam nossa história. Em nome da “ordem pública”, muitas atrocidades foram e ainda são cometidas.

A ditadura militar marcou profundamente uma época importante da nossa história e apesar de representar, de forma diferente, os interesses dominantes, ainda assim, a polícia carregava consigo o marco de reprodução da ideologia capitalista. Conforme escreve Sales:

... com o advento do golpe militar de 1964, as polícias, particularmente as militares, passaram a ter uma formação em sentido estrito orientada para a dicotomia ideológica democracia X comunismo, onde cada cidadão que antes era um provável delinqüente em potencial passa, agora, a ser um subversivo emergente. Reforçam-se assim os traços militaristas da ação policial, a função da polícia atrelou-se as Forças Armadas no combate aos movimentos tidos como subversivos, e o afastamento da comunidade cresceu face ao perigo de “contaminação” ideológica. (SALES, 1998, p. 13).

No governo de Figueiredo, inicia-se o afrouxamento do regime e a abertura política mostra-se ainda tímida, porém necessária à mudança para o regime “democrático”. Os movimentos sociais também retomam as reivindicações e a classe dominante demonstra o interesse lento, porém gradual e seguro, de estabelecer a abertura política, mais uma vez como estratégia de contenção e controle. É importante salientar que em todo esse processo estava presente o antagonismo das classes sociais e a luta pela democracia, porém, o empenho e a forma como essa transição era conduzida representavam os interesses particulares da elite.

As medidas repressivas e a linha dura estabelecida pelas Forças Armadas, apesar de persistirem, estavam sendo enfraquecidas pelos ideais da democracia, entretanto, era forte a resistência nas instituições policiais, que se mostravam descontentes com as novas diretrizes. O discurso dos aparelhos repressivos ainda permanecia na manutenção da ordem pela exaltação da força e ação violenta.

A despeito das mudanças obtidas no âmbito político e algumas conquistas, citando entre elas mais tarde a promulgação da Constituição de 1988, o cenário da Segurança Pública brasileira ainda permaneceu arraigado e cristalizado em ações marcadamente repressivas. Esse procedimento ainda está presente nos dias de hoje, apesar dos movimentos que lutam para uma mudança estrutural do sistema de Segurança Pública.

Não poderíamos deixar de registrar o exemplo do Carandiru, a morte brutal de 111 presos por uma determinação legal, comandada pela Polícia Militar, refletiu a postura calcada na idéia de “limpeza social” imprimidas pelos organismos policiais e deixou clara a posição de omissão do poder público, sejam eles o Executivo e o Judiciário.

Ainda poderíamos lembrar várias outras ocorrências de violência proferida, direta ou indiretamente, por policiais, como o esquadrão da morte na cidade de São Paulo ou o extermínio de meninos de rua em frente à igreja Candelária na cidade do Rio de Janeiro. Em todos esses fatos citados, o Estado mostrou-se omissos e ineficaz, entretanto, tiveram papel fundamental as instituições de defesa dos direitos humanos e os organismos internacionais, que exerceram pressão para que estes casos fossem solucionados e os culpados, devidamente responsabilizados.

Podemos afirmar, portanto, que desde os tempos coloniais, a formação das instituições policiais esteve ligada a interesses dominantes, mantendo sempre uma postura de coerção, repressão e força como estratégia de manutenção da ordem.

Carregamos o legado histórico da contenção pela repressão como forma estruturante da segurança. A organização das instituições policiais fez-se alicerçada em interesses de grupos particulares, considerando, em todos os tempos, a visão elitista de que o “controle” faz-se por meio da força.

Instituem-se ações muito mais repressivas e punitivas (aumento da frota policial e construção de prisões) do que de apoio e criação de políticas de prevenção. Conforme afirma Wacquant:

A penalidade neoliberal apresenta o seguinte paradoxo: pretende remediar com ‘mais Estado’ policial e penitenciário o ‘menos Estado’ econômico e

social que é a própria causa da escalada generalizada da insegurança objetiva e subjetiva em todos os países, tanto do Primeiro como do Segundo Mundo.” (WACQUANT, 2001, p. 7)

Resultante de todo esse processo de repressão e violência vivenciadas pela população brasileira, constrói-se um imaginário de medo e insegurança e formador de vítimas silenciosas. Os índices de criminalidade aumentaram significativamente e também os casos de abusos e envolvimento de policiais em atos criminosos. Neste aspecto, ressaltamos tristemente o que por um tempo chamou-se “esquadrão da morte”. Segundo Hélio Bicudo, que seriamente relatou o fato:

Os primeiros casos começaram a surgir em fins de 1968 (...). Embora me limitasse, então, a tomar conhecimento de tais excessos pela leitura dos jornais, alguma coisa me alertava para esta verdade evidente: estavam ganhando corpo as instituições de um grupo de assassinos dentro dos quadros da Polícia de São Paulo. (BICUDO, 1977, p. 25)

Paralelamente ao cenário histórico do desenvolvimento das instituições policiais ligadas à estruturação de uma organização social dependente e amarrada a interesses da elite, temos o reflexo da construção de uma sociedade desigual e produtora de misérias, fatores estes conseqüentes de um sistema capitalista organizado com bases na exploração e obtenção de “vantagens” de poucos ricos sobre muitos pobres.

Estruturou-se na sociedade brasileira uma polícia forte e repressiva, enquanto os escravos recém libertos, os imigrantes e aqueles que não tinham posse (terras ou capital financeiro) foram sendo alijados para a formação de uma classe subalterna, pobre e tida como “perigosa”. Conforme escreve Cecília Coimbra:

Os pobres considerados “viciosos”, por sua vez, por não pertencerem ao mundo do trabalho - uma das mais nobres virtudes enaltecidas pelo capitalismo - e viverem no ócio, são portadores de delinqüência, são libertinos, maus pais e vadios. Representam um “perigo social” que deve ser erradicado; justificam-se, assim, as medidas coercitivas, já que são criminosos em potencial. Essa periculosidade também está presente nos “pobres dignos”, que por força da sua natureza - a pobreza - também correm os riscos das doenças. (COIMBRA, 2001, p.91)

Numa visão capitalista, fortalecida pelo moralismo, essas pessoas eram separadas em “boas” e “más”. Àqueles que pertenciam ao mercado de trabalho formal e que, mesmo com dificuldades, conseguiam manter sua família (ideal burguesa) era atribuído o valor de pobres,

porém de boa índole, que careciam de cuidados para não caírem na tentação do vício, pois faziam parte de uma classe vulnerável.

Já os “desocupados” e “vagabundos”, na visão conservadora e dominante, configuravam um segmento perigoso para a segurança da humanidade, necessitavam ser vigiados e severamente punidos quando fosse identificado algum tipo de ação contrária à ordem estabelecida.

Neste processo de segregação entre ricos e pobres, o território urbano foi estruturando-se de tal forma que os subalternizados alojaram-se obrigatoriamente nas adjacências dos centros das cidades, formando a realidade dos subúrbios e periferia, com características peculiares. Esses territórios também foram, propositalmente, estigmatizados como perigosos, a exemplo das favelas nos dias atuais.

Nestes termos, é comum certos tipos de associação entre pobreza e violência, principalmente no rol de justificativas da classe dominante quanto à necessidade de combater-se a criminalidade por meio da repressão e do controle. Não estamos, neste sentido, abolindo a possibilidade de qualquer tipo de punição, entretanto, o que defendemos é a devida responsabilização de acordo com os atos da pessoa, considerando sua totalidade e não o julgamento parcial, minado de estigmas e preconceitos que, em muitos casos, são responsáveis por inúmeras violações dos direitos humanos.

A despeito de a polícia servir como um fator de defesa muito mais voltado para o Estado ou representar os interesses da elite ao invés de servir como segurança na e para a população brasileira, existem algumas manifestações versando sobre o combate ao autoritarismo e em busca de uma política de segurança que seja coerente com os direitos humanos e que verdadeiramente represente os interesses da comunidade. Entretanto, como relata Sales:

(...) as polícias passaram cada vez mais a serem cobradas em termos de ações efetivas no combate à criminalidade como se fosse a panacéia para todos os males e distorções sociais que se escondem por trás da violência e do desrespeito à lei, exigindo-se das mesmas uma presença mais ativa e integrada junto à comunidade, quando elas não foram preparadas histórica e formalmente para tal, vendo, a população civil, muitas vezes de maneira desconfiada e distante. (SALES, 1998, p. 14)

Após a Constituição de 1988, assim como vários setores, a segurança pública também foi alvo de discussão engendrada por diversos segmentos da população civil. Estava em foco a democratização das polícias como forma de repensar e reordenar esta instituição, bem como a

forma que até então vinha sendo estruturada a política de segurança. A sociedade civil organizada, por meio de movimentos que visam à efetivação dos direitos humanos, agiu intensivamente no processo de reflexão do papel “protetor” das polícias, questionando profundamente a competência e eficácia policial.

Em relação à democratização das instituições responsáveis pela segurança pública, Sales (1998) elenca alguns pontos que acredita serem importantes para uma mudança na organização policial, os quais relacionamos resumidamente:

- Uma formação e capacitação do policial e do agente do sistema de segurança e justiça erigida sob a égide dos direitos humanos e da cidadania;
- O desenvolvimento de uma consciência crítica em cada policial e cidadão da sociedade, de que são agentes transformadores da história, devendo trabalhar, “armados ou não”, lado a lado em busca de uma sociedade mais justa;
- A capacidade de mobilização e cobrança por parte da sociedade civil organizada e de outras categorias de funcionários de medidas efetivas no campo da segurança pública, não apenas em termos materiais e salariais, mas de políticas públicas conseqüentes e que dêem resposta à demanda por tranqüilidade e paz social;
- E por fim, “vontade política” dos que exercem cargos político-administrativos e têm poder de decisão, para honrarem o compromisso assumido como agentes públicos e representantes do povo, na construção de uma sociedade justa, igualitária e democrática.

Apesar dos movimentos em defesa de se repensar a estrutura das instituições policiais, os desafios são grandes, pois a rigidez e o conservadorismo, aliados à política que ainda serve a interesses poucos, dificulta uma ampla discussão desse assunto e possíveis alterações que não fiquem apenas no âmbito superficial, pois mesmo considerando o teor de avanço da Constituição de 1988, segundo Almeida (2001, p. 10), o processo de redemocratização do Brasil não representou uma ruptura com a tutela militar no que se refere à segurança pública.

A morosidade e escassez de recursos quanto aos mecanismos instituidores da política de segurança, somados ao traço histórico de autoritarismo em detrimento das reais necessidades de proteção a todo cidadão, levou o Brasil a ter índices alarmantes de violência e impunidade.

A resolução de tais questões cabe sobremaneira ao Estado, entretanto, a sociedade civil tem demonstrado uma expressiva participação na cobrança e propositura de meios para enfrentar e combater tais fatos.

Aferimos, contudo, que a formação histórica da segurança pública em nosso país também está atrelada ao processo de desenvolvimento social que é marcado pelas desigualdades, explorações e exclusões.

Considerando, ademais, o contexto de violações dos direitos da pessoa humana - representado por atitudes como extermínios, homicídios e chacinas impetrados ora por criminosos ligados ao tráfico, ora pelos próprios policiais - e a impunidade - que tem como uma de suas características a omissão do Estado -, somados ao sistema jurídico penal inoperante, a sociedade civil iniciou uma discussão a respeito de um Programa que protegesse vítimas e testemunhas ameaçadas de morte.

Quando nos referimos às vítimas e testemunhas, temos que considerar seu papel e posição social construída também historicamente. Se de um lado existe a ação caracterizada como violenta e o criminoso que perpetua o ato, em outro extremo encontra-se a pessoa que foi violentada, ou seja, a vítima, que no caso do Provita também responde como testemunha.

Ao buscarmos na história, segundo Monteiro (2001, p. 18), com as atrocidades da II Guerra Mundial, aumentou-se a preocupação com as vítimas. No pós-guerra, obtiveram-se alguns avanços em relação à discussão e aos estudos sobre as conseqüências das inúmeras violências cometidas, deixando milhares de pessoas em condições de vítimas.

A tarefa de entender o conceito de vítima não é nosso foco, entretanto, achamos necessário delimitar o sentido em que estamos empregando o termo em nosso estudo, pois são muitas as considerações a respeito.

As várias constituições da condição e diferentes tipos de vítima estão proporcionalmente ligados à forma violenta impetrada pelos vitimizadores. Em muitos casos, a vitimização concretiza-se por meio de relações mascaradas, que não deixam claro quem age e quem sofre, demonstrando, assim, o sentido amplo que o termo vítima pode abarcar.

Outro aspecto a ser considerado, por exemplo, são as classes econômica, social e culturalmente subalternizadas; vítimas do sistema capitalista, seus direitos muitas vezes são negados e essas pessoas encontram-se numa situação massacrante.

Há, neste fato, a presença de um violador, no caso o Estado, que se omite na resolução de tais questões e a população é quem sofre com tal negligência.

Em outros termos, para o Programa de Proteção, a vítima está inserida num contexto determinado, segundo Valadão:

A vítima (...) pode ser definida como aquela que foi prejudicada por uma ação ou omissão em qualquer um dos direitos proclamados pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e outros que poderão vir a ser postulados e conquistados a partir de situações de injustiça, acarretando conseqüências físicas, sociais e psicológicas. (VALADÃO, 2005, p. 27)

Conclui-se, então, que para o estudo do Provita, consideramos a questão da vítima, aquelas pessoas que sofreram algum tipo de violência física, que presenciaram ou têm o conhecimento de um ato criminoso e que estão sendo diretamente ameaçadas de morte pelo motivo de denunciarem.

## 1.2. Os direitos humanos e a origem do Provita

O Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas tem seu ícone no artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948<sup>3</sup>, na qual está declarado que: “todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”. O Programa ora referido justifica-se, entre outras atividades, como instrumento para garantir esses direitos fundamentais, sejam eles, sobretudo, a vida e a segurança pessoal.

Pretendemos fazer um breve levantamento sobre a trajetória histórica em que os direitos humanos foram consagrados em nossa sociedade para que possamos ter uma análise da base em que se insere a origem do Provita.

Quando nos remetemos ao tema direitos humanos, entendemos que estes foram sendo construídos à medida que a sociedade foi se modificando. Um dos marcos fundamentais deste processo é a Revolução Francesa, que aconteceu em 1789, momento em que o absolutismo<sup>4</sup> foi substituído pelo Estado Moderno. O modelo feudal<sup>5</sup>, após sua derrocada, deixa sua marca de cobrança dos deveres dos súditos para dar lugar à idéia de direitos do cidadão, idéias estas imprimidas pela burguesia ascendente.

Os ideais da Revolução Francesa de valorização da razão, autonomia do indivíduo e liberdade, juntamente com a ebulição e ascensão da classe burguesa, fizeram com que o sistema de direitos organizados até então tomassem rumos diferenciados. Tais idéias começavam a ser expressas por meio dos pensamentos científicos e artísticos, mas que, sobretudo, tinham uma conotação política, pois para a concretização das mudanças que a burguesia aspirava seria fundamental a mudança dos paradigmas religiosos, culturais e filosóficos vigentes no modelo feudal. De acordo com Dornelles:

A partir do século XVI - e mais precisamente do século XVII - se formulou a moderna doutrina sobre os direitos naturais, preparando o terreno para a formação do Estado moderno e a transição do feudalismo para a sociedade burguesa. Tratava-se, então, de explicar os direitos naturais não mais com base no direito divino, mas sim como a expressão racional do ser humano. (DORNELLES, 1989, p. 18)

---

<sup>3</sup> A referida Declaração foi adotada e proclamada pela resolução nº 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948 e assinada pelo Brasil na mesma data.

<sup>4</sup> O sistema de governo em que um monarca exerce sozinho o poder sem restrição legal nem interferências de órgãos legislativos ou judiciais autônomos fez com que a classe burguesa se revoltasse e construísse um outro sistema de governo, que concedesse mais liberdade para a realização e defesa de seus interesses.

<sup>5</sup> No período do feudalismo, o modelo jurídico pautava-se no jusnaturalismo cristão, a partir do pensamento de filósofos como São Tomás de Aquino, em que a lei humana estava subordinada ao direito divino.

Quanto aos direitos da pessoa, na visão baseada no racionalismo, estes eram considerados como exclusivos da vontade do homem, contrapondo-se à idéia de que o homem estava subordinado às leis divinas. Em consequência de tais mudanças, o Estado moderno assume a produção das leis, anulando qualquer concepção de direito metafísico e anterior ao Estado.

Instaurou-se, então, um processo de lutas entre o estado absolutista e a burguesia, que considerando o contexto histórico, marcou uma posição revolucionária para a época. Os interesses defendidos pela classe burguesa partiam da filosofia iluminista que defendia basicamente os direitos da liberdade, entretanto liberdade esta que fortalecia e dava margem para o início do modelo capitalista de produção, pois como explica Dornelles (1989, p. 20), estes direitos representavam a fundamentação para a livre iniciativa econômica; livre manifestação da vontade; liberdade de pensamento e expressão; liberdade política; liberdade de ir e vir.

O conjunto dos direitos proclamados nesta época ficou conhecido como os direitos de primeira geração, principalmente denominados como direitos civis e políticos, que em sua essência correspondem a interesses individuais, abrindo espaço para a instituição do Estado liberal.

Avançando alguns anos na história, o processo industrial aumentava significativamente e paralelamente às classes trabalhadoras que, a partir das dificuldades enfrentadas, organizavam-se e demonstravam seu descontentamento com as falácias burguesas sobre aquilo que tinha sido bandeira de luta na derrocada do absolutismo.

Os ideais de liberdade, fraternidade e igualdade começam a ser vistos e percebidos pelos trabalhadores como absolutamente distantes e formais. Os princípios liberais dos direitos humanos começam a ser questionados e inicia-se um processo de luta e reivindicação operária para que a igualdade seja realmente garantida. As contradições dos direitos declarados e a realidade vivida começam a ser discutidas pelos operários, com o auxílio dos pensamentos socialistas que emanavam na época.

A posição operária e popular é demarcada claramente contra a formalidade dos direitos em detrimento da sua efetivação na vida cotidiana. A reivindicação dos movimentos destas categorias era a intervenção do Estado referente à organização econômica e social. Segundo Dornelles, resumidamente, este período demonstra uma nova fase dos direitos humanos:

A crítica do pensamento socialista, marcado pelo marxismo, e as lutas operárias e populares colocavam a questão dos direitos sociais, econômicos e culturais. A realidade de crise, de desigualdade social e de concentração do capital tornou insuficientes as interpretações liberais acerca dos direitos humanos, entendidos como inerentes à natureza do homem, independentemente de sua condição social e da sua classe de origem.” (DORNELLES, 1989, p. 29)

Enquanto no Estado liberal preservavam-se os direitos individuais, as lutas sociais reivindicavam a presença efetiva do Estado, o que contribuiu para uma extensão do conceito dos direitos humanos com a incorporação de idéias coletivas, surgindo o que ficou conhecido por direitos de segunda geração que representam os direitos sociais, econômicos e culturais.

Com o caminhar das mudanças sociais, econômicas e políticas, novamente o conceito do que seriam os direitos fundamentais para o homem adquirem rumos de expansão. O recrudescimento do sistema capitalista e todas as duras conseqüências advindas desse modelo fizeram, e ainda fazem, com que a população reivindique melhores condições de vida.

No período que caracterizou o pós-guerra, concentraram-se a reflexão e a formulação de atitudes que garantissem o direito à paz, ao desenvolvimento e à autodeterminação dos povos, o direito à preservação do meio ambiente e o cuidado com o patrimônio comum da humanidade. A este rol de direitos denominaram-se direitos de terceira geração ou também conhecidos como direitos de solidariedade.

O caminho que se percorreu até culminar no que hoje entendemos ser o conjunto de artigos que expressam os direitos humanos ocorreu de forma histórica e, como vimos, traz consigo as características sociais, políticas e econômicas vigentes nas respectivas épocas históricas que marcam o desenvolvimento de nossa sociedade, existindo nesse processo períodos de avanços e retrocessos.

Faz-se imprescindível, neste ponto, ressaltar que embora tenhamos conhecimento de todas as conquistas presentes na declaração dos direitos humanos, ainda persiste um colossal abismo entre o que se escreve e o que se cumpre.

A existência de tais direitos nos faz encarar a realidade das violações dos mesmos, seja pela falta de ação em alguns casos ou pela ação violenta impetrada contra os direitos fundamentais.

Segundo Pinheiro (1999, p. 53), as graves violações dos direitos humanos são aquelas que ferem principalmente os artigos 3º (Toda pessoa tem o direito à vida, à liberdade e à segurança), 5º (Ninguém será submetido a tortura ou castigo cruel, desumano ou degradante) e 9º (Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado) da Declaração dos Direitos Humanos.

A concretização de tais violações é expressa por ações tais como: mau tratamento dos prisioneiros nas prisões e instituições fechadas sob responsabilidade do Estado; execuções sumárias por parte da Polícia Militar e por meio dos chamados esquadrões da morte; mortes de crianças e adolescentes de rua, também pela polícia; emprego de torturas nas delegacias da Polícia Civil e assassinatos de posseiros, índios e religiosos.

Esses elementos citados dão margem a análises de fatos reais que fazem parte da história de nosso país. Complexificando ainda mais esta questão, frente a tais acontecimentos, a resposta do Estado tem sido ineficaz, demorada e insuficiente, reproduzindo na tela brasileira uma pintura que expressa a realidade de impunidade e omissão do Estado quanto aos mecanismos das instituições estatais responsáveis pelo controle da violência<sup>6</sup>.

Como vimos na construção destas instituições, a imparcialidade não está legitimamente representada, pois se percebe, desde os primórdios, a proteção daqueles segmentos cujo poder é maior. Ainda hoje a Justiça é mais ágil quando corresponde aos interesses dos grupos dominantes, tornando difícil o acesso à população de baixa renda. Expressa-se uma relação desigual, conforme relata Pinheiro:

As práticas dos tribunais judiciais na maioria dos países estão ligadas à forma hierárquica e discriminatória que marcam as relações sociais. Muitos judiciários têm sido impotentes em face do crime organizado, com ligações, inclusive, com o narcotráfico. (PINHEIRO, 1999, p. 54)

A população que vive a situação da violência, na falta da ação governamental, que seria justificada pela legitimação da ação violenta com fins específicos de proteção e segurança, desacreditando do poder legítimo do Estado, cria seus próprios mecanismos de defesa correspondente a uma situação violenta, fazendo, muitas vezes justiça pelas próprias mãos, alimentando ainda mais o ciclo da violência.

Diante desta realidade, organismos internacionais e organizações não governamentais militantes na área da defesa dos direitos humanos iniciaram um processo de problematização do tema.

Neste sentido, há que se destacar o Oitavo Congresso de Havana, realizado em 1990, que tratou da necessidade de encontrar medidas nos âmbitos internacional e regional, numa postura de cooperação entre os Estados, para a prevenção e ação contra a violência e o terrorismo que, já nesta época, era tema de preocupação. Ademais, os Estados deveriam

---

<sup>6</sup> Estas instituições são representadas pelo Judiciário, Ministério Público e Polícia.

comprometer-se em garantir uma forma de proteção aos membros do Judiciário e das jurisdições penais; promover apoio às vítimas de ações terroristas, disponibilizando recursos suficientes para assisti-las e socorrê-las, além de providenciar medidas legislativas que amparassem as ações de proteção.

Iniciou-se um período de profícuas discussões sobre o tema da proteção às vítimas e intensificou-se a necessidade de que as pessoas relatassem o que vissem ou sabiam sobre crimes para que, por meio de seus testemunhos, fossem identificados os culpados pelas violações dos direitos humanos em suas mais diferentes expressões, denunciando e lutando para que a impunidade fosse senão erradicada, no mínimo diminuída. Assim como relata Valadão:

Todo processo internacional de reflexão, controle e ações para a proteção aos Direitos Humanos por parte de órgãos, comissões, subcomissões e resoluções das Nações Unidas teve papel fundamental para que o Brasil priorizasse, no âmbito nacional, a proteção das vítimas e testemunhas de violência, instituindo Lei e assumindo dentro do Sistema Nacional de Proteção aos Direitos Humanos, a disponibilização de verba para a viabilização de programas de proteção. (VALADÃO, 2005, p. 47)

Embora a Convenção de Havana date de 1990, as experiências de programas de proteção a vítimas e testemunhas já existem anteriormente em outros países, dos quais destacamos os programas dos Estados Unidos, Itália e Reino Unido, que em seguida abordaremos mais detalhadamente.

A primeira experiência do Programa de Proteção no Brasil foi realizada a partir do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - Gajop - em parceria com o Ministério Público e a Secretaria da Justiça de Pernambuco. Havia, então, a necessidade de ampliar-se a questão para que os outros Estados, bem como o governo federal, tomassem conhecimento e se dispusessem a construir uma rede nacional de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas de morte, pois esta era uma realidade que afetava e ainda afeta o país como um todo<sup>7</sup>.

O debate sobre direitos humanos ganhava contornos e consistência tanto nacional como internacionalmente e em 1996 a criação do Plano Nacional de Direitos Humanos - PNDH - possibilitou ao Brasil iniciar ações no campo da defesa de tais direitos fundamentais.

---

<sup>7</sup> Apesar dos avanços obtidos desde a promulgação da Lei que institui o Programa e sua devida implantação, a realidade a qual estamos nos referindo, de pessoas que são ameaçadas de morte por terem presenciado um fato criminoso ou mesmo por terem sido vítimas de violência e estão obrigadas a permanecer no mais absoluto silêncio, é grande em nosso país.

É importante ressaltarmos que esse processo foi permeado de pressões, tanto interna como externamente, por meio de mobilização de organizações internacionais e não-governamentais e dos movimentos sociais que lutam por um país e mundo mais justo.

Por uma iniciativa do Gajop e da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, realizou-se, então, em dezembro de 1997, o primeiro Seminário Nacional de Proteção a Testemunhas. Representantes dos programas internacionais acima citados estavam presentes neste seminário e o relato de suas experiências serviu como subsídio para a implantação e efetivação do Provita no Brasil, inicialmente nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Rio Grande do Norte e Bahia.

Esse evento é também marco da assinatura do convênio estabelecido entre o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, e a sociedade civil, representada pelo Gajop, para o início das ações de proteção e sensibilização do tema a fim de promover o envolvimento dos organismos estatais e a sociedade civil para a implantação do referido Programa em âmbito nacional.

O direito a segurança pessoal é garantido tanto pela Declaração Universal dos Direitos Humanos como pela Carta Maior de nosso país promulgada em 1988, entretanto, sabemos que o princípio simplesmente escrito no papel não tem valor se não for realmente criado um rol de ações que o façam valer; assim, é preciso ter um aparato de ações efetivas para tornar-se real. O que a experiência e o relato histórico nos mostra é um sistema judiciário e de segurança que carrega em sua estrutura o peso da ação voltada para interesses da minoria dominante, causando o aumento dos índices de impunidade por falta de ações efetivas no combate à violência.

Podemos resgatar a responsabilidade do Estado, neste aspecto, em efetivar o direito à vida e à segurança pessoal, por meio de ações em que a concretização deste seja real e que garanta o acesso à população para gozar de tais direitos fundamentais.

A questão da responsabilidade do Estado, contudo, não é simples, como afirma Almeida:

(...) a violência humana é potencializada em decorrência de crimes praticados por agentes policiais ativos na corporação, que passam a fazer parte constitutiva da rede de crime organizado, a qual deveria ser, em princípio objeto de investigação e repressão desses mesmos agentes. (ALMEIDA, 1999, p. 72)

O Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas surge então como um instrumento para “promover garantia de vida às testemunhas, vítimas e familiares que

presenciaram homicídios tentados ou consumados e que querem exercer sua cidadania na busca da justiça para o combate à impunidade” (BENEVIDES, 1999, p. 68).

Como fundamentos que oferecem sustentabilidade ao Provita, destacamos então uma rede de fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que, entrelaçados, formam o alicerce pelo qual foi construída a história e a atual formatação do Programa referido.

Ao mesmo tempo em que a população depende do poder público para que seu direito de segurança seja garantido, ela mesma é vítima da violência não legítima do Estado que, contraditoriamente, é responsável por sua proteção, mas em muitos casos é também quem traz ameaça e medo.

De um lado estão o traficante e o criminoso que fazem parte de um esquema fortemente organizado e que ameaçam de morte qualquer pessoa que interfira ou “fale demais”. De outro lado temos uma polícia que, ao longo de sua construção, tem uma história maculada de esquadrões criados para exterminar os “bandidos”. Alguns policiais são também conhecidos e temidos por ações violentas e cruéis, em que se percebe um abuso insensato de poder e inúmeras violações dos direitos humanos impetradas por estes agentes.

Essa conjuntura na periferia gera sentimentos de revolta, medo e desconfiança, criando um ciclo vicioso de descrédito nos organismos estatais e fomentando cada vez mais a lei do silêncio, pois como mecanismo de defesa, as pessoas preferem acomodar-se e banalizar a situação de violência presentes em suas vidas a enfrentar todo o ônus de quebrar a corrente do silêncio (em muitos casos, o preço que se paga por denunciar um crime ou um abuso policial é a própria vida).

O Programa de Proteção surge, então, como um dos mecanismos propostos pela sociedade civil em parceria com o Estado para quebrar o ciclo da impunidade e como resposta pública à população que testemunhou e foi vítima de violência e precisa que o direito à vida e à segurança pessoal seja materializado.

### **1.3. Análise dos Programas de Proteção dos Estados Unidos e da Itália**

Em 1996, o Gabinete de Assessoria às Organizações Populares - Gajop - no Estado de Pernambuco iniciou um trabalho cujo objetivo era o de proteger vítimas e testemunhas ameaçadas de morte como uma de muitas atividades que desenvolviam no combate à violação dos direitos humanos. A partir dessa experiência, promoveu inúmeros debates e procurou de todas as formas envolver o poder público na responsabilização de se estruturar um Programa de tal porte, conforme já havia sido consolidado no Plano Nacional de Direitos Humanos.

Para estabelecer um trabalho mais sistemático, considerando a idéia de que o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas no Brasil era pioneira, os envolvidos no processo foram buscar auxílio nos programas já existentes no exterior, dos quais, na época, tinha-se conhecimento e acessibilidade. A pesquisa nesta área fez-se inicialmente por meio de estudos sobre os programas na Inglaterra, nos Estados Unidos e na Itália, por meio de visitas e análise de documentos e relatos de especialistas da área nos países citados.

Aconteceu em 1998 o primeiro Seminário Nacional de Proteção a Testemunhas realizado por meio de parceria entre o Gajop e o governo do Estado de Pernambuco. Também estavam presentes os estados da Bahia e do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, pois vislumbrava-se, naquele momento, a expansão da experiência do Provita de Pernambuco para articular-se uma rede interestadual de proteção.

Este encontro possibilitou também a presença dos programas internacionais dos países acima citados, sendo eles o serviço Marshall de Proteção a Testemunhas dos Estados Unidos, a Procuradoria Antimáfia da Itália e o Apoio a Vítimas do Reino Unido.

Considerando as realidades adversas dos países em questão, os mesmos serviram de base inicial para a formatação do Programa de Proteção brasileiro. Brevemente faremos alusão aos programas dos estados Unidos e da Itália<sup>8</sup>, que de certa forma serviram como apoio para a construção de um esboço para a concretização de um Programa em nosso país.

#### **1.3.1. O serviço Marshall de Proteção a Testemunhas**

---

<sup>8</sup> Apesar do programa de Apoio a Vítimas (Victim Support) também estar representado no I Seminário Nacional de Proteção a Testemunhas, optamos por não considerá-lo na análise devido à sua especificidade ser mais voltada à vítima numa abordagem mais geral e não propriamente a um programa que vise oferecer proteção a testemunhas ameaçadas de morte.

Em 1789, o Congresso dos Estados Unidos, com o objetivo de reforçar leis federais, proteger jurados e, em alguns momentos, até realizar proteção ao presidente dos Estados Unidos, criou o serviço Marshall de Proteção, entretanto, com o tempo estas funções foram sendo divididas e criou-se o Serviço Secreto, que ficou mais especificamente encarregado da segurança pessoal do presidente.

Coube, então, aos representantes desse Programa, basicamente, praticar ações de investigação da atividade criminal e realizar a proteção de juízes, jurados, advogados ou até prisioneiros nos tribunais durante as audiências.

Devido ao histórico de confiabilidade da equipe de trabalho deste Programa, o Congresso, em 1971, encarregou esse órgão de também realizar os serviços de proteção a testemunhas ameaçadas, que seriam aquelas pessoas que, por meio do seu testemunho, pudessem auxiliar na elucidação do caso e que por este motivo encontrariam-se ameaçadas de morte.

Segundo informações registradas sobre o I Seminário Nacional de Proteção a Testemunhas, publicadas na revista do Gajop (1998), as primeiras etapas consistem em identificar se a pessoa é uma testemunha que coopera e concorda em apresentar o caso ao promotor público, este avalia o caso e responsabiliza-se pela testemunha junto ao Programa. Em seguida, envia as informações para a Justiça, que as revisa e passa para o serviço Marshall.

O passo seguinte é o Programa investigar e interrogar a testemunha e sua família para obter informações importantes e elaborar um parecer, além de cientificar à testemunha sobre como é o funcionamento do serviço. De acordo com as avaliações do Programa, se a testemunha for aprovada, a pessoa estará no Programa.

Novos documentos junto às agências estaduais e federal são emitidos para a pessoa e procura-se um lugar seguro com o objetivo de que a testemunha e seus familiares recomecem uma nova vida. Segundo Donald Baker, expositor do referido Programa no Seminário: “Nosso programa é projetado com a proposta de dar à testemunha auto-suficiência seis meses depois de ela ter entrado no programa” (BAKER, 1998, p. 7).

As questões referentes a escolaridade, moradia e sustento das famílias, até que estas obtenham autonomia, ficam por conta do Estado. A resolução de tais questões é complexa, pois:

Muitas das testemunhas que chegam ao Programa terão dificuldades em arrumar emprego, porque não são especializadas na atividade legal. Eles/elas têm muitas habilidades em outro estilo, mas nós não lhes conseguiremos aquele tipo de emprego. (BAKER, 1998, p. 8)

É concedida também assistência médica e quando a pessoa já possui um histórico de tratamento, é solicitado um resumo à instituição de saúde atual para que se possa dar continuidade ao devido tratamento médico, porém em outro local.

A testemunha e seus familiares recebem apoio financeiro, que é calculado de acordo com a realidade da cidade e estado para onde foram alocados. A utilização do recurso é destinada basicamente para moradia, alimentação e vestuário.

Algumas restrições são impostas como condição fundamental para a proteção, sendo elas: não mais cometer crimes, não retornar à área perigosa sem assistência e não entrar em contato com as pessoas do local de risco sem o conhecimento do Programa. Se qualquer uma dessas prescrições for descumprida, imediatamente a testemunha tem que ser levada para outro local de proteção e todos os seus documentos deverão ser refeitos, o que ocasiona dificuldades para a execução do serviço.

Além de oferecer a proteção, também é responsabilidade do serviço Marshall apresentar a testemunha ao júri com segurança. Para isso, os operadores do serviço fazem contatos prévios com as pessoas do tribunal para planejamento das ações no que consiste à segurança.

As pessoas que trabalham para o serviço Marshall passam por um treinamento especializado durante treze semanas e se forem designadas a realizar a proteção de testemunhas, ficam por mais cinco semanas adquirindo qualificação. Neste treino, aprendem a manusear armas, fazem cursos de segurança pessoal, direção e têm noções direcionadas a questões sociais que irão trabalhar do dia-a-dia com as testemunhas.

Fizemos um breve relato de como é o funcionamento do serviço Marshall de proteção a testemunhas, e acreditamos ser importante esse paralelo, pois veremos posteriormente a influência deste modelo ao adotado pelo Programa brasileiro.

### **1.3.2. A Procuradoria Nacional Anti-Máfia**

Segundo relatado no I Seminário Nacional de Proteção a Testemunhas, já citado anteriormente, a realidade constitutiva de proteção a testemunhas na Itália está muito ligada ao combate a organismos criminosos conhecidos como máfias. Estas, segundo Pietro Grasso, constituem um modelo bem sucedido em sua estrutura secular, permitindo um profundo controle do crime organizado, tanto na esfera local como em nível internacional, entrelaçando-se com setores do mundo político-financeiro, público, privado, e na sociedade civil.

Pietro informa que um dos diferenciais da máfia e demais organizações criminosas é o fato da máfia ser fundada sobre uma estrutura hierárquica que referenda o sigilo de suas relações internas como princípio vital.

Outro aspecto diferenciador é o controle que exerce sobre o território, pois se inserem, por meio de atividades empresariais e investimentos aparentemente lícitos na sociedade civil, entrelaçando relações com o mundo legal e em particular com setores político-financeiro. Estes fatores citados dificultam as intervenções, pois as ações são, além de mascaradas, resguardadas por agentes oficiais, políticos ou empresários que contêm prestígio e poder.

Neste caso, para o estabelecimento e concretização de ações que visam erradicar o crime organizado impetrado sob a organização das máfias na Itália, as testemunhas são de extrema importância na atuação da Antimáfia.

Diante desta realidade complexa, de infiltração e poder exercido por esta organização, para o palestrante acima citado, os primeiros passos rumo ao combate foram intervenções globais de caráter legislativo, administrativo, financeiro e penal. Tais medidas não ficaram isentas de retaliações, pois como resposta, agentes mafiosos intervieram por meio de ações extremamente violentas como o assassinato de dois juízes<sup>9</sup> importantes na luta contra a máfia que marcou, de forma chocante, todo o país.

Como estratégia de combate aos atos violentos e insanos da máfia, criou-se a Direção Nacional Antimáfia, (DNA) que funciona como uma central de coordenação das investigações visando focalizar e centralizar as ações para enfrentar adequadamente os crimes e a própria estrutura mafiosa. Como uma das estratégias utilizadas para desarticular e combater esta instituição, foi criado um sistema de proteção aos colaboradores da Justiça, fundamental para descobrir a estrutura e quebrar a lei do silêncio, da impunidade e da invencibilidade (GRASSO, 1998, p. 16).

Como requisito de admissão no sistema de proteção aos colaboradores da Justiça, a proposta de adesão é formulada pelo Procurador da República, que coordena as investigações sobre os crimes denunciados. Como requisitos fundamentais para ingresso no sistema de proteção estão: colaborar com a autoridade judiciária para a identificação e prisão dos responsáveis pelo crime e prevenir a execução de projetos futuros; o conteúdo da colaboração deve ser de utilidade, ou seja, o depoimento da testemunha deve ter credibilidade; deve-se avaliar como grave o risco que a pessoa está correndo pelo fato de ter denunciado; a

---

<sup>9</sup> Falcone e Borsellino foram os juízes assassinados em 1992 e outros inúmeros homicídios foram verificados em Milão, Roma e Florença nos anos de 1993 e 1994 atribuídos a ações da máfia.

intervenção da proteção será feita perante o esgotamento das possibilidades de segurança pelos meios convencionais policiais, a pessoa será admitida no sistema caso esses meios não sejam suficientes para garantir a devida segurança.

Ressalta-se que o ingresso no sistema de proteção admite tanto as testemunhas e vítimas de um crime grave quanto acusados de fazer parte da organização criminosa. Nesta hipótese, o caso é delicadamente analisado para se ter conhecimento sobre os fatos criminosos e o grupo a que pertence.

Especificamente sobre o conteúdo do Programa de Proteção, este consiste numa série de ações ligadas à segurança pessoal, assistência material e formulação da proposta de um novo projeto de vida, tanto para a testemunha como para seus familiares.

Como já visto no Programa de Proteção dos Estados Unidos, a pessoa e os familiares que pretensamente estejam correndo risco, são retirados do local de residência e a proteção faz-se baseada no sigilo e “camuflagem” da realidade de proteção frente ao estabelecimento de novas relações sociais.

De acordo com as informações obtidas sobre o sistema de proteção da Itália, por meio do relato de representante deste Programa, avaliamos que o cerne do sistema de proteção está na realização do depoimento com segurança, sendo este considerado como a finalidade primordial. Para que isto ocorra com o devido sucesso, há que se destacar o gasto no traslado da pessoa que está indo depor no júri, pois para resguardar e estabelecer essa ação com segurança, estes gastos tornam-se altíssimos.

Neste sentido, segundo Grasso:

Para garantir a segurança do colaborador e diminuir os altos gastos com recursos humanos e materiais, que implicam nos acompanhamentos e escoltas das chamadas localidades protegidas para os locais onde se realiza o processo, é desejável que se torne obrigatório um sistema que já encontrou aplicação: a audição à distância mediante comunicação audiovisual (as videoconferências). (GRASSO, 1998, p. 20)

Pode se dizer que este é um assunto que igualmente encontra espaço nas pautas de discussões do Judiciário brasileiro.

Sobre a mudança de identidade, a Central de Proteção deve encaminhar a solicitação para os Ministros do Interior e da Justiça somente em casos extremos, nos quais os mecanismos utilizados não tenham sido suficientes para a devida proteção. A maioria dos casos é resolvida com a emissão de documentos de fachada, que têm um caráter limitado e temporário.

No rol de ações destinadas à proteção, está a necessidade da prestação de assistência econômica e de saúde e quanto à defesa dos direitos da pessoa e dos familiares que se encontram na situação de protegidos. Mais uma vez citando Grasso (1998, p. 20), este informa que a maneira para se medir a contribuição necessária para assegurar as condições de vida é estabelecida pela Comissão Central, com base nos índices do Instituto Central de Estatísticas, conforme a análise do consumo médio global das famílias italianas.

Quanto às questões da saúde, são utilizados os recursos públicos existentes, mediante a expedição de novas carteiras de saúde com nomes diferentes, visando garantir tanto a saúde quanto a segurança. Quando aparece algum tipo de necessidade especial, que precise de mais detalhes, por exemplo, de relatórios médicos anteriores, e que requeira um especialista, faz-se a opção do serviço particular, com o pagamento mediante reembolso dos gastos às pessoas que estão sob proteção.

Brevemente, o seminarista enfoca a problemática quanto ao trabalho de proteção com crianças e adolescentes, registrando que procuram oferecer uma ação de operadores especializados que levem em consideração as exigências pedagógicas, dando prioridade para a continuidade dos estudos e a formação qualificada dos adolescentes para um futuro que lhes permita uma inserção profissional. O mesmo deixa claro que é fundamental considerar a realidade sócio-afetiva das crianças e adolescentes que, de uma hora para outra deixam suas relações e necessitam estabelecê-las novamente, por isso priorizam-se as exigências educativas, afetivas e a reintegração social.

A temática sobre a reconstrução da vida ou o “novo projeto de vida” é trabalhada conjuntamente com a questão, posta como fundamental, do trabalho, ou seja, de acordo com Grasso: “qualquer perspectiva possível de reinserção social só pode, portanto, ser pensada se for enfrentado e resolvido o problema do trabalho” (GRASSO, 1998, p. 21).

A assistência econômica é disponibilizada devido à condição singular em que se encontram as pessoas que estão colaborando com a Justiça; entretanto, o objetivo final da formatação de tal Programa é o de favorecer a saída dos colaboradores e seus familiares do Programa, por meio da conquista de sua autonomia financeira. Tal discussão coloca-se de modo presente, pois também os dirigentes do Programa da Itália percebem o problema do desemprego e a dificuldade em efetivar esse objetivo em curto prazo. Definiu-se, então, como ação do serviço especial de proteção italiano, fornecer os instrumentos necessários à qualificação e orientação para que os protegidos encontrem empregos de acordo com suas áreas de atuação.

Apesar da realidade específica que se apresenta na Itália, a das organizações mafiosas, a constituição do serviço especial de proteção assemelha-se com o modelo dos Estados Unidos.

O que gostaríamos de destacar, neste sentido, é que, baseados nas informações obtidas no Seminário, percebemos uma maior preocupação deste país em articular as ações para o combate ao crime, com as demais estratégias da legislação penal e com o poder executivo, entendendo que as ações devem ser integradas no combate às organizações mafiosas.

#### **1.4. Formatação e Composição Legal do Provita brasileiro**

Como processo de construção do Programa de Proteção, em 1998, o Ministério da Justiça concretizou uma parceria com o Gajop a fim de financiar um projeto que pudesse abranger outros estados.

Segundo Monteiro (2001), o desafio em implantar um Programa de Proteção “sempre foi como formular uma proposta de política pública que contribuísse para controlar a criminalidade num quadro social e político marcado pela impunidade e pela banalização da violência” (MONTEIRO, 2001, p. 15).

As discussões que permearam a iniciativa de efetivar um Programa que tivesse por objetivo a proteção àquelas pessoas que contribuem para a Justiça por meio de seu testemunho estavam sendo ampliadas e aprofundadas, como vimos sob a influência da conjuntura internacional e nacional de luta pela efetivação dos direitos humanos. Até então o Brasil não apresentava nenhum trabalho, sequer semelhante, que pudesse oferecer e garantir à vítima condições de denunciar e também de respaldar o testemunho, para que fosse realizado livre de ameaças.

No processo de construção da proposta do referido Programa, a sociedade civil teve papel de propor a parceria com o Estado, para que este não se isentasse de suas responsabilidades.

Como a experiência já acontecia por meio de uma ONG - Gabinete de Assessoria Jurídica a Organizações Populares -, o Estado comprometeu-se em financiar a projeto e posteriormente promulgou a Lei Federal nº 9.807, de 13 de Julho de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas, além de dispor da regulamentação de proteção a acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

A referida lei surgiu no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, que determinou a implantação dos programas, cuja atribuição é de competência tanto dos Estados quanto da União. Na composição da lei, especificamente sobre o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, destacamos quatro elementos importantes para se compreender sua formatação. São eles:

### 1.4.1. Estrutura

Os programas estaduais e federal têm, cada um, como instância decisória e superior um Conselho Deliberativo, definido como órgão colegiado composto por representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, de outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil, de acordo com a realidade de cada Estado, com respeitável atuação na área de direitos humanos e segurança pública.

Especificamente em relação ao Provita do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 44.214, de 30 de Agosto de 1999, os titulares do Conselho Deliberativo são os representantes das seguintes entidades: Secretaria da Segurança Pública; Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania; Comissão de Direitos Humanos da seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil; Associação de Voluntários pela Integração dos Migrantes; Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo; Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo; Associação Delegados para a Democracia; Poder Judiciário Estadual e Ministério Público Estadual.

A este conselho cabe tomar providências de caráter geral relacionadas ao cumprimento do Programa, deliberar sobre o ingresso ou exclusão da testemunha e resolver os assuntos que apareçam e que não estejam determinados em lei, além de acompanhar as ações do Programa.

Outro órgão que é parte da estrutura e tem uma ligação direta com o Conselho é o órgão executor, representado por uma das instituições da sociedade civil que pela seriedade e atuação na defesa dos direitos humanos tem assento no referido conselho.

A esta entidade que cumpre a função de órgão executor cabe a responsabilidade em promover a articulação com entidades da sociedade civil para a formação de uma rede de atuação nas questões da proteção, bem como a de contratar profissionais que irão compor a equipe técnica. Esta é liderada por um coordenador responsável pelas questões administrativas, outro coordenador adjunto, sendo este responsável pelo acompanhamento da equipe técnica, composta por advogados, psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais, de acordo com cada Estado.

A entidade é uma organização não governamental que realiza toda a execução do Programa por meio de convênio direto com o Estado e a União, caracterizando a parceria entre o setor público e a sociedade civil.

Segundo Valadão:

O PROVITA é resultado da parceria entre o Estado e a sociedade civil. A parceria apontada por alguns autores é um desafio necessário, pois o PROVITA presta assistência a pessoas expostas a graves ameaças, que têm conhecimento de crimes envolvendo agentes do próprio Estado ou são seus parceiros. Há, assim, indícios de que o Estado não tem credibilidade para prover a integridade física dessas pessoas. (VALADÃO, 2005, p. 105)

No Brasil, existe o Protege, que é totalmente executado pelo governo estadual e também tem convênio com o governo federal. Essa experiência atualmente acontece somente no Estado do Rio Grande do Sul. Este é um assunto bastante polêmico mesmo entre a rede nacional de proteção a testemunhas ameaçadas, que é constituída pelos vários programas existentes nos estados federativos.

Esta parceria estabelecida entre sociedade civil e poder público para a realização do Programa será abordada mais detalhadamente no capítulo terceiro deste trabalho.

Atualmente o Provita está implantado em dezesseis estados brasileiros, formando o Sistema Nacional de Proteção, sendo eles: Acre, Amazonas, Bahia, Brasília, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Maranhão, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. Existe o Programa de Proteção Nacional que atende aos estados que ainda não possuem o Provita. Nestes casos, a pessoa que necessita de proteção será alocada nos estados acima citados.

#### **1.4.2. Modo de funcionamento**

A pessoa, para entrar no Programa, pode ela mesma solicitar o ingresso, procurando o Conselho Deliberativo, ou pode ser encaminhada pelo Ministério Público, delegado de polícia, juiz e demais órgãos públicos ou entidades que trabalhem no âmbito da defesa dos direitos humanos.

O pedido será encaminhado ao órgão executor, que o remeterá para aprovação do Conselho juntamente com a instrução do Ministério Público, correspondendo ao que prega o artigo 3º da Lei: “Toda admissão no programa ou exclusão dele será precedida de consulta ao Ministério Público...”.

Será também submetido ao Conselho junto com tais documentos o relatório jurídico e psicossocial contendo o estudo da equipe técnica e o devido parecer, optando pela inclusão ou não da pessoa requerente. Para a realização desse estudo, existe um período denominado de triagem, momento em que a equipe busca recursos para conhecer a realidade social, jurídica e

psicológica tanto da pessoa quanto da família para o embasamento e elaboração do parecer ao Conselho Deliberativo.

Segundo Panuzzio (2001), o Conselho decidindo pelo ingresso da vítima ou testemunha na rede solidária de proteção, a pessoa é retirada de seu local de origem e inserida, com a observância de normas de sigilo e confidencialidade, em uma nova moradia, podendo antes passar por um local de pouso provisório, conforme as particularidades de cada situação.

Durante o período em que a testemunha fica no Provita, necessariamente tem o acompanhamento da equipe do Programa, que não somente a orienta sobre as questões de segurança, como também presta atendimento psico-social-jurídico.

O artigo 7º da Lei 9.807/99 trata das medidas aplicáveis às pessoas protegidas; estas são consideradas pela equipe técnica, que faz com que sejam efetivadas, de acordo com a avaliação de cada protegido, junto ou não com sua família.

Entre estas atividades, destacamos o deslocamento da vítima ou testemunha e de seus familiares para um local adequado e equipado de acordo com suas necessidades. Na hipótese de os beneficiários estarem impossibilitados de trabalhar em decorrência das ameaças e do ingresso ao Programa ou de não possuírem nenhuma fonte de renda, são disponibilizados auxílio em todos os campos fundamentais para a subsistência do núcleo familiar que está sendo protegido, tais como apoio para alimentação, transporte, moradia, medicamentos, vestuário e outros. O Programa também oferece assistência médica e psicológica.

Durante o acompanhamento psicossocial, é trabalhada a continuidade do estudo das crianças e os pais são orientados a realizar algum tipo de trabalho. Esse é um assunto bastante complexo do âmbito da ação do Serviço Social, que posteriormente será abordado com mais detalhes, pois é um dos pilares do trabalho do assistente social junto aos protegidos.

A lei também estabelece, em casos excepcionais, a possibilidade de mudança do nome da testemunha; entretanto, para isso, o conselho deliberativo encaminhará o requerimento de alteração de identidade para o juiz competente, a quem caberá decidir sobre a efetivação do solicitado. Ou seja, o Programa não tem poder, por si só, de realizar tal alteração, sendo que os trâmites obedecerão aos requisitos judiciais.

Outra ação está em garantir escolta e segurança nos deslocamentos do local de proteção para fins de trabalho e principalmente na prestação dos depoimentos, ou seja, é do Provita a responsabilidade de apresentar, bem como garantir proteção à testemunha durante as audiências.

Também estão entre as medidas de proteção a preservação da identidade, da imagem e dos dados pessoais; sigilo quanto aos atos praticados em virtude da proteção concedida e

apoio para o cumprimento de obrigações civis e administrativas que exijam o comparecimento pessoal.

### 1.4.3. Requisitos para ingresso e exclusão da pessoa protegida

De acordo com os artigos 1º e 2º da Lei 9.807/99, os requisitos para ingresso são, basicamente, os seguintes:

- a) **Situação de risco:** A pessoa, para solicitar ou ser encaminhada para a proteção, deve estar coagida ou exposta a grave ameaça. Nestes casos, a situação de risco não precisa necessariamente já estar efetivada; observa-se também, em decorrência da denúncia, a possibilidade de haver ameaças. Para tanto, é feito em rigoroso estudo analisando a situação e considerando todos os fatores envolvidos no processo, como, por exemplo, qual é o fato em questão e quem são os supostos ameaçadores. Neste item também é considerada a importância do testemunho em relação à produção da prova.
- b) **Colaboração:** A solicitação de proteção está vinculada com as ameaças por decorrência da colaboração com a Justiça. Isto é, a testemunha poderá ingressar no Programa somente quando comprometer-se a colaborar com a elucidação do crime denunciado e se a ameaça for em decorrência desta colaboração. Este é um aspecto que precisa ser considerado com cuidado, pois deixa manifesta a condição de troca; a proteção adquire o status de pagamento pelo testemunho prestado quando se vincula o ingresso ao Programa à necessidade de prestar o depoimento e este ainda precisa ser relevante. É este um dos sentidos em que o Ministério Público atua, pois a inclusão depende do parecer favorável, indicando que tal testemunho é mesmo importante na elucidação do processo em questão.
- c) **Personalidade e conduta compatíveis:** Este aspecto é bastante discutido, pois os solicitantes da proteção serão avaliados quanto a possuir compatibilidade frente às questões referentes a restrições de comportamento a ele inerentes. Esse ponto da lei é justificado pelo fato de que, caso as normas não sejam cumpridas, pode-se estar colocando em risco as demais pessoas integrantes do Programa como equipe técnica, demais protegidos e toda a rede de proteção. Isso explica porque a decisão de ingresso só é tomada após a realização de uma entrevista conduzida pela equipe

multidisciplinar, a qual deve possuir formação, qualificação e responsabilidade para avaliar tanto o ingresso quanto a permanência da pessoa no Programa. Entretanto, não fica claro na lei o que seria conduta incompatível, deixando, neste caso, um espaço vazio na interpretação desse item, o que se não for feito segundo critérios específicos pode causar problemas na avaliação do ingresso ou exclusão do protegido.

- d) **Inexistência e limitação à liberdade:** É imperativo que a pessoa esteja em situação plena de liberdade, razão pela qual estão excluídos os condenados que estejam cumprindo pena em cárcere privativo de liberdade e os indiciados ou acusados que estejam sob prisão cautelar. Para as pessoas que estão presas, a própria lei prevê outra medida protetiva denominada proteção ao réu colaborador.
- e) **Anuência do protegido:** A pessoa protegida terá sempre que manifestar anuência quanto às restrições de segurança e às orientações da equipe. Estas exigências são assinadas em Termo específico onde ambos, tanto Programa como protegido, comprometem-se a cumprir os acordos estabelecidos previamente sobre as responsabilidades das partes. Esse item traz muitos questionamentos que pretendemos abordar mais detalhadamente, pois está relacionado às restrições de liberdade necessárias para a proteção e também está diretamente ligado ao livre arbítrio da pessoa em escolher ficar ou não no Programa e aceitar todas as normas a ela exigidas. É uma situação complexa na medida em que, muitas vezes, a testemunha não encontra escolha senão aceitar as regras do Programa para não se ver nas mãos do ameaçador.

É importante registrar que com relação às testemunhas que eventualmente não correspondam a esses critérios, e que estejam comprovadamente em risco, a Lei a que estamos nos referindo determina que deverão ser amparadas por outros meios de proteção dos órgãos de segurança pública, conforme escreve Pannunzio:

Temos assim que a Lei nº 9.807 estabeleceu no Brasil um sistema misto para a proteção de vítimas e testemunhas: de um lado, os Programas de Proteção, destinados aos casos que satisfaçam aos requisitos constantes nesta lei; e de outro, os órgãos de Segurança Pública, que devem atender às demais situações de proteção, notadamente aquelas relacionadas aos réus colaboradores. (PANNUNZIO, 2001, p. 36)

Quanto à exclusão da pessoa protegida, esta poderá acontecer a qualquer tempo, seja pela solicitação do próprio interessado, seja por decisão do Conselho Deliberativo.

No primeiro caso, quando o desligamento do Programa é solicitado pelo próprio protegido, a equipe avalia juntamente com a pessoa sobre a situação de risco, colocando em questão todas as possibilidades de segurança e avalia se a situação ainda permanece igual ao momento da entrada no Programa. Esta decisão depende da análise de vários fatores, entretanto, a última palavra é do protegido, pois a proteção em hipótese alguma acontecerá sem a anuência do mesmo.

No segundo aspecto, o Conselho Deliberativo, segundo a referida Lei, decidirá pela exclusão em consequência da cessação dos motivos que ensejaram a proteção e se o protegido apresentar, durante o período de proteção, conduta incompatível com as normas de segurança apresentadas pelo Programa no termo de compromisso firmado entre ambos: protegido e Programa. O não cumprimento das normas estabelecidas será avaliado pela equipe que acompanha o protegido e esta fará um relatório indicando a exclusão de acordo com a gravidade do fato ocorrido.

Quanto à permanência, a Lei estabelece um período máximo de dois anos para a proteção, entretanto, em casos excepcionais este período pode ser prolongado de acordo com aval do Conselho Deliberativo. Avaliamos que esse período, apesar de ser determinado por legislação, de certa forma é um prazo que requer flexibilidade, pois se levarmos em conta a finalização do processo de proteção, temos que o tempo da Justiça é ainda muito lento; o período de dois anos para a conclusão e arquivamento de um processo em nossa realidade jurídica é certamente exceção.

### 1.5. Organização do trabalho de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas

A proteção é efetivada por meio das ações de uma equipe formada por profissionais das áreas do Direito, Psicologia e Serviço Social, que contam com o apoio de outros profissionais que auxiliam nas diversas questões referentes à segurança e ao acompanhamento do protegido. A equipe é coordenada por dois supervisores, um voltado para a área administrativa e outro mais diretamente ligado aos profissionais assistentes sociais, psicólogos e advogados.

A questão da interdisciplinaridade merece atenção, pois acreditamos que ainda propõe-se como sendo um desafio. O cuidado que se deve ter neste aspecto é o de considerar a particularidade de cada área profissional. A unidade, neste sentido, é formada pela diversidade dos diferentes conhecimentos, em que cada qual apresenta suas competências e atribuições profissionais, que, articuladas, dão a qualidade ao trabalho e o potencializam.

O assistente social, mesmo dividindo atividades com outros profissionais, dispõe de ângulos particulares de observação na interpretação dos mesmos processos sociais e uma competência também distinta para o encaminhamento das ações.

Cada profissional, em decorrência de sua formação e do conhecimento próprio de sua área, dispõe de uma capacitação teórica e metodológica que o possibilita identificar e fazer relações com as questões, objeto do trabalho, de forma complementar.

Para o desenvolvimento do trabalho em equipe, é necessário que o profissional tenha clareza e também deixe claro para todos os parceiros sobre sua identidade profissional.

Sobre essa questão, Yamamoto expressa que:

Importa afirmar enfaticamente que tratar as particularidades de uma profissão na divisão social e técnica do trabalho não significa uma regressão aos velhos dilemas presentes na busca de uma suposta especificidade profissional aprisionada nos muros internos da profissão. (IAMAMOTO, 2002, p. 41-42)

Também há que se considerar a importância da atuação não ficar simplesmente no agrupamento das áreas sem, contudo, haver uma articulação e interlocução entre as áreas do saber envolvidas no trabalho.

Esta forma de trabalhar requer a clareza dos objetivos, sejam os específicos e também os que se pretende em âmbito macro, e o diálogo deve ser presente. A condução do trabalho precisa estar direcionada para um horizonte que seja comum, e cada profissional integrado com os caminhos a trilhar para que cheguem num patamar comum.

Brevemente faremos uma explanação de cada área envolvida no processo de proteção, destacando as atividades de cada um.

As ações concernentes ao advogado<sup>10</sup>, segundo Márcia Cristina, revelam-se, ainda, no processo de afirmação dos direitos, na vigilância pela legalidade e na agilização dos procedimentos policiais e judiciais.

Quanto ao desafio deste profissional frente à realização de seu ofício de forma interdisciplinar, é o de “repensar a sua prática profissional, despojar-se do discurso de poder, e dar-se conta da sua incapacidade de, sozinho, oferecer respostas adequadas aos desafios emergentes da complexidade da realidade social” (CONCEIÇÃO, 2001, p. 23).

Numa abordagem mais direta sobre as atividades desenvolvidas pelo advogado, vale, sucintamente, destacar algumas de suas responsabilidades. Inicialmente, cabe a este profissional participar do momento de triagem, analisando o fato delituoso e obtendo as declarações da vítima ou testemunha para que seja possível avaliar os riscos e, em posse das informações iniciais, elaborar o parecer técnico.

Em seguida, o mesmo acompanha a testemunha nas ocasiões solicitadas e também quando a equipe avaliar ser necessária a sua presença, principalmente na fase de instaurar inquérito e posteriormente para dar continuidade ao processo.

Outra atividade de responsabilidade do advogado é a de acompanhar de forma sistemática os procedimentos, buscando dinamizar o andamento processual, somando esforços com o aparato de segurança e Justiça do Estado, assim, este profissional faz a intermediação do Provita com as instituições de segurança pública.

No sentido de realizar as ações articuladas com as demais políticas públicas, o advogado trabalha em sintonia com o Ministério Público, uma vez que a este órgão estatal cabe a função de mensurar a relevância jurídica do testemunho. Em relação ao Judiciário, busca a sensibilização desta instituição na perspectiva de estimular práticas que priorizem os processos envolvendo vítima e testemunha que se encontram sob a tutela do Provita.

Ao profissional em questão, cabe informar aos protegidos sobre a sua situação processual, explicar os termos técnicos e prestar orientações de todo o tipo, visando esclarecer ao máximo sobre a situação jurídica, capacitando-o para obter o reconhecimento de seus direitos de cidadão.

---

<sup>10</sup> As informações referentes às atribuições do advogado no Provita foram analisadas de acordo com o texto “O modelo brasileiro: um desafio multidisciplinar”, escrito por Márcia Cristina, advogada e coordenadora do Provita de um dos estados brasileiros; em conjunto com Maria Cibeli, assistente social também do Provita e Nilda Turra, psicóloga do monitoramento do Provita.

No Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - Provita, o psicólogo tem suas atribuições e segundo artigo que trata sobre as especificidades e desafios das três áreas, designadamente no campo da Psicologia, escrito por profissional da área:

(...) cabe-nos, mais que oferecer suporte psicológico para minimizar os efeitos da experiência traumática vivenciada, criando as condições para que o operador de Direito possa obter uma versão objetiva dos fatos presenciados ou sofridos, de forma a que se possa julgar a relevância da prova, cabe-nos, ainda, mais que julgar a compatibilidade ou incompatibilidade da personalidade ou condutas do indivíduo com as normas do Programa, mais que traçar perfis psicológicos ou encerrar em um diagnóstico de personalidade, cabe criar a possibilidade de construção conjunta (profissional e testemunha) de um projeto de exercício de cidadania, onde todos seremos atores e cujo destinatário é a sociedade que pretendemos mais justa e garantidora de direitos. (CONCEIÇÃO, 2001, p. 26)

Segundo Valadão (2005), as atribuições do psicólogo estão voltadas para a saúde mental e emocional da testemunha, objetivando a qualidade de vida e a qualificação do testemunho. Entre as ações desenvolvidas por este profissional, de acordo com a referida autora, citamos algumas atividades como o acompanhamento da testemunha nas audiências juntamente com o advogado, buscando oferecer um suporte emocional, com a finalidade de propiciar a consecução de um testemunho de qualidade que possa contribuir para o desvendamento e elucidação do fato criminoso.

O psicólogo também tem como uma de suas ações favorecer vínculos com os familiares que não ingressaram no Programa, apoiando, neste contexto, a continuidade dos laços afetivos.

A mesma autora identifica a necessidade de trabalhar a consciência de cidadania da vítima e da testemunha e proporcionar condições econômicas e sociais para sua emancipação, além de abordar questões relacionadas ao sentimento de medo, ansiedade e perdas decorrentes do processo de violação, auxiliando na reorganização e reestruturação pessoal e familiar (VALADÃO, 2005, p. 81-2).

Anália Belisa Ribeiro (1997, p. 14) escreve que uma das funções do psicólogo é a de facilitar a adaptação dos protegidos às condições do Programa. Neste aspecto, Valadão problematiza enfatizando que este profissional:

(...) não pode deixar de considerar as condições sociais e o papel do sistema social, político e econômico da formação do protegido. Não pode e nem

deve se limitar a exigir adequação às normas de sigilo, pois mesmo sendo “necessárias” acabam sendo desumanas... (VALADÃO, p. 84)

Estas reflexões demonstram a complexidade do trabalho multidisciplinar que envolve três diferentes áreas de atuação que, além de realizarem o trabalho em conjunto, precisam considerar o fator segurança, ou seja, cada profissão contém seu campo de ação e os três se convergem na efetivação dos requisitos prementes da proteção.

Sobre as atribuições do assistente social, serão abordadas com mais ênfase no segundo e terceiro capítulos, pois tal estudo constitui o objeto deste trabalho.

## CAPÍTULO 2

### O SUJEITO DA AÇÃO PROFISSIONAL E O SERVIÇO SOCIAL

Buscamos anteriormente contextualizar o “*locus*” da ação profissional, pensar a realidade social que tornou necessária a criação de um Programa como o Provita, refletir um pouco sobre o processo da implantação de tal Programa no Brasil, sua estrutura, formatação e desenvolvimento.

Neste momento, pretendemos refletir sobre quem é a pessoa necessitada dos serviços oferecidos pelo Programa, conhecer melhor essa população, pois o assistente social estará trabalhando com a realidade que estas pessoas trazem consigo.

De acordo com Iamamoto:

O desconhecimento da matéria-prima de seu trabalho contribui para que o profissional deixe de ser sujeito de suas ações e consciente dos efeitos que elas possam provocar nos processos sociais e das múltiplas expressões da questão social. Nessa perspectiva, é fundamental avançar no conhecimento da população a quem se dirigem os serviços profissionais. (IAMAMOTO, 1998, p. 101)

É por isso que optamos iniciar este segundo capítulo caracterizando o sujeito da prática profissional, considerando-o imerso numa situação bastante peculiar, envolvido numa trama de relações sociais determinante da vida de muitos cidadãos brasileiros e, ao mesmo tempo, conservando certa particularidade.

Em seguida, acreditamos ser importante considerarmos o desenvolvimento da profissão, seus desdobramentos e desafios de atuação frente à realidade social, numa perspectiva crítica que leve em conta os fundamentos do Código de Ética profissional, a partir da elaboração e efetivação de um projeto profissional.

A construção de um projeto profissional envolve questões importantes, como afirma Yasbek:

Um projeto de profissão envolve, portanto, um conjunto de componentes que necessita se articular: são valores, saberes e escolhas teóricas, práticas, ideológicas, políticas, éticas, normatizações acerca de direitos e deveres, recursos político-organizativos, processos de debate, investigações, interlocução crítica com o movimento da sociedade, da qual a profissão é parte e expressão. (YASBEK, 2003 p. 23)

A atuação do Serviço Social no Provita é uma prática recente, haja vista que o próprio Programa é novo. Como ocorre em toda atuação que se faz num espaço em processo de constituição, surge a necessidade de reflexões profundas, sistematizadas e claras sobre seus objetivos e perspectivas e uma constante avaliação para que, num processo contínuo, vá aperfeiçoando-se.

Neste processo de pensar o Serviço Social no interior do Programa, é importante situar o assistente social em sua práxis, entendendo as bases formadoras da profissão e sua forma de intervenção na realidade social, conectada à situação de proteção social. É pensar as relações que se fazem entre os princípios do projeto profissional, assumido como compromisso ético e político, e a efetivação destes num determinado espaço profissional, que contém uma realidade própria e um objetivo coletivo a cumprir.

Segundo Sant'ana: "A maneira como o profissional constrói as suas mediações e, portanto, direciona a sua prática reflete o seu projeto político, o jogo de forças institucionais e a sua leitura da conjuntura social e política" (SANT'ANA, 1995, p. 123).

Considerar o processo histórico do desenvolvimento da profissão do assistente social, fazer uma leitura crítica dos seus limites e entender as relações ideológicas e políticas que o fundamentam são, portanto, exigências básicas quando se pretende propor ações que visem os avanços necessários para a prática profissional.

Acreditamos que essa discussão está bastante presente no meio acadêmico, mas também é fundamental situá-la em cada campo de intervenção.

## 2.1. Considerações a respeito da vítima-testemunha ameaçada

O Programa de Proteção, estabelecido de acordo com a Lei 9.807/99, situa como sujeitos merecedores do direito à proteção aquelas pessoas que se encontram em situação de vítimas e, por serem testemunhas de crimes, também ameaçadas.

Um dos requisitos básicos para o ingresso no Provita é exatamente sua possível contribuição para a Justiça por meio do testemunho. Não basta a pessoa estar vivenciando uma situação em que é vítima, ela precisa dispor-se a prestar os depoimentos necessários para que o processo seja instaurado. Deve concordar em proporcionar esclarecimentos para que a questão ganhe contornos jurídicos a fim de que os suspeitos sejam identificados e recebam a punição legal que lhes couber.

De vítima, a pessoa passa a ser considerada testemunha, com valor de prova no processo com o qual tem ligação, seja porque foi lesada em algum direito, seja por ter o conhecimento de um fato relevante. Assim, ocorre que, na maior parte, quem está testemunhando é porque foi vítima ou porque é parente próximo de quem diretamente sofreu a violência.

Em sua constituição, portanto, o Programa não se apresenta como um instrumento de reparo ou indenização para a vítima, seu vértice é o combate à impunidade, por meio da garantia de um testemunho qualificado.

Para uma compreensão adequada da identidade da pessoa protegida, é assim imprescindível discutir o sentido de ser simultaneamente vítima e testemunha, relacionando-o ao processo de proteção desenvolvido pelo Programa.

O papel do protegido é o de contribuir com a Justiça, pois no ato de denunciar, que tem peso de prova, está a sua colaboração ao julgamento.

As muitas discussões travadas no campo jurídico sobre a prova concluem sobre o valor do testemunho. Na perspectiva de Gilson Roberto de Melo Barbosa:

Admite-se como meios de prova, ou seja, meios de demonstração e conhecimento da verdade, tudo quanto possa servir, direta ou indiretamente, à comprovação da verdade que se procura no processo, como as perícias, o interrogatório do acusado, as declarações do ofendido, os depoimentos das testemunhas, o reconhecimento de pessoas e coisas, a acareação, a apresentação de documentos. (BARBOSA, 2001, p. 46)

Complementando, Veloso afirma:

Provar um fato é possibilitar o instrumental de que se vale o sistema processual para obtenção da certeza judiciária, ainda que se dê a esta certeza o caráter de relatividade. Provar, segundo os luminares no estudo da matéria, é formar a convicção do magistrado sobre a existência ou não dos fatos relevantes da causa. (VELOSO, 1999, p. 42)

Durante o trâmite processual, a prova assume, então, posição central para se chegar ao veredicto, determinando a esta importância fundamental. Assim é vista a testemunha: como elemento-chave no decorrer e na elucidação do processo.

Neste aspecto, há que se tomar uma postura de cuidado redobrado, pois antes da discussão de ser testemunha e prova, estamos falando de pessoas, vidas, gente que está inserida numa realidade muitas vezes cruel e plena de gente “interesseira”. A mesma preocupação nem sempre está presente nos mecanismos formais e burocráticos do sistema Judiciário.

Ser testemunha não é tarefa fácil, principalmente se, em decorrência deste fato, a pessoa se vê ameaçada e percebe que não só ela, mas toda sua família pode estar correndo riscos, inclusive de morte.

Associados a esta situação de tensão, existem outros fatores que, correlacionados a peculiaridades do ser humano, frequentemente contribuem para inibir, ou desestimular, um depoimento verdadeiro, conforme as circunstâncias em que se podem encontrar os possíveis depoentes:

Proximidade física entre a testemunha e o autor; potencial depoente não quis o resultado mais grave, todavia, de qualquer forma contribuiu para o seu desfecho; dissimulação de detratores pessoais; ausência de fé nos organismos de segurança; ignorância da lei e dos mecanismos da persecução judicial; liame ativo entre a testemunha e o autor do crime; ausência de interesse no desfecho do inquérito ou do processo; posição que acarreta exposição permanente ou vulnerabilidade maior à ação criminosa; propósito da promoção da vingança privada; sugestibilidade por terceiros. Extinção de vantagens pessoais da testemunha como efeito mediato ou imediato do depoimento; coação; coerção efetiva exercida contra a testemunha. (BALDAN, 2001, p. 46-7 apud BARBOSA)

Quanto a esta relação de fatores, acreditamos que devem ser considerados pela equipe do Programa e devidamente identificados e esclarecidos junto à testemunha, visando à formação de consciência sobre o ato de testemunhar.

Quando a pessoa procura, ou é encaminhada para o ProVita, é porque está sendo coagida, ameaçada e precisa ser protegida. Esta vai ao encontro de seu direito à segurança, embora nem sempre tenha consciência disso. Ocorre que, neste mesmo processo, esta pessoa

constitui-se como vítima de ameaças de violação de um dos principais direitos humanos: o direito à vida.

Esta situação específica cabe a todas as pessoas que procuram a proteção, pois obrigado a ver a sua vida ameaçada, torna-se vítima do algoz e então impotente quanto à condução de sua própria segurança.

Cabe ressaltar, ao mesmo tempo, que na política de segurança opera uma segregação social, oriunda diretamente da realidade social de nosso país.

Por um lado, se a testemunha possui recursos financeiros, prefere ser protegida por meios particulares, privados, contratando segurança pessoal e cuidando para que seus interesses não sejam desrespeitados. Nesse caso, o Estado é relativamente descartado, dispensado de prover-lhes serviços públicos de segurança pessoal direta. Ele deve, entretanto, agir duramente, ser o máximo coercitivo e repressor quanto a crimes e contravenções, conforme expresso na ideologia das elites, repassada pela mídia.

Em todo caso, por via das dúvidas, cria-se um aparato particular e paralelo de segurança, haja vista o aumento das empresas que prestam este tipo de serviço.

Lemgruber (1996, p. 80), afirmando a ineficácia da pena de prisão e de seu reforço legal para a diminuição da criminalidade, além de suas conseqüências destrutivas para os apenados, ressalta, no entanto, a escalada das proposições a favor de sua utilização dentro de políticas de segurança pública. Refere-se à expressão do norueguês Nils Christie, “indústria do controle do crime”, para designar um setor altamente lucrativo, com a construção de prisões, venda de bens nelas consumidos e empresas fornecedoras de outros serviços correlacionados à área, que, aliás, podemos considerar florescente na atualidade.

Por outro lado, o ameaçado que se encontra privado das mínimas condições materiais de garantir sua proteção recorre ao Estado para que o mesmo faça valer o direito à segurança garantido na Constituição. Dessa forma, fica a cargo do Estado a proteção às pessoas pobres, em muitas áreas, como é o caso da saúde, educação e demais políticas públicas.

A noção de que o Estado cuidará dos pobres e atenderá às suas reivindicações e de que os ricos cuidarão de si mesmos e criarão a sua própria ordem diferenciada conduz a um caminho onde ter segurança vira sinônimo de exclusão, de distinção e de status (CONCEIÇÃO, 2001, p. 76).

Esta situação aponta para a realidade da maioria das pessoas que buscam o Provita, em sua quase totalidade provenientes de classes sociais subalternizadas e também vítimas do

sistema econômico e social vigentes. Monteiro define o perfil da vítima de violência dentro do Programa como:

Elas são pessoas pobres que resolveram denunciar a violência cotidiana cometida por policiais, crime organizado ou grupos de extermínio. Criaram força e resolveram acabar com a barbárie. As vítimas do Provita - marcadas por tanta violência e perdas - fazem parte de um público que se encontra em situação de fragmentação e de “não-integração” com a sociedade. Fazem parte do grupo dos excluídos, totalmente desassistidos das políticas sociais básicas. (MONTEIRO, 1999, p. 30)

Uma das questões fundamentais na investigação junto aos ex-profissionais do Provita, assistentes sociais que nele trabalharam por período significativo, foi a caracterização dos protegidos. A intenção foi entender um pouco melhor o universo da ação profissional.

Neste sentido, a entrevistada que, respeitando o devido sigilo, caracterizamos como número 1, informou-nos que:

Os protegidos provêm de famílias de baixa renda, a maioria deles é desempregado, com baixa escolaridade e desagregação familiar. (Entrevistada 1)

Quando entram para o Programa são pessoas destituídas de seus bens mais caros, não financeiros, mas de seus entes queridos. Uma pessoa pode morar numa tapera, mas se você a tira e a põe num palácio, acredito que ela foi destituída do local em que se sentia bem, de onde elas estavam à vontade. Então eu vejo como uma pessoa em crise. (Entrevistada 1)

Depois ela pode realmente se refazer, mas, para mim, o beneficiário é uma pessoa que está atravessando um momento de crise, de perdas, grandes perdas, de sentimentos confusos quanto a se está agindo bem ou não, de culpa. Eles têm muito esse sentimento de se culpar por ter falado ou por ter visto, então, eu os vejo como pessoas em crise mesmo. (Entrevistada 1)

O relato de tal profissional demonstra um pouco a origem das pessoas que buscam este tipo de proteção, e também esclarece-nos sobre a implicação direta da ação de testemunhar na vida destas pessoas.

A segunda entrevistada confirma a procedência dos protegidos identificada nas classes subalternizadas e acrescenta outras características, como a de pessoas que conviviam muito diretamente com situações de violência, e também a peculiaridade de se trabalhar com adolescentes.

Eu sempre quis sair fora daquele binômio pobreza-criminalidade; criminalidade-pobreza; marginalidade-pobreza, mas os casos, geralmente,

eram de pessoas que sempre estiveram muito envolvidas neste ciclo de violência, que eram pessoas mais pobres. (Entrevistada 2)

Os adolescentes, na maioria das vezes, apresentavam uma vulnerabilidade muito grande. Jovens e que na época era muito difícil se separar, inclusive da família, do ciclo de relações que tinham, para ficar como protegidos. (Entrevistada 2)

Tinham um dilema muito grande para serem protegidos, então, eu diria assim, na maioria das vezes eles não queriam ser. Ele ou ela não queriam ser uma pessoa protegida, queriam ser uma pessoa comum, normal, levar uma vida tranqüila e muitas vezes ficavam o tempo todo buscando a realidade anterior, a vida que tinham sem o problema, longe do problema que aconteceu. Muitos querendo voltar atrás, fazer diferente e desejavam não terem se envolvido, ou não terem visto nada. (Entrevistada 2)

Então tinha sempre uma perspectiva de sofrimento e de desistência. A gente trabalhava, na minha prática eu sempre trabalhei, para constituir um processo de luta, que a pessoa criasse condições para pensar e para viver nessa realidade. Isso é muito difícil. (Entrevistada 2)

Nestes depoimentos surge claramente a situação de sofrimento e de dúvida, até arrependimento, do protegido frente à realidade vivida.

A terceira profissional entrevistada informa que:

Acho que o protegido é um cidadão de qualquer idade, sexo, que passou por uma situação de violência, seja ela como vítima ou testemunha de algum caso, de alguma violência fatal ou de algum tipo de perseguição. E que teve a coragem ou o apoio e encaminhamento de organizações da sociedade para denunciar, pensando no bem maior da sociedade, de uma justiça. Mas que para isso teve esse apoio de algum tipo de organismo para chegar até o programa de testemunha, mas que não necessariamente tenha idéia do que isso significa. (Entrevistada 3)

A gente teve casos de pessoas que eram vítimas que seriam mortas caso não tivessem proteção porque ou sobreviveram de alguma violência, ou pelo fato de alguém saber que ele sabia, seria eliminado com certeza. Então tivemos os dois casos: gente que viveu a violência direta e/ou indiretamente e estava sendo perseguida por isso ou podia estar sendo perseguida, na iminência... sobreviventes de uma chacina ou uma pessoa que sabia demais sobre outra que tinha morrido e como ela tinha morrido. Casos assim, de chantagem política ou de uma vingança, muita coisa envolvendo policiais. (Entrevistada 3)

Resguardado qualquer tipo de rotulações ou pré-conceitos, avaliamos, portanto, que a pessoa que busca ser protegida por um Programa nos moldes do Provita é, geralmente, pobre

e subalternizada<sup>11</sup> e está vivenciando um momento de crise. Momento este expresso por meio da instabilidade e de incertezas do futuro, ameaçado, já que se vê sem opções. Agarra com unhas e dentes a oportunidade que lhe aparece, consumida por sentimentos de medo, insegurança, incerteza, entre outros sofrimentos.

Cria-se uma relação de dependência do protegido ao Programa, porém, ao mesmo tempo, configura-se uma situação de inoperância do Estado. Se existe a falta de políticas públicas que garantam a sobrevivência da pessoa, tanto a material (condições básicas) quanto a segurança pessoal (defesa da vida), é porque o Estado não assume suficientemente a responsabilidade relativa à proteção social pública.

O reconhecimento deste fato como uma lacuna indesejável tem de ser feito pelo Programa, pois se esta discussão não acontecer, simplesmente trazendo-se a responsabilidade de cobertura para si estará aí uma clara contribuição para a inoperância do Estado.

Dada a situação financeira limitada, associada à deficiente oferta de políticas públicas voltadas à segurança, em que o Provita surge como a única organização destinada à garantia de proteção integral à testemunha, é visível que uma gama de pessoas adere ao Programa, aceitando o tipo de proteção oferecida, na ausência de outras perspectivas.

Por vários motivos o sujeito da proteção tem que enfrentar a realidade de ser vítima e, neste sentido, segundo Monteiro:

No caso específico da questão criminal, a vítima atravessou três fases: a vingança privada; a justiça privada; e a administração da justiça e da responsabilidade da punição dos culpados realizadas pelas Monarquias e pelo Estado Moderno. (MONTEIRO, 1999, p. 25-6)

A autora explica que, historicamente, na primeira fase, a vítima agia com o apoio da comunidade, configurando um período em que a vingança era concebida como forma de se evitar outros atentados.

Na segunda fase, a vítima e seus parentes, na pretensão de punição, procuravam um representante religioso que, de acordo com as regras da comunidade, dizia qual atitude deveria ser tomada. Não havia mais o aspecto da vingança, e sim de uma certa justiça, permanecendo a atitude no campo privado.

---

<sup>11</sup> O sentido de pobreza aqui é empregado de acordo com Yasbek, de que pobreza, exclusão e subalternidade são categorias políticas que expressam um lugar na sociedade, o pertencimento a uma classe social (YASBEK, 2005, p. 17).

Na terceira, com as interferências do Estado Moderno, é instituído o Direito Penal que passa a ser considerado de ordem pública, sendo o crime visto como uma ofensa à ordem, tornando pública a relação privada, ficando, então, a punição a cargo do Estado.

Segundo Valdênia Brito Monteiro, a questão da vítima merece destaque, pois seu desenvolvimento histórico é marcado por certo desinteresse. A mesma cita Pablo Molina, que reflete sobre a condição de desamparo em que a vítima encontra-se nos dias atuais.

A vítima do delito experimentou um secular e deliberado abandono. Desfrutou do máximo protagonismo sua “idade de ouro” durante a época da justiça privada, sendo depois dramaticamente “neutralizada” pelo sistema legal moderno. Talvez porque ninguém quer se identificar com o “perdedor”, a vítima suporta os efeitos do crime (físicos, psíquicos, econômicos, sociais etc), assim como a insolidariedade da comunidade e a indiferença dos poderes públicos. No denominado “Estado de Direito”, ainda que pareça paradoxal, as atitudes reais da vítima do delito oscilam entre a compaixão e a demagogia, entre a beneficência e a manipulação. (MOLINA, 1999, p. 25 apud MONTEIRO)

Quando a pessoa sofre uma lesão, o Estado preocupa-se em sancionar o autor, mas se esquece de quem sofreu a violação. Nesta relação, a vítima acaba tornando-se um sujeito passivo e, muitas vezes, por falta de orientação ou conhecimento, e também por medo, não faz nada, entregando o ocorrido à “justiça divina”, pois está presente o fantasma da represália, o que deixa a pessoa numa situação de vulnerabilidade.

Este fator, entre outros mais violentos, contribui para o pacto de silêncio. Esta situação fica mais complicada quando o acusado faz parte do aparato do próprio Estado, pois o medo de denunciar torna-se maior ainda e a insegurança e o descrédito em relação à proteção oferecida pelo Estado também aumentam.

Segundo Monteiro, para o sistema penal, a vítima é o Estado, pois este (o sistema penal segundo sua configuração legal) só cuida da dívida que o agressor contraiu com o Estado, por meio da aplicação das sanções ao infrator, ficando a vítima do fato ocorrido em segundo plano.

A solução do conflito criminal é, assim, uma solução formal, impessoal: não intervêm critérios materiais, nem de utilidade individual (interesse do infrator ou da vítima) ou social (da comunidade). (MONTEIRO, 1999, p.27)

Acreditamos, então, que existe uma relação bastante tênue entre ser vítima e ser testemunha. Aquele que procura a efetivação do direito à segurança por meio do Programa de

Proteção assume o compromisso de colaborar com a Justiça por meio das suas declarações, testemunho, acareações, e até mesmo, em algumas situações, dispõe de documentos importantes para o esclarecimento de um fato delituoso. Nesta situação, expõe-se a bem da Justiça e do Estado.

Também quando a pessoa chega ao extremo de ingressar no Provita é porque provavelmente está correndo iminente risco de morte, configurando uma situação de vítima, como já nos referimos. São vítimas de quem os ameaçam e ficam à mercê do Estado que, por falta de uma política preventiva de segurança pública e em consequência da ineficiência e desarticulação do Judiciário, não lhes coloca outras alternativas, senão lançar mão do que lhe oferece o Provita.

A pergunta que se faz neste momento é: sob quais condições a pessoa entrega sua vida nas mãos de representantes de uma parceria firmada entre a sociedade civil e o Estado? Cabe ressaltar que esta alusão ao Programa como alternativa última não retira sequer um décimo de sua importância, visto que sua atividade é fundamental para a proteção do bem maior de toda e qualquer pessoa: sua própria vida.

A questão pauta-se na necessidade de realizar a discussão mais aprofundada da proteção, sobretudo quanto à responsabilidade do Estado e de todo seu sistema jurídico, político, econômico e social, e não somente substituir tal procedimento de sanar falhas de forma imediatista, com a oferta de recursos para que a sociedade civil administre o processo de proteção à testemunha.

As pessoas que procuram o Provita, ou são encaminhadas a ele, chegam, então, numa condição preliminar de vítimas e o trabalho da equipe se concentra em orientá-los e apoiá-los, buscando as condições necessárias para que se tornem protagonistas de suas histórias, refletindo e formando a consciência sobre o processo que vivem.

Segundo Conceição:

A preocupação do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - Provita, além da garantia da segurança, passa pela responsabilidade em absorver testemunhas, não apenas enquanto instrumentos de prova, mas, sobretudo, considerando a possibilidade histórica de exercerem um papel político determinado na construção da sua cidadania e na redução da impunidade. (CONCEIÇÃO, 2001, p. 77)

Ressaltamos a importância de se ter claro que a testemunha, no Programa, não pode ser considerada ou tratada como objeto de barganha do Estado. Seu testemunho é fundamental para que os índices de impunidade sejam combatidos, porém, a essência da proteção,

acreditamos, é pautar-se pela defesa da vida e garantia da segurança, combatendo, sobretudo, a violação dos direitos humanos.

Analisando o que alguns autores escrevem sobre as implicações decorrentes do processo de proteção na vida das pessoas, percebemos que os principais aspectos psicológicos levantados por Benevides (1999), Almeida (1999) e Valadão (2005) são: violação dos direitos humanos; situação de conflito; rupturas, perdas seguidas da necessidade de um rearranjo da dinâmica familiar; ambigüidades; crise de identidade; medo; sentimento de impotência; vitimização seguida do sofrimento com a ação do violador; mudanças quanto a moradia, relações afetivas, vínculos; redirecionamento de projetos de vida; inserção em redes transitórias e desenraizamento familiar; tutela que autoriza a invasão da vida privada; qualificação e desqualificação do testemunho frente às armadilhas da defesa. Enfrentam, também, preconceitos e estereótipos, tais como serem tachados de alcagüetes, traidores e outros.

Por fim, avaliamos significativo fazer a distinção entre ser vítima e por esse motivo ter que denunciar o fato ocorrido ou, por outro prisma, ser testemunha de um acontecimento e, por consequência disso, ver-se vítima do ameaçador. Acreditamos, então, ser necessário compreender essa relação tão simbiótica, isto é, demonstrar o caráter inter-relacional entre ser vítima e testemunha, o que adiciona certa peculiaridade ao fato de ser uma pessoa protegida pelo Provita.

De um vértice, encontram-se situações em que a pessoa que procura o Programa já se apresenta como testemunha; em muitos desses casos, o processo em que constam seus depoimentos já está avançado, e exatamente por esse motivo a pessoa precisa da proteção. Nestes casos, a consciência do fato de ser testemunha já está, de alguma forma, claro, mas a relação que se estabelece é, em primeiro lugar, a posição de testemunha e, em segundo, sua condição de vítima e sua impotência diante das ameaças, razão de sua necessidade dos serviços de proteção. As perdas não são menores, pois igualmente a ruptura terá que ser feita.

Em outra circunstância, as pessoas que solicitam a proteção vivenciaram uma situação de perda quando, por exemplo, são, em primeira instância, vítimas e em decorrência disso passam a testemunhar, ou porque presenciaram um parente muito próximo ser assassinado, ou porque elas próprias sofreram violências físicas. Nesta conjuntura, além de se ter a necessidade de iniciar a tramitação jurídica, efetuando a denúncia, dessa forma assumindo o status de testemunha do caso, o contato com o fato denunciado é sempre muito emotivo, pois será necessário voltar-se a fatos dolorosos, com esta memória levando freqüentemente a momentos de muito sofrimento.

Resumindo, enfim, o Programa atende pessoas que ao mesmo tempo são vítimas e testemunhas, ambas situações singulares, que na verdade leva-as a ter de corresponder pessoalmente a esses dois papéis sociais.

O conceito que se tem do denunciante e protegido é importante no processo, pois as ações da equipe técnica podem demarcar uma postura em que a pessoa continue não se considerando sujeito e, dessa forma, reforce-se sua posição, de quem tem algo a “trocar com o Estado”: sua moeda seria a preciosa informação, na qual o Estado, representado pelo Ministério Público e o Judiciário, tem grande interesse.

Cabe ao Programa, também, identificar as correlações de força presentes nesta esfera da segurança pública e do sistema penal, a fim de evitar que a testemunha seja simplesmente utilizada como instrumento da prova e as ações voltem-se exclusivamente para este fato.

### **2.1.1. Motivações para a entrada no Provita**

A principal pergunta que se coloca neste ponto do trabalho é: o que faz realmente com que uma pessoa escolha deixar para trás toda sua rede de relações, seus vínculos afetivos e sociais em busca de proteção? Pode parecer óbvio demais, pois a vida é considerada socialmente o bem maior em nossa sociedade, entretanto, quais são as implicações desta escolha?

Neste sentido, Almeida afirma que:

A denúncia da violência (pelas vítimas do Provita) é um ato de coragem, de defesa da vida, que pode simbolizar o exercício da cidadania por parte de segmentos que historicamente têm sua cidadania negada. É mais do que um fato rotineiro; é um acontecimento que, como tal, envolve uma correlação de forças, via de regra, desfavorável a quem denuncia. (ALMEIDA, 1999, p. 6)

A mola propulsora do pedido de proteção engendra-se não apenas por uma determinante e sim por várias, podendo estas se constituírem de forma correlacionada. Coragem, muitas vezes, é a expressão da necessidade de garantir a vida. O fato da denúncia é marcado por uma situação limite, como a refletida no ditado popular: “se ficar, o bicho pega; se correr, o bicho come”.

Ao vivenciar esta condição de tensão, a melhor alternativa para algumas pessoas torna-se a de amparar-se no Provita. Um olhar mais atento sobre essa “escolha” pode, portanto, colocar-nos dúvidas sobre seu caráter voluntário e/ou espontâneo.

Como afirma Almeida, uma pessoa protegida é aquela que de um momento para outro é obrigada, pelas ameaças e por todo o risco que corre, a mudar radicalmente de vida.

Trata-se de seres singulares, que deixam para trás suas histórias de vida, de relações familiares, afetivas, de desafetos, de acomodações e resistências, que abandonam projetos e, ao fazê-lo, abrem mão de identidades construídas ao longo de suas trajetórias de vida. Passam a contrair novas relações e assumem novas identidades, são identidades clandestinas em tempo de normalidade democrática. Ao ingressarem no programa, que não é propriamente uma escolha, mas uma tentativa desesperada de autoproteção, testemunhas e/ou vítimas comprometem-se a observar rígidas normas de segurança: não podem revelar suas identidades, nem fragmentos de suas histórias mesmo na esfera da intimidade, a sua comunicação com o mundo externo é estritamente condicionada por sua capacidade de fazer uso seletivo da memória e da linguagem. (ALMEIDA, 2001, p. 12)

Trata-se de uma situação que repete a necessidade de constante vigilância de si próprio e do ambiente, de forma semelhante à exigida quando se está ameaçado de morte e circulando normalmente na sociedade. A entrada em tal Programa expressa também a falta de perspectivas no que tange à segurança. Monteiro escreve que: “A inserção das vítimas da violência na rede de proteção representa, no primeiro momento, um porto seguro, um lugar que afasta do risco imediato” (MONTEIRO, 1999, p. 35).

A retirada da pessoa e/ou família do local dos fatos e o afastamento do risco fazem parte das atividades do Programa e representam a porta de entrada, as ações mais imediatas.

Neste sentido, corroborando com o estudo das informações obtidas com os autores acima mencionados, sobre a o motivo da entrada e permanência no Programa, as assistentes sociais entrevistadas afirmam que:

(...) é o medo que os faz ficar. Eu diria que não é o fato de colaborar com a Justiça que os faz ficar. A pessoa teria que se abstrair muito de si mesma para falar isso: “estou aqui porque quero exercer meu direito de cidadão e de acabar com a impunidade”. Realmente é o medo, é para salvaguardar a própria vida que os faz entrar e ficar no Provita. (Entrevistada 1)

(...) era o medo de voltar e a ausência do Estado. A ausência de qualquer tipo de segurança, de qualquer apoio que eles poderiam ter se voltassem para a vida normal deles e a falta de alternativas. Se não fosse o programa, qual seria a alternativa? Não tem, não existe.” (Entrevistada 1)

Às vezes a pessoa dizia assim: - “ah, dá prá eu, sei lá, ir pra casa de um parente lá no Oiapoque, eu posso decidir isso? Então eu não quero ficar! E se sentir seguro com essa decisão. Mas tinham casos também que a pessoa não tinha outra saída. (Entrevistada 1)

Muitos ficaram por essa falta de alternativa, não porque eles se acostumaram, ou porque acharam que realmente o programa conseguiu atender às demandas que eles apresentaram, não necessariamente por isso, mas porque não tinham outra alternativa e tinham medo também de perder a vida ou de acontecer alguma coisa com algum parente, ou alguma coisa assim, se eles voltassem. (Entrevistada 2)

Era o saber que, se voltasse, ia morrer. Agora, tivemos casos de gente que falava que não agüentava mais (teve uma menina que a gente protegeu) e que queria voltar para casa e dizia que, se tivesse que morrer, ia morrer. Não conseguia se adaptar naquela situação e devido ao grau de condição que eu acredito não confortável, é... instável... (Entrevistada 3)

As três profissionais enfatizam, logo no início de suas ponderações, que o motivo da permanência é o medo. E citam também a falta de outros recursos, quando o assunto é proteção.

Podemos, enfim, estimar dois aspectos de caráter central determinantes da entrada no Provita: a falta e a necessidade. Falta de políticas alternativas e preventivas e a necessidade de ter garantida a própria integridade física e a de seus familiares.

Como vimos anteriormente, a história da Segurança Nacional em nosso país é marcada por traços de uma defesa parcial, em que os interesses correspondem a setores minoritários, acarretando lacunas quanto à garantia de segurança a todos os cidadãos que dela necessitem. O acesso à segurança, como uma política pública, permanece deficitário.

Outro ponto importante que gostaríamos de ressaltar é que a vítima-testemunha, em casos não raros, outrora fazia parte do “esquema” e posteriormente torna-se denunciante do fato delituoso. Criam-se situações bastante delicadas, que merecem atenção.

Uma das entrevistadas relata-nos essa diferenciação:

Nós tínhamos testemunhas que eram apenas vítimas no começo do programa e mais do meio pro final, um outro perfil de testemunha começou a aparecer, porque são perfis diferentes, começaram a surgir casos de pessoas que tinham envolvimento criminoso naquele caso em que a pessoa estava denunciando. Além dela estar em risco, ela também participou em determinados períodos daquelas ações, então isso também é complicadíssimo de atuar, se colocar. (Entrevistada 2)

Nestes casos, acreditamos que a motivação da pessoa em ficar no Programa é devido à vontade de sair do “esquema” e, para isso, foi preciso denunciar. Em consequência disso, precisa da proteção, pois por saber demais teme a represália de seus antigos parceiros.

### **2.1.2. Dificuldades enfrentadas pelos protegidos**

Como verificamos anteriormente, o processo de proteção é permeado de questões que merecem atenção. A decisão de entrar e permanecer no Provita é difícil e muitas vezes o requerente da proteção não tem muita clareza de como é o serviço oferecido e em consequência não sabe exatamente o que acontecerá consigo e com seus familiares. Somado a isso, o início, o momento em que chega ao Programa, é marcado por situações de tensão.

Com o passar do tempo, as dificuldades em relação à permanência vão ganhando mais visibilidade e contornos que antes, no momento do trauma, não apareciam. Estes aspectos são trabalhados principalmente pelos técnicos, psicólogos e assistentes sociais do Programa.

Quanto às dificuldades, a primeira entrevistada relata:

Uma das maiores dificuldades é a solidão. A pessoa que vem sozinha não tem com quem conversar, com quem chorar, brigar, então fica muito difícil suportar a solidão. Também, lidar com o adolescente sozinho é muito difícil porque se ele já não tinha regras antes, nós não temos uma estrutura para suportar essa ausência de regras, os cuidados que um adolescente requer ou uma criança que seja. (Entrevistada 1)

As perdas maiores são os vínculos familiares, de amizade, enfim, é o social. As perdas financeiras (essas sempre são menores), por exemplo, se o beneficiário for de uma família muito humilde, ele tinha arranjos de conseguir algumas coisas como cesta básica, uma ajuda aqui, um bico ali. (Entrevistada 1)

Eles tinham uma estrutura formada para lidar com aquela miséria, digamos assim e quando vêm para o Programa, perdem isso, todos esses arranjos que faziam para conseguir trabalhar. Então, profissionalmente são perdas grandes, a gente percebe que as pessoas exerciam uma profissão que elas não vão exercer nunca mais. (Entrevistada 1)

Os poucos que têm formação perdem isso, pois têm de fazer outra coisa, começar uma outra atividade profissional totalmente diferente, justamente para não ser identificado ou localizado. (Entrevistada 1)

A entrada no Programa de Proteção e a permanência nele requerem um investimento grande da pessoa, investimento no sentido de superações, recomeço e proposição para lidar com situações adversas.

A segunda profissional entrevistada diz:

(...) eu acho que o mais difícil é desenraizar, é a desterritorialização e essa mudança. Digamos assim, essa ponte de saída dessa história de vida que tem pra uma nova vida. Mas que vida é essa, que nova vida é essa, que identidade se tem com isso. (Entrevistada 2)

A construção dessa identidade com essa nova vida, com essa nova perspectiva ou com essa transição, com esse processo novo que vai acontecer com ele. Eu acho que isso é difícil, é como se fosse “ai meu Deus, vou começar do zero, tudo!”. Constituir novas amizades, conhecer esse novo lugar que é uma cidade totalmente diferente da minha ou uma casa totalmente diferente da que era minha. Então refazer tudo eu acho que é uma das coisas mais difíceis que tem pra pessoa decidir entrar e ficar, e permanecer. (Entrevistada 2)

Aliado a todo o monitoramento que é feito da vida dessa pessoa. Essa sensação de estar sendo vigiado o tempo todo e essa coisa, em tempos de democracia, em tempos de que somos livres, não ser livre, não poder usar o seu nome, não poder ter a sua identidade, ser quem você sempre foi. De repente ser outra pessoa, ter outro nome, então isso é muito impactante, é muito difícil. É como se fosse a seguinte proposta: apague a sua história, o seu passado e agora você vai pensar do que aconteceu para frente. (Entrevistada 2)

Acho que é uma morte, é uma coisa muito ruim, é uma das grandes dificuldades que a gente tinha que pensar, porque poderiam se ter estratégias diferentes. Tentar vincular ao máximo o que vai ser a vida dessa pessoa ao que era, respeitar, fazer mesmo um inventário da vida dela pra tentar inserir numa rede que seja o mais próximo possível, talvez isso pudesse ajudar um pouco mais a permanência e a decisão de ser protegido. (Entrevistada 2)

Aliada às dificuldades de rupturas, perdas e sofrimentos está a necessidade de conhecer e cumprir todas as normas de segurança, que no início até são respeitadas, visto o medo estar bastante presente. Com o passar do tempo, porém, existe uma tendência a acomodar-se e acreditar que o risco já passou ou amenizou.

A terceira profissional fala sobre:

(...) a saudade da família e o não poderem se comunicar; tivemos vários problemas de pessoas que não agüentaram ficar porque não tinham a real dimensão e consciência do risco. (Entrevistada 3)

Outra dificuldade era o medo de estar sem ninguém conhecido, rodeado de pessoas em que eles tinham que confiar, sabendo que essa pessoa protegida também tinha que tomar conta da sua segurança, é um protagonista na sua segurança, mas totalmente inseguro porque fora do seu ambiente, fora das pessoas que ele confia e conhece. (Entrevistada 3)

Queriam voltar para sua casa, para suas coisas, para sua vida e não podiam; ninguém mais do que o protegido sabe que não pode voltar para determinado lugar. Então é esse medo do isolamento, medo de ser encontrado, o medo por estar inseguro, por não ter a segurança da sua vida normal e a questão do afastamento da família. (Entrevistada 3)

Os três profissionais ressaltam a dificuldade trazida pelo distanciamento da família e das coisas que os cercavam antes da proteção. Ir para um lugar totalmente desconhecido e com pessoas estranhas e refazer a vida com todas as exigências da proteção. É lidar com o novo, encarar a realidade e em meio a tudo isso refazer a vida, os projetos, as relações sociais. Neste sentido, procuramos detalhar esse tipo de dificuldades, analisando o que, a nosso ver, pode ser identificado como um processo real de “desterritorialização”, presente na estrutura deste tipo de Programa de Proteção.

### **2.1.3. Rupturas e desterritorialização**

Entre as dificuldades enfrentadas pelos protegidos, gostaríamos de destacar esta “desterritorialização”, pois estes têm que deixar para trás não só os bens materiais e o território geográfico, como também se faz imperioso lidar com o afastamento brutal das relações sociais anteriores.

Quando uma pessoa, ou família, entra no Provita sofre uma mudança concreta e radical: deixa para trás uma história de vida, as conquistas, as frustrações, os anseios, as relações sociais, os conhecimentos, enfim, um contexto, seu território, repleto de construções e relações. Não as esquece - o que pode sugerir ainda um sofrimento adicional -, mas perde o contato pessoal que sustenta esse conjunto de coisas, pessoas e lugares, a partir do que construiu sua subjetividade e papéis sociais.

Segundo Guattari:

O território é sinônimo de apropriação, de subjetivação fechada sobre si mesma. Ele é o conjunto dos projetos e das representações nos quais vai desembocar, pragmaticamente, toda uma série de comportamentos, de investimentos, nos tempos e nos espaços sociais, culturais estéticos, cognitivos. (GUATTARI, 1986, p. 323)

É em determinado território que a pessoa cria afinidades e com elas vai adquirindo suas subjetividades, sua forma de ser e estar no mundo. Esse espaço territorial não é só o geográfico, mas é permeado pelas relações e conexões que a pessoa estabelece com o meio exterior em que vive. Aliados ao externo, na constituição da singularidade estão, também, os

fatores interiores, psíquicos. É importante considerar a processualidade das apreensões cognitivas e psíquicas que fazem parte da construção do ser que é, ao mesmo tempo, singular e coletivo.

Quando o protegido decide ir para o Provita, ele necessariamente passará por um processo de reorganização, não simplesmente no aspecto físico, mas principalmente nos significados que tinha atribuído ao seu mundo, de acordo com as conexões que fazia antes. Esse processo se faz numa relação dialética de desconstrução e reconstrução dos sentidos de sua vida.

Também, para Guattari, “O território pode se desterritorializar, isto é, abrir-se, engajar-se em linhas de fuga e até sair de seu curso e se destruir” (GUATTARI, 1986, p. 323).

De alguma forma, as rupturas e a mudança radical trazem essa alteração no convívio, no território formado pelas relações sociais, culturais e até econômicas dessas pessoas.

A identidade de quem está vivendo a proteção fica abalada, não podem falar sobre seu passado para ninguém a não ser para os técnicos do Programa, não podem sequer assumir o verdadeiro nome perante outras pessoas. O convívio social é restrito, as palavras e ações precisam sempre ser medidas, cautelosas.

Segundo Benevides:

São justamente os limites das fronteiras de seu território existencial que estão sendo forçados a outros movimentos. Acima de tudo, é sua identidade, aquela que ele crê inabalável, que está colocada em xeque. (BENEVIDES, 1999, p. 69)

Neste movimento de reconhecimento e definições que o protegido enfrenta ao entrar no Programa, é importante a compreensão da equipe de que esta pessoa traz uma bagagem repleta de significados e de um contexto que deve ser considerado em seu aspecto coletivo.

É importante que a pessoa não fique presa à condição de vítima, mas que neste período de reorganização da vida, durante a proteção, faça-se o deslocamento do lugar passivo de vítima ao ativo de testemunha.

#### **2.1.4. Segurança versus liberdade**

Uma vez estando no Provita, a pessoa, para sua própria segurança e de toda a equipe de proteção, precisa assinar um Termo de Compromisso em que se submete a cumprir normas

quanto à consecução de sua segurança. De acordo com a Lei que estabelece as normas do Provita, o não cumprimento destas pode implicar na exclusão.

O fato é que tais orientações restringem atos, ações e até limitam certas liberdades, tudo em nome da segurança. Em plena época de democracia, vive-se uma situação de clandestinidade.

Diante das regras, questões de horário, locomoção, não podem ir para onde quiser, até amizades, não podem ter um número de amigos e receber ou visitá-los, têm que ser pessoas muito discretas, não podem participar de coisas que apareçam muito. Não podem ser pessoas que apareçam no lugar onde eles estão vivendo, não podem ter uma notoriedade, têm que sempre passar despercebidos. Então a pessoa realmente se tolhe, perde a liberdade, ela não pode entrar em contato com mais ninguém, perde a liberdade mesmo. (Entrevistada 1)

A Constituição Brasileira nos dá direito à inviolabilidade de domicílio; liberdade de locomoção; inviolabilidade de correspondência, direito de reunião e associação e outros. O ponto nodal que se coloca é como garantir essas liberdades sem, contudo, expor a testemunha a riscos.

A importância das normas é reconhecida e sua justificativa está na defesa da própria vida, cujo valor já mencionamos, porém é preciso ter cuidado e clareza quanto ao limite, até onde pode-se intervir para a garantia da vida da pessoa protegida. A forma como a equipe aborda a segurança e utiliza as normas, como isso é passado para os protegidos, são pontos fundamentais para o respeito à liberdade destas pessoas.

Agora, as regras são importantes, mas acho que talvez, se a equipe encarasse as regras de uma outra maneira, talvez elas fossem mais absorvidas pelos protegidos. Talvez as pessoas absorvessem como delas mesmo e não impostas. A impressão que dá é que é sempre uma guilhotina, as regras não servem para salvar a vida das pessoas, servem para excluir a pessoa do programa, eu sinto muito isso. Essas regras deveriam ser absorvidas pela equipe como um instrumento nosso para proteção, e não para punição. (Entrevistada 1)

O cumprimento dos requisitos para a segurança e o respeito aos preceitos constitucionais passam por uma questão que também é ética, como afirma a própria profissional:

Ela pode ter essa proteção garantida e neste caso, garantida por uma retaguarda que foi amarrada por cima, pela própria equipe ou por um trabalho das instâncias. É importante que ela possa ir sozinha, por exemplo, ao médico. Não necessariamente ela precisa estar todo tempo acompanhada

de alguém vigiando o tempo todo. O monitoramento da vida da pessoa não pode passar de alguns limites e eu acho que de limites éticos mesmo, de invasão, porque elas têm o direito à privacidade. (Entrevistada 2)

Eu acho que é um dilema isso, dilema ético. Também é um desafio, o próprio Serviço Social tem os seus princípios de exercício profissional, garantindo os direitos e trabalhar sempre, lógico, de maneira estratégica, principalmente num programa como esse que garanta esses direitos da pessoa. (Entrevistada 2)

Minimamente ela tem que ter autonomia pra decidir algumas coisas na vida dela e a gente precisa saber até onde podemos ir. Até que ponto, nessa intervenção, a gente vai garantir a segurança da pessoa. (Entrevistada 2)

Por ser um Programa novo, e único dessa natureza no país, muitas questões ainda se encontram em aberto. A rede nacional do Provita, formada por todos os programas estaduais, o Gajop e o governo federal e uma equipe de monitoramento, problematizam sua atuação quanto aos procedimentos de segurança e a autonomia, porém ainda há muito que se avançar.

## 2.2. O Serviço Social no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas

Neste contexto, acreditamos que o assistente social tem no Provita um papel fundamental quanto a propiciar aos protegidos a tomada de consciência crítica e o desvelamento das relações sociais que o cercam - enquanto vítima e testemunha - na sociedade atual e outras implicações de estarem fazendo parte de um Programa como o Provita.

Ele o faz em conjunto com os profissionais das demais áreas de conhecimento, pois, apesar dos aportes próprios de cada uma delas, é imanente a toda equipe de profissionais a atuação pedagógica. Propiciar a construção de uma consciência a respeito do que significa ser vítima<sup>12</sup> de violência e testemunha, certamente contribui para que, a partir da identificação dessa realidade, o protegido alcance a condição de agente propulsor na luta pela emancipação.

Para expressar, então, os parâmetros do Programa citamos Almeida:

A inserção das testemunhas e vítimas de violência na “rede de proteção” é importante para que se afastem de um risco imediato, se distanciem e se apropriem da situação vivida, para melhor refletirem sobre a mesma, acumulem forças e reorientem seus projetos de vida. É neste processo que a consciência crítica vai sendo forjada. A formação da testemunha deve ter em vista o entendimento da lógica do judiciário, das armadilhas que podem ser preparadas pela defesa, da importância de um testemunho seguro coerente, evidenciando os aspectos fundamentais e não os acessórios, dos problemas decorrentes da investigação deficiente dos crimes, dos processos mal instruídos, da interferência de preconceitos e estereótipos que reforçam os binômios pobreza-violência, pobreza-criminalidade. (ALMEIDA, 1999, p. 74)

Nesta perspectiva é que vamos abordar o trabalho do assistente social. Sua contribuição “macro” está ligada a todos da equipe, qual seja: proporcionar as condições efetivas para que a pessoa que está sendo protegida possa ver-se como sujeito e aproprie-se da potencialidade que possui para reconstruir sua vida e contribuir na luta contra a impunidade, por meio de seu testemunho seguro e consciente.

Cabe ressaltar, neste aspecto, a importância de que a pessoa tenha clareza sobre suas possibilidades. Faz-se imprescindível a garantia da liberdade de escolhas, sejam elas de lutar por seus direitos e contribuir para a luta contra a impunidade, ou a defesa do interesse de

---

<sup>12</sup> Entendemos que o processo de tomada de consciência quanto à situação de vítima é construído ao se saber identificar os motivos que levaram a pessoa a estar vivenciando determinado fato. É tentar saber por que tal veio a ocorrer, em que circunstâncias e, enfim, quais são todas as relações que permeiam essa situação.

garantir sua vida. Neste processo o importante é realizar uma discussão que considere âmbitos coletivos e não somente individuais.

Trabalhar com os sujeitos do Provita implica ao profissional ter também a consciência crítica do rol das determinações políticas, sociais, econômicas e culturais, assumindo uma postura efetiva de defesa dos direitos humanos. Isto é essencial para não ficar somente no campo das discussões, ou da ação pragmática, puramente baseada no cotidiano, sem, contudo, fazer da reflexão um hábito importante para uma atuação crítica e consciente das relações sociais que permeiam toda a constituição do sujeito.

As transformações que se operam na sociedade repercutem na configuração e no agir profissional, de forma que este acompanha o movimento histórico da sociedade.

Inegavelmente, a profissão está inserida num campo de atuação que tem como endereço as desigualdades sociais, o que requer um direcionamento para a análise da produção e reprodução das relações sociais, considerando a luta de classes que funda a organização social no sistema capitalista. De acordo com Yasbek:

A institucionalização do Serviço Social como profissão na sociedade capitalista se explica no contexto contraditório de um conjunto de processos sociais, políticos e econômicos que caracterizam as relações entre as classes sociais na consolidação do capitalismo monopolista. (YAZBEK, 1999, p. 91)

Os fatos narrados pelos protegidos são expressões de todo o processo violento de reprodução das relações sociais advindos do sistema capitalista vigente, que se apresenta cada vez mais perverso. Se o profissional não estiver preparado e também atento, pode incorrer em assimilações simplistas e até em atitudes preconceituosas, visto que o público que se apresenta está situado numa trama de relações complexas.

Nem sempre vítima e testemunha são sinônimos de “família” ou de “pessoa ideal”, cidadão que cumpre suas obrigações civis e que testemunha para contribuir generosamente ao bem geral. Interesses particulares de natureza diversificada estão muito presentes nesta relação.

Com estas reflexões, não estamos, de forma alguma, afirmando que a pessoa, ou a família, precisa estar “enquadrada no modelo ideal-burguês”, muito pelo contrário, queremos enfatizar que cada ser é único e se faz mediante as suas experiências concretas, pertence a um contexto histórico com interferência direta na reprodução das relações sociais e também na vida de qualquer pessoa.

Para detalharmos um pouco mais o trabalho do assistente social, destacamos em seguida as atividades desenvolvidas pelos assistentes sociais no Provita.

### **2.2.1. Atividades do assistente social no Provita**

Toda profissão tem em sua constituição um rol de atribuições e atividades que a definem como tal e criam sua identidade. No caso do Serviço Social, está presente a reflexão sobre a matéria, objeto de intervenção, definindo a forma de atuação profissional. Fazer a relação entre teoria e prática é fundamental, é preciso considerar as ações técnico-operacionais com seu embasamento teórico.

A questão da mediação não é simplesmente a de aplicar a teoria na realidade profissional, não existe uma receita pronta a respeito do método de intervenção e nem é essa nossa pretensão, ao analisarmos e refletirmos sobre as atribuições do Serviço Social no Provita, pois como escreve Sant'ana:

Descrever a operacionalização da ação recorrendo a situações concretas e à luz da dialética vai mostrar que o instrumental é algo a ser construído a partir da realidade vivenciada. Esta construção, no entanto, pode operar-se desta ou daquela maneira, ou ainda, de uma forma nova a ser criada no processo. (SANT'ANA, 1995, p. 133)

Fatores dinâmicos estão presentes na ação, e assim, a análise da realidade, de forma a sair da superficialidade e a compreensão dos fenômenos que circundam o objeto da ação, é vital para a escolha e construção do método operacional.

Ademais, as ações estão permeadas e conectadas a determinada intenção, esta por sua vez vinculada a um projeto de sociedade. A clareza deste projeto, no caso do Serviço Social, é fundamental, pois no conjunto do fazer diário é que se vão estabelecer e criar a identidade da profissão.

Assim, é fundamental evitar o discurso genérico ou pretensamente neutro sobre a questão social, aliado a uma apreciação conjuntural da dinâmica da vida e da luta dos sujeitos sociais. A análise de questões que hoje são fortemente constitutivas das demandas ao trabalho profissional como, por exemplo: violência e defesa dos direitos humanos, muitas vezes, ficam no campo de um tratamento superficial.

No caso aqui estudado, a atuação do assistente social no Programa de Proteção está voltada para uma população que sofre devido a um tipo particular de expressão da questão social. A forma como isso é feito, ou seja, o trabalho de enfrentamento da questão social,

precisa ser pensado e operacionalizado de forma crítica, buscando sempre a superação e não somente a minimização.

O Serviço Social tem na questão social a base de sua fundação enquanto especialização do trabalho. Os assistentes sociais, por meio da prestação de serviços sócio-assistenciais - inseparáveis de uma dimensão educativa ou político-ideológica - nas organizações públicas e privadas -, interferem nas relações cotidianas, no atendimento às mais variadas expressões da questão social, tais como são experimentadas pelos indivíduos sociais no trabalho, na família, na luta pela moradia e pela terra, na saúde, na assistência social pública, entre outras. (IAMAMOTO, 2005, p. 81)

Não é nosso intuito avançar minuciosamente nos pormenores da questão da identidade profissional e nem procurar atividades privativas do assistente social. Nossa expectativa é estabelecer princípios e diretrizes firmes, ao descrever e refletir a situação do trabalho deste profissional em um campo específico de atuação como o do Provita, considerando as expressões macro da sociedade influentes na condução da profissão numa esfera micro.

Ainda de acordo com Iamamoto:

Considerando a historicidade da profissão - seu caráter transitório e socialmente condicionado -, ela se recria no âmbito das relações entre o Estado e a sociedade, fruto de determinantes macro-sociais que estabelecem limites e possibilidades ao exercício profissional, inscrito na divisão social e técnica do trabalho e nas relações de propriedade que a sustentam. Mas uma profissão é, também, fruto dos agentes que a ela se dedicam em seu protagonismo individual e coletivo. (IAMAMOTO, 2002, p. 18-9)

Gostaríamos, no sentido de uma aproximação das atribuições e conseqüentes atividades do assistente social do Provita, de destacar algumas atividades que entendemos ser importantes na relação protegido-Programa, e que já se integram no quadro de suas responsabilidades atuais. São elas:

- Realizar análise sócio-econômica e cultural, com vistas a conhecer os recursos e a forma como a pessoa e seus familiares se organizavam socialmente antes do Programa, abordando temas como trabalho, renda, escolaridade, valores, visão de mundo e engajamento sócio-político.
- Fazer um levantamento e registro dos bens e esclarecer sobre a responsabilidade do Provita referente a questões financeiras, acompanhando as

demandas, tais como: ajuda material, pagamentos, recebimentos de salário, benefícios, entre outros.

- Com base nas informações obtidas com o protegido e as reflexões interdisciplinares, elaborar o parecer para avaliação e indicação de ingresso ou não no Programa, apresentando ao Conselho Deliberativo.
- Acompanhamento de uma ajuda financeira mensal prestada para prover a subsistência individual ou familiar, no caso do protegido estar impossibilitado de desenvolver trabalho regular, ou de inexistência de qualquer fonte de renda.
- Proporcionar condições efetivas para o exercício da cidadania, ministrando: a continuidade e permanência na escola das pessoas em idade escolar e incentivo àqueles que, apesar de mais velhos, pretendem terminar os estudos; o encaminhamento para a rede de saúde quando preciso; garantir que todos os protegidos tenham sua documentação civil em ordem.
- Desenvolver ações com vistas à autonomia e (re) inserção social: levantamento / mapeamento dos recursos locais; articulações com as demais políticas públicas; incentivo para a realização de cursos profissionalizantes para recolocação profissional; proporcionar condições para que a pessoa possa desenvolver uma atividade laborativa (seja formal ou informalmente) que lhe permita uma fonte de renda e possa garantir a sobrevivência posterior ao Programa.

Para uma reflexão sobre o trabalho desenvolvido pelo assistente social no Provita, temos as contribuições das três profissionais entrevistadas.

A primeira delas, além de referenciar sobre as ações, também nos mostra uma certa subalternização profissional quando aponta nossa ausência de participação em etapa importante do trabalho:

Atualmente, na pré-triagem, a atuação do assistente social é mínima, hoje fica muito mais a cargo do psicólogo e do advogado. O assistente social, até por conta do excesso de afazeres, ficou mais para o acompanhamento posterior. Não foi uma coisa que o Serviço Social aprovou, mas foi determinado. (Entrevistada 1)

Acho que o assistente social perdeu um espaço importante porque a pessoa traz toda uma carga social nesta primeira entrevista que é fundamental pra sua inclusão, para sua permanência no programa. (Entrevistada 1)

Em seguida, continua relatando sobre o Serviço Social, numa perspectiva de reconhecer as necessidades sociais da pessoa que está entrando na proteção, com vistas a obter informações para a elaboração do relatório socioeconômico e o parecer acerca das condições para a permanência.

Na triagem, o papel do assistente social é fazer o levantamento das necessidades, das pendências que existem da pessoa, da questão social, ou seja, financeira, escolar, saúde. (Entrevistada 1)

Eu sempre abro um pouco mais, acho que, além disso, é estar percebendo e poder trazer para a equipe algumas outras questões da pessoa, da maneira de ser da pessoa, como ela trabalha, como se relaciona com o financeiro, se relaciona com o escolar, trazer para equipe tudo isso. Essa visão vai ajudar a montar esse projeto junto com a pessoa, é a equipe junto com o beneficiário, é um período de avaliação. (Entrevistada 1)

O Serviço Social atua junto com o beneficiário, avaliando se ele tem realmente a característica para permanecer no programa ou não, às vezes até o próprio beneficiário percebe que não dá pra ficar. (Entrevistada 1)

São feitas visitas, relatórios de visitas, e no final da triagem é feito o parecer do Serviço Social falando de todo esse levantamento e das necessidades, do que foi deixado pra trás, das pendências e da questão social da pessoa, de possibilidade de permanência ou não, o Serviço Social dá o seu parecer também sobre a inclusão do beneficiário ou não. (Entrevistada 1)

A segunda entrevistada nos informa as atividades do começo do gerenciamento do Programa. As ações ainda estavam sendo planejadas e sistematizadas, como podemos verificar:

Específico do Serviço Social, na época, na verdade tivemos que criar o serviço que ainda não tinha. Tivemos que fazer a criação do fluxo, de como ia ser o trabalho, então neste início partiu-se mais do operacional. (Entrevistada 2)

As ações eram: fazer o atendimento interdisciplinar com a equipe. E na época era um desafio garantir a especificidade do Serviço Social. (Entrevistada 2)

No entendimento geral, as atividades do assistente social eram basicamente cuidar dessa parte da assistência, do recurso, de verificar a questão das necessidades do beneficiário quando entrava no programa. (Entrevistada 2)

Fazia também a confecção de pareceres para ingresso ou não e atendimentos sistemáticos em relação a depois dessa primeira parte de ingresso e tudo mais. (Entrevistada 2)

Verificávamos como a família, ou determinada pessoa, estava se adaptando ao programa, ao que era estabelecido, às normas, e tínhamos que estar atentos a essa saída de uma situação de violência para uma situação de proteção, esse desligamento daquela situação de risco que a pessoa estava para uma nova realidade, uma realidade de proteção. (Entrevistada 2)

Neste aspecto, já é apontada a necessidade de reflexão, junto ao protegido, sobre a sua condição de vivência de uma situação de violência e a verificação da passagem para uma nova realidade, a de proteção.

Outro aspecto abordado pela profissional é de que a atividade desenvolve-se de forma interdisciplinar, o que requer um esforço e preparo de todos da equipe.

O grande desafio era entender como é que este trabalho ia se efetivar de forma interdisciplinar. Então, primeiramente, entender o que cada área pensava sobre o programa porque era tudo inicial, estava todo mundo começando, o programa também estava começando em São Paulo, era tudo começando ao mesmo tempo. (Entrevistada 2)

Tínhamos que entender o que era tudo isso e nesse começo o Serviço Social se ateve um pouco mais a pensar essa prática inter, entender um pouco essa questão do Direito, da Psicologia e o Serviço Social nisso. (Entrevistada 2)

Não foi tão fácil porque não tínhamos clareza e eu também não tinha, como assistente social, como é que o Serviço Social se colocaria. A minha grande preocupação era de não ficar somente na questão da ajuda, e sempre um grande debate se instalava nisso, até onde eu poderia ir na minha intervenção profissional com esse usuário? O que a gente iria oferecer para ele, quais eram as questões que eu tinha que levar em conta quando eu fizesse um atendimento a essa pessoa, o que eu deveria perguntar, quais elementos eu deveria saber da vida dele e como isso seria dentro do programa? Porque quando a gente iniciou tínhamos poucos beneficiários. (Entrevistada 2)

Então, tivemos que estudar um pouco e fazer propostas. Na medida em que começamos a fazer os atendimentos é que foram acontecendo alguns questionamentos: tenho que saber a história de vida, é importante saber a questão da família, que relações familiares esta pessoa estabelece, em que contexto as coisas aconteceram com essa pessoa. (Entrevistada 2)

Dessa forma surgia uma necessidade muito grande de contextualizar a situação individual ou familiar, aquele caso num contexto maior, porque sabemos que a violência é difusa, ela ocorre e todos nós estamos dentro desse ciclo. Então, como é que o Serviço Social iria contribuir nesse sentido? (Entrevistada 2)

A profissional refere-se à construção da atuação profissional a partir da realidade, a partir das demandas recorrentes no decorrer dos atendimentos; é, entretanto, importante destacar que a mesma não perde de vista e coloca como primordial pensar, refletir sobre o

contexto em que a pessoa está inserida. É pensar a ação profissional a partir das necessidades do sujeito, objeto do serviço prestado, superando a questão de um atendimento meramente assistencialista.

A grande preocupação que eu tinha como assistente social era de fazer com que esse atendimento não ficasse apenas na questão das necessidades básicas, daquela assistência muito material, mas esse era o entendimento da equipe, sim, que esse era o meu papel. (Entrevistada 2)

Toda uma construção deveria ser feita. Enquanto profissional, como eu iria intervir para além dessa questão de suprir as necessidades do beneficiário e também de garantir um outro debate na equipe de que o Serviço Social não era apenas uma área que iria atuar naquela função. (Entrevistada 2)

Houve um crescimento, acho que consegui (...) trabalhar um pouco esse contexto com a testemunha e o quanto era difícil sair daquela situação que ela estava vivendo e passar a viver uma vida em proteção, quais os elementos necessários, o que significava tudo isso. (Entrevistada 2)

Nos meus atendimentos comecei a trabalhar muito nesse enfoque, tentando estabelecer uma parceria bem próxima com a Psicologia, porque trabalhamos questões reais, do cotidiano e também a questão dos sentimentos, como é que a pessoa se sente, como isso se verifica na trama das relações familiares (porque muitas famílias tinham crianças), que rebatimento isso teve na vida das pessoas. Para mim o Serviço Social tinha essa função, além do que verificar a questão das necessidades de sobrevivência e tudo mais. (Entrevistada 2)

Como vimos, muitas ações do assistente social estão relacionadas ao desenvolvimento de atividades ligadas ao amparo material, às questões de sobrevivência, enfim, às questões de cunho assistencial.

A profissional, entretanto, deixa aparecer a necessidade de se dar um salto qualitativo. Neste sentido, aponta alguns caminhos, como, por exemplo, a necessidade de se fazer a reflexão junto ao beneficiário sobre o contexto social que vive e sobre a sua situação de proteção, buscando traçar ações que o leve a superar as dificuldades e a lutar por seus direitos.

A superação do assistencialismo e do tradicionalismo são questões refletidas no campo teórico do Serviço Social, mas apesar de todo o avanço da produção do conhecimento na perspectiva de um projeto profissional crítico, a prática nas instituições e nos estabelecimentos ainda coloca-se como um desafio.

Partindo do pressuposto de que toda profissão surge quando a demanda já está posta e o terreno social para sua efetivação já está plantado, podemos dizer que, no caso do Serviço Social, sua legitimação enquanto profissão foi possível devido às características e estratégias do sistema capitalista monopolista de acumulação, num dado momento histórico.

Embora a discussão principal tenda a referenciar a institucionalização da profissão ao processo de sistematização e racionalização das ações de caridade, filantropia e as benesses, o alicerce da profissionalização no Brasil é tributário de uma questão muito mais estrutural, vinculada aos meios de garantia da reprodução das relações sociais.

Para uma compreensão mais significativa do processo de gênese da profissão, partimos, então, do pressuposto de que a legitimidade da profissão está inserida nas determinações históricas impostas pelo sistema capitalista e tem sua origem configurada no espaço e tempo concreto da era dos monopólios.

Segundo José Paulo Netto:

A emergência profissional do Serviço Social é, em termos, histórico-universais, uma variável da idade do monopólio; enquanto profissão, o Serviço Social é indivorciável da ordem monopólica - ela cria e funda a profissionalidade do Serviço Social. (NETTO, 1996, p. 70)

Vale lembrar que, no Brasil, o Serviço Social data do século XX, e a sua institucionalização enquanto profissão carrega em si as marcas de um processo de desenvolvimento da burguesia cheio de peculiaridades.

Conforme Yamamoto:

A burguesia brasileira aceita o princípio da livre concorrência nas relações econômicas estratégicas, todavia, repele, na prática, a igualdade jurídico-política, tal como proclamada nas cartas constitucionais. Apega-se às formas tradicionais de mandonismo, recurso para preservar suas posições na estrutura de poder no nível nacional. Estabelece-se, pois, uma estranha articulação entre o forte conservantismo no plano político - do qual o mandonismo oligárquico é expressão - e a incorporação do ideário liberal e sua defesa no campo de seus interesses econômicos. (IAMAMOTO, 2005, p. 111)

Todo esse processo, desde a tomada de uma reflexão crítica sobre as bases de formação da profissão no Brasil e a busca pela superação do modelo tradicional instituído, fazem parte do processo histórico profissional e que se materializou na confecção do Código de Ética profissional.

Apesar das vitórias da categoria quanto ao aspecto da construção de um projeto profissional que defenda uma postura ética e política, acreditamos que o compromisso, na arena de execução da profissão, ainda está permeado de desafios.

No início da definição e sistematização da prática do assistente social no Provita, seria importante a discussão destas questões que alicerçam a profissão.

A terceira entrevistada fala sobre a inauguração do Programa, quando as atividades ainda não estavam definidas, os profissionais juntamente com a entidade gestora e mesmo os representantes do governo do Estado de São Paulo estavam definindo atribuições, num processo de aprendizado a partir do trabalho recém-iniciado. Neste momento, contaram com a capacitação e supervisão do Gajop e das experiências dos outros estados. Como podemos perceber, as dificuldades nesta primeira etapa do Programa foram muitas.

Vamos lembrar que num primeiro momento a gente passou pelo menos uns 3 ou 4 meses em treinamento, exatamente discutindo atribuições profissionais do trabalho em equipe e a missão desse programa de testemunhas. Esse treinamento era feito com a experiência do pessoal de Brasília, Pernambuco e do Gajop, de outros estados também. Era discutida a experiência que eles já tinham com o trabalho e eles nos passavam isso. (Entrevistada 3)

Todos estavam se achando nesse programa, a entidade gestora, a equipe técnica, o papel do Estado e o que era esse programa, o que era ter o Ministério da Justiça envolvido, a Secretaria Estadual de Justiça, a entidade gestora e uma equipe técnica, até se a gente ia ser contratado em carteira, se a gente ia ser autônomo, tinha essa discussão. (Entrevistada 3)

Tudo começando do zero, assim, quem é que vai comprar o papel higiênico e a água da sede, cadê o dinheiro do programa que vem do Ministério, passa pela entidade gestora e vem para a coordenação administrar. Quem é que, depois de 2 ou 3 meses, vai arcar com o custo, no mínimo de um vale-transporte para a gente continuar à disposição as 8 horas de treinamento? Estas eram questões presentes. (Entrevistada 3)

Tínhamos um treinamento com a Elisabete Sato, do DHPP - Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa, - e também com o major Perrenot, que é uma figura dos direitos humanos da PM - Polícia Militar - de São Paulo, fora o pessoal da Secretaria de Justiça. Isso foi com a gestão do Belizário, o Dr. Dermi era o representante da Secretaria de Justiça. Então foi mesmo a primeira equipe, teve a inauguração do programa, uma inauguração restrita com os profissionais, e outra mais pública, já com os cuidados do sigilo. (Entrevistada 3)

Como podemos analisar no relato da entrevistada, as questões ficavam muito no campo da infra-estrutura básica para o funcionamento do Programa. Seria importante, neste momento, a reflexão sobre a linha de atuação do Serviço Social.

Achamos necessário registrar essa etapa do Provita, visto que as atribuições e atividades profissionais não estavam claras e definidas, então, a construção foi sendo feita no decorrer da implantação do Programa. A crítica que a profissional faz desse início é bastante relevante, e demonstra aspectos que infelizmente constituem característica geral dos programas de especificidade pública.

Efetivamente começamos quando, de uma maneira muito atravessada, chegou o primeiro caso. Foi um caso traumático porque não tínhamos estrutura, não estávamos organizados para tal, nem sequer trabalhando registrados com remuneração, com alguns acertos do tipo: se eu vou viajar para levar uma pessoa protegida para algum lugar como é que fica a situação, no outro dia eu não venho porque eu viajei, por exemplo, estou 20 horas à disposição do Provita, como é que fica essa compensação, essa discussão estava toda no início. (Entrevistada 3)

Mas o trabalho do Serviço Social nesse momento de reflexão do que eram as atribuições, num momento de treinamento, foi muito bom porque a gente fez muita dinâmica. Lembro que num dos treinamentos, a gente sistematizou isso no papel. (Entrevistada 3)

Qual era o papel, do tipo de um Programa como este, que envolvia defesa de direitos humanos, proteção, política pública, sigilo, treinamento quase que... meio “CIA”, uma coisa assim. (Entrevistada 3)

Como é que seria a operacionalidade do dia-a-dia do trabalho, o assistente social não é o profissional que vai só conseguir a cesta básica de doação para a casa do protetor, então desde este ponto até a interdisciplinaridade e a disciplinaridade de cada atuação. (Entrevistada 3)

Mas um dos problemas foi exatamente que tempo tínhamos para sistematizar algo se todo tempo estávamos à disposição da testemunha e do Programa? Era uma coisa que questionávamos e tinha uma veia muito messiânica. (Entrevistada 3)

Lembro que a gente tinha umas discordâncias, umas conversas assim: “pelo fato de eu ser técnica do Programa, eu não tenho vida pessoal?”, tinha umas cobranças muito grandes nesse sentido. Essa discussão era com o Gajop, a entidade gestora estava aprendendo tanto quanto nós naquele momento. Algumas coisas também marcavam certo voluntarismo militante, outros questionamentos eles até entendiam, porque estávamos aprendendo junto. (Entrevistada 3)

Em um Programa com a especificidade da proteção prestada, envolvendo sigilo e todos os riscos que estão implicados, um começo atravessado, ou mal planejado, poderia provocar problemas graves. Acreditamos que as críticas e reflexões propostas por esta equipe inicial contribuíram para a reformulação e reestruturação do Programa, evitando assim problemas maiores, o que não isenta da necessidade constante de uma auto-análise crítica, tanto sobre as condições de trabalho, de segurança, quanto do direcionamento ético-político da conduta profissional.

Nas entrevistas, percebemos que a condução das atividades fica muito a cargo dos profissionais da área, ou seja, inicialmente não existe um documento que estabeleça e deixe

claro qual é o tipo de conduta a ser seguido. Algo que explicitasse uma direção a ser seguida, não no sentido de engessar, ou amarrar.

Um outro aspecto presente nas três entrevistas é a constatação da necessidade de superação da questão assistencialista, visão esta cravada na história do Serviço Social.

Nos moldes da atuação tradicional não se pensa sobre a causa da questão social, a interpretação se faz de forma individualizada e naturalizante, como se a questão estivesse ou ligada ao próprio percurso “natural” da organização social ou ligada a uma questão divina, anulando, neste sentido, todo e qualquer vislumbre de uma mudança estrutural.

A ação profissional visava minimizar os conflitos e simplesmente diminuir a incidência de problemas vinculados à questão social, reforçando cada vez mais o caráter reprodutor e de manutenção da ordem capitalista.

Uma atitude diferenciada, que vise à superação do assistencialismo, requer que se leve em conta toda a complexidade e as contradições que compõem a totalidade da questão social e suas implicações no mundo contemporâneo.

É imprescindível relacionar a teoria com a realidade próxima daqueles que estão envolvidos no processo e para isso é preciso dar condições para que o assistente social possa estar constantemente refletindo sobre a sua prática profissional.

Somando-se à importância desta reflexão tem-se, também, o ponto técnico-operacional que é um dos desafios presentes na conjuntura profissional.

A escolha da técnica utilizada para realizar as ações não pode perder de vista o foco político que deve informá-la. O problema é ter um efeito redutor, ao considerar equivocadamente, ou não incorporar, questões políticas e todas as relações sociais que as permeiam.

Ao tomar esse cuidado, também pode-se contribuir para que as demais áreas profissionais possam atuar com maior eficácia, considerando o protegido como sujeito, como objeto primeiro da atuação, ser social pertencente a determinada classe social e, por isso, permeado de contradições, dadas as relações sócio-político-econômicas que o cercam.

### **2.2.2. Objetivos do Serviço Social no Provita**

Quando falamos de objetivos, entendemos que são sinalizadores do que se espera alcançar com as ações, definindo onde quer chegar-se e quais implicações sociais são previstas. Não se trata simplesmente de um rol de atribuições desenvolvidas por profissionais de determinada área.

A segunda entrevistada contribui aqui, ao reforçar a necessidade da reflexão conjunta entre assistente social e protegido, quanto às circunstâncias gerais que motivaram o pedido de proteção e à situação enfrentada ao entrar no Programa, para além da efetivação da ajuda material. Ela demonstra, também, a necessidade de expandir essa reflexão para toda a equipe que atua no Programa.

O objetivo do Serviço Social é trabalhar esse contexto em que ocorreu determinado caso, trazer esse contexto pra o atendimento da pessoa ou da família e também pra discussão interdisciplinar, para discussão na equipe. É pensar sobre que contexto tem de violência, como é que essas relações se dão no Estado brasileiro, porque isso acontece, que concepções a pessoa tem sobre isso. (Entrevistada 2)

Acho que o objetivo do Serviço Social é trazer e contextualizar o caso e não só na equipe, mas para a própria pessoa. É trazer esse histórico para a pessoa e eu diria que trazendo esse histórico, faz-se um caminho desse processo mais macro para a situação individual e do grupo que ele está, se ele está sozinho ou com a família. (Entrevistada 2)

E qual é o significado disso pra ele e verificar nesses atendimentos se ele tem condições, quais os recursos que ele tem pra enfrentar uma situação de proteção e desvendar o que é essa situação de proteção, porque ele está ali, claro que eu estou dizendo resumidamente porque isso demanda muito trabalho. (Entrevistada 2)

Nesse desvelamento desse significado de proteção é tentar, no trabalho com eles, subsidiar mesmo, em termos de que no processo todo ele consiga entender que ele está fazendo parte de um processo de luta, que ele está construindo um processo de luta. (Entrevistada 2)

Acreditamos que este é o caráter pedagógico da ação profissional, e para este tipo de intervenção é importante que o assistente social tenha claro este objetivo, o de subsidiar o protegido para que se veja como protagonista de sua história, que o profissional busque caminhos e forma para a emancipação, autonomia e expansão das pessoas protegidas.

Quanto ao Serviço Social no Provita, SILVA observa:

O Serviço Social tem sua atuação voltada para a assistência, para a prática sócioeducativa e político-pedagógica junto aos usuários, a partir de uma ação articulada com os mais diversos setores - poder público e sociedade, e estabelecendo interlocuções com outras políticas existentes, na perspectiva de garantia de direitos e de afirmação da cidadania, mesmo daqueles que até então a têm vivenciado precariamente. (SILVA, 2001, p. 23)

Neste sentido, achamos importante salientar que o Serviço Social no Programa de Proteção não está desvinculado da realidade brasileira e como tal não é, e nem deve ser, o super-herói que, sozinho, vai resolver a vida das pessoas que estão protegidas. Ao contrário, o

assistente social será um articulador da parceria - sociedade civil / Estado - e precisa ter clara a responsabilidade que o Estado tem neste processo de proteção.

É importante que o assistente social, na dimensão de educador, leve esta reflexão aos usuários e que se estabeleça um processo de apreensão da realidade, da situação concreta vivida por essas pessoas que estão sendo protegidas.

Fazer com que ele possa criar uma consciência para que ele consiga permanecer, é ele entender que não está ali porque tinha uma vida difícil, morava numa favela, coisa e tal e agora (estando no Programa) melhorou só porque tem uma casa melhor, porque ele tem uma vida melhor. (Entrevistada 2)

O Programa não deve servir de um mecanismo de alienação para ele mesmo, até porque se isso acontecer, a testemunha não cria identidade com aquilo, não cria proximidade, ela tem outra história, tem outra visão de mundo que não condiz com o padrão que o Programa estabelece, oferece. (Entrevistada 2)

Então, assim, o objetivo que eu acho que o Serviço Social tem é de trazer, de tentar conciliar e trabalhar nas mediações disso: o que o programa oferece e porque ele oferece. É tentar desvendar isso, porque oferece desse jeito?, você está no Estado, isso é um programa, não é completo, precisa de outros aparatos. E a testemunha também é sujeito disso, ela vai trazer demandas para que cada vez mais se consiga ampliar o atendimento que é um direito que ela tem, e não uma troca simplesmente, um depoimento, eu denuncio porque vamos trocar, a gente te dá uma condição de vida e você dá o nome dos culpados, você denuncia. (Entrevistada 2)

O objetivo do Serviço Social seria esse, além de trabalhar também a questão das redes, fazer um trabalho político dentro da equipe, de um histórico de pleitear recursos para esse atendimento. (Entrevistada 2)

Penso que o Serviço Social pode trabalhar as redes, que ele pode subsidiar para que o Estado dê a retaguarda correta, com informações do que é necessário em termos de saúde, de habitação e tudo na perspectiva que não é do privado, é do público. (Entrevistada 2)

Essa retaguarda é saber que, se levarmos determinada testemunha a determinada cidade ele vai ter lá acesso ao serviço público e que ele mesmo possa ter esse acesso garantido, assim, você também trabalha a autonomia das pessoas. (Entrevistada 2)

Não fica no paternalismo, se precisar levar ao médico, para que deslocar uma pessoa de tal lugar para tal lugar se ela sempre foi sozinha ao médico, pra que você (no caso a equipe do Programa) precisa levá-la, não é? Assim você muda uma dinâmica de vida que já foi construída de uma determinada maneira com a preocupação de proteger, mas uma preocupação equivocada. (Entrevistada 2)

É também estabelecer a mediação entre o protegido, pessoa que necessita do serviço, e todo o conjunto de organizações responsáveis pela execução do serviço. Nesta relação cabe ao

assistente social garantir a efetivação deste serviço de maneira a contemplar as necessidades dos usuários, da população, baseado em suas necessidades, numa perspectiva de garantia de direitos.

Não só é necessário visar com isso à manutenção da sobrevivência e do bem-estar físico, mas a defesa dos direitos humanos, e estamos falando do direito de vida, segurança, autonomia e liberdade.

Neste ponto, frisamos o problema da atenção necessária para não cair numa atuação paternalista, como já afirmou a profissional. Os casos que aparecem, por ser permeados de histórias de violência, impressionam as pessoas envolvidas na proteção.

O protegido chega numa situação muito vulnerável, sensível, entretanto, não se deve alimentar uma tendência a certa vitimização. Há que se ter critérios objetivos quanto ao que se pode, ou não, fazer no que tange à segurança. Por exemplo, no caso citado pela entrevistada, quando a pessoa precisa de um atendimento médico, será que o fato dela ir ao hospital sozinha a coloca em risco? É preciso separar bem o que cabe ao Programa realizar, para que a segurança seja oferecida e o que é de responsabilidade do Estado, principalmente na articulação com as demais políticas públicas.

Conseguir mostrar que ela tem que sair desse papel da vítima é difícil porque muitos legitimam o papel da vítima, esse lugar da vítima, muitos que eu falo, da própria equipe. (Entrevistada 2)

Então, se não tem uma sintonia nesse discurso, se não tem planejamento e esse debate feito, não consegue. Você vai lá, faz um atendimento e outra pessoa vai lá e destrói tudo aquilo que você fez. Em um minuto ela destrói tudo, é a coerência de toda a equipe, então, precisa ter um foco muito bem trabalhado na equipe, para conseguir fazer tem que ter esse entendimento, essa clareza. (Entrevistada 2)

Outro objetivo que as profissionais citam como sendo do Serviço Social é a reinserção social, como veremos:

Trabalhar a reinserção social do beneficiário, o que abrange uma série de eventos, mas o objetivo maior do Serviço Social, eu diria, é trabalhar a reinserção e adaptação da pessoa ao programa. A adaptação às normas, às regras, uma nova vida, uma nova conjuntura. (Entrevistada 1)

Nessa questão da perspectiva da reinserção é trabalhar essa coisa de estar refazendo o círculo social, refazendo amizades, até de poder refazer a vida amorosa. (Entrevistada 1)

Tudo isso tem muito a ver com o Serviço Social e a própria adaptação da pessoa, porque é uma vida, chega numa casa que não é dela, com coisas que não são dela, é clarear para essa pessoa que é uma questão de lei, de cidadania, que ela está usando o que é de direito, o que a lei lhe favorece. (Entrevistada 1)

O papel do Serviço Social é muito forte nesse sentido, de conscientização dos seus direitos de cidadão dentro do programa e até fora dele, quando se trabalham as questões que aparecem é sempre nessa perspectiva da cidadania. (Entrevistada 1)

O período previsto em lei para a permanência no Programa é de dois anos, a contar da inclusão, salvo alguns casos em que se apresentem justificativa e aprovação do Conselho Deliberativo para uma prorrogação. É um prazo que torna praticamente impossível pensar em uma (re)inserção social, se considerados os índices de desemprego, analfabetismo, empregos informais, e toda a realidade social de nosso país. Ademais fica difícil cobrar algo que nunca foi oferecido universalmente aos cidadãos brasileiros.

Mais uma vez destacamos que o Provita, em sua formatação, é baseado na parceria entre a sociedade civil e o Estado, cabendo à entidade gerenciar a forma de proteção, realizar as ações junto ao protegido e ao Estado, além do financiamento, dar toda a retaguarda no que tange à garantia dos direitos da pessoa.

A idéia de que a o Serviço Social é uma profissão que atua para promover a ajuda, fazer ações beneficentes e todo o perfil assistencialista<sup>13</sup> perpassa muitas áreas do conhecimento e o desafio de superação desse paradigma cabe aos assistentes sociais em sua prática cotidiana.

Além da compreensão de todo o processo de renovação da profissão, da busca de uma atuação de acordo com o projeto profissional comprometido com a população usuária, o assistente social também precisa mudar o entendimento dos seus parceiros de equipe e das instituições onde trabalha.

Como podemos perceber, a terceira entrevistada mostra-nos que no início do Programa, a compreensão generalizada era a de um Serviço Social assistencialista, que vigorava entre os membros da equipe e do governo.

Na época, o próprio governo e pessoas da equipe não tinham clareza do que era o Serviço Social, para eles era a assistência, aquela assistência mínima e

---

<sup>13</sup> É importante ressaltar a diferença entre a ação assistencial desenvolvida pelo assistente social, e o assistencialismo. O primeiro é necessário, entretanto, o segundo tem uma conotação de tutela, de depreciação da cidadania, de não reconhecimento do direito.

básica. Confundia-se muito isso; quando comecei a sentar com a equipe e comecei a pensar a política pública enquanto assistente social, as pessoas se admiravam, porque eu fazia avaliações e dava “pitaco” no que o advogado tinha que fazer junto com a assistente social. Se o assistente social estava indo acompanhar determinado depoimento, como é que a gente cruzava as informações. (Entrevistada 3)

O assistente social não era aquele que ia providenciar a roupa totalmente diferente do que ele usava pra ele não ser reconhecido ou que ia ficar vigiando o telefone. (Entrevistada 3)

O assistente social vê como um todo esse programa, tem condições disso. É uma equipe, a interdisciplinaridade tinha que acontecer mesmo, então acho que contribuímos muito pra quebrar um pouco com esse paradigma que a gente (assistente social) ia comprar o xampu, comprar o lanche, levar no médico. Muitas vezes tinha que levar ao hospital e essa pessoa tinha que ser atendida com prioridade, não ia para um hospital ficar lá 12 horas para um menino em proteção ser atendido, é o maior risco. (Entrevistada 3)

A questão da articulação com as demais políticas públicas é objeto de discussão e de desafio para a execução do Programa, pois já que se optou pelos moldes para ele estabelecidos, a parceria deve ter o comprometimento de todos os envolvidos para se realizar efetivamente, e com qualidade, a proteção.

### **2.2.3. Considerações sobre os princípios do Código de Ética profissional**

O desenvolvimento da história profissional é marcado por fatores ligados às representações sociais, econômicas e políticas. Neste processo, principalmente nas décadas de 80 e 90, a discussão sobre a ética também esteve presente e registrou importantes avanços quanto à consolidação de um projeto profissional comprometido com a classe trabalhadora e com a população explorada.

Esse compromisso, que é ético e político, define um desafio à operacionalização do Serviço Social. Em um Programa de Proteção, que tem como norte de atuação a defesa dos direitos humanos, acreditamos que a reflexão sobre a ética, faz-se imperiosa.

Como afirma Andréa Torres:

A defesa dos direitos humanos no campo profissional remete à questão da ética, pois esta é parte integrante do sujeito social, sendo também componente da sua atividade profissional. Por meio da reflexão ética sobre os valores e princípios que devem aderir em suas ações, os profissionais agem politicamente em suas práticas, imediatas e futuras. (TORRES, 2001, p. 89)

Na consolidação do Código de Ética de 1993, seus princípios fundamentais foram expressões concretas de um movimento, de um processo, em que os assistentes sociais, por meio de suas entidades representativas, buscavam uma reflexão sobre as questões éticas que se apresentavam para a profissão. Não no sentido apenas das implicações normativas, mas em relação ao direcionamento do projeto profissional.

De acordo com Barroco:

A reflexão ética é pressuposto para a formação/capacitação e o exercício profissional; é necessária para o desvelamento da realidade, face às implicações éticas do agir profissional, aos conflitos éticos presentes no cotidiano profissional, aos impasses diante de escolhas de valor, entre outros. Quando a ética é tratada ontologicamente, de modo histórico e crítico, como saber interessado e radical, pode propiciar uma elevação acima da cotidianidade, permitindo a escolha consciente diante das contradições, possibilitando a um grupo social, em determinado momento, uma sistematização/representação de seus valores e projetos, contribuindo para fortalecer suas conquistas. (BARROCO, 2004, p. 31)

Como o Provita é um espaço profissional, é o *locus* institucional da prática e como tal apresenta suas limitações e também as possibilidades de avanço rumo ao fazer profissional comprometido com o Código de Ética, abordamos esta reflexão com as profissionais.

Não acontecia uma reflexão em cima dos princípios do Código de Ética, eu diria que até por conta dessa visão da benevolência, a própria equipe do Serviço Social tinha uma dificuldade pra se mobilizar e realmente efetivar, pontuando em cima do Código de Ética, em cima do fazer profissional. (Entrevistada 1)

Era sempre muito mobilizado na tarefa, então, pontuávamos tal tarefa que vai ser feita, mas nunca era pensado sobre tais ações em relação ao Código de Ética. Eu acho que nós éramos também vítimas disso, nós não discutíamos, não refletíamos e sendo assim nós não nos fortalecíamos em cima disso para realmente sermos respeitados. (Entrevistada 1)

Acho que o trefismo é a arma mortal do Serviço Social. Existem profissões que se você fizer várias tarefas, você é ótimo, é competente. Lá também, o Serviço Social, quanto mais fizer de tarefa, você vai ser mais competente. Isso é uma arma letal, realmente não era refletido. Nós nunca pegamos o Código de Ética e fomos repensar, ver como estava a postura do Serviço Social frente a isso, o que o Serviço Social acreditava aqui no Programa em relação a isso ou aquilo. (Entrevistada 1)

Quando você trabalha com direitos humanos, acredito que as pessoas que trabalham com isso, que abraçaram esta causa, são pessoas que respiram isso, que vivenciam a questão dos direitos humanos em seus mínimos

afazeres, no seu cotidiano; infelizmente não era isso que a gente percebia. (Entrevistada 1)

Existem, entretanto, muitas dificuldades apontadas pelas profissionais, como a questão do próprio desrespeito aos profissionais, a necessidade de dimensionar, refletir e ter um denominador comum a respeito do que se compreende por direitos humanos, conforme afirma a primeira entrevistada.

Eu acho que a primeira coisa que precisa ser refletida lá dentro é: o que é o direito humano. Porque, enquanto profissional, você não é respeitada e também as próprias pessoas que são atendidas. A equipe do Serviço Social sempre teve isso muito forte, mas como eu digo, foi uma falha nossa não ter trazido essa reflexão. (Entrevistada 1)

A questão do tafetismo é cobrada e de qualquer maneira a gente não pontuou isso. O Serviço Social sempre teve um olhar voltado para a questão dos direitos humanos, mas se fez vítima também, então é muito difícil. Acho que a grande contradição é essa, não sermos respeitados enquanto profissionais pela ONG, a coordenação não sendo respeitada pela ONG, a ONG não ser respeitada pelo Estado e parece que é uma coisa que vem lá de cima e vai descendo, vai se reproduzindo e assim, chega no beneficiário. (Entrevistada 1)

Tem-se claro a importância de trabalhar no sentido da defesa dos direitos humanos. A terceira entrevistada também remete-se a esta abordagem:

Na questão dos princípios, o que mais me chamou atenção é mesmo a defesa dos direitos humanos, porque uma pessoa que vai depender do Estado para proteger sua vida e que vai ter que mudar de vida, se afastar da família, mudar de identidade, é um programa importantíssimo, mas ele tem que ter a maior estrutura possível de todos os programas públicos que já se fez assim, aqui. (Entrevistada 3)

A terceira entrevista reforça sobre a necessidade de uma estrutura que contemple este tipo de trabalho. A crítica que a profissional faz é muito séria e pertinente, pois o que está em jogo é a vida das pessoas, tanto dos protegidos como dos técnicos envolvidos na proteção.

Acho que ele tem que ser um estilo de programa hollywoodiano porque a pessoa está tão lesada, tão vulnerável que o Programa tem que ser de excelência, tem que ser cinco estrelas, não pode ter nenhum furo, a vida da pessoa está suspensa, na tutela do Estado, tem que ser excelente e era tupiniquim quando começou. (Entrevistada 3)

Eu sempre avalei o Programa neste início como extremamente precário, eu lembro que no final minha avaliação foi: eu não quero ser responsável por

uma morte que pode acontecer a qualquer momento, minha ou de alguém, até da equipe. (Entrevistada 3)

A segunda entrevistada aponta-nos a questão da dificuldade em relação a como trabalhar a autonomia e a liberdade num Programa nos moldes do Provita e sobre esse assunto avalia que não se tinha o interesse em assumir essa discussão, com a justificativa da falta de tempo e o receio demasiado quanto ao monitoramento e à segurança dos protegidos.

Presente, o Código sempre esteve, difícil era você conciliar tudo isso. É aquela questão: liberdade comprometida com autonomia e emancipação, como é que você trabalha essa autonomia, essa emancipação numa situação de proteção e de total insegurança? Tem toda a retaguarda que o Programa deveria ter, eu acho que hoje se consegue trabalhar um pouco mais nessa perspectiva, mas no início, isso era muito superficial, essa conversa era muito iniciante. (Entrevistada 2)

No final do tempo em que eu estive lá, tínhamos mais essa preocupação, eu sinto que essa preocupação era mais em nível nacional, não era uma coisa do Programa de São Paulo. Existia todo um debate que foi colocado em nível nacional para todos os programas para pensar um pouco isso, essa coisa do limite, de invasão, e que São Paulo, em termos de equipe, tinha um pouco essa preocupação, mas era um pouco superficial. (Entrevistada 2)

Para o Serviço Social, acho que isso foi sempre um dilema, uma coisa que as assistentes sociais se preocupavam sim, mas eu sinto que se tinha muito medo de que acontecesse alguma coisa com alguma testemunha por falta de monitoramento, justamente por estar tentando viabilizar o programa por esta perspectiva. Tinha-se muito medo de perder o controle porque abriria muita brecha para o próprio beneficiário ter mais liberdade. Mas sempre achei que havia um excesso muito grande e que era difícil tratar isso na equipe. (Entrevistada 2)

Existia um pouco de falta de clareza, mas muita resistência, um certo receio de cair num erro e também um certo receio de protagonizar um pouco isso, porque: Ah, mas em nenhum outro programa é feito assim, o monitoramento não indica ou indica que a gente faça desse jeito, então, uma coisa muito de seguir a questão dos procedimentos que sempre foram feitos e que se sair daquilo seria um erro, um equívoco, e poderia acarretar um problema maior depois para as pessoas responderem, para as instâncias responderem. (Entrevistada 2)

Havia muito esse medo e que, na verdade, até poderia ser um risco, mas eu acho que se tivessem realmente as retaguardas garantidas, o risco diminuiria. Teríamos condições de ter um trabalho mais vinculado aos princípios éticos da profissão, e conseguir fazer com que essa autonomia ocorresse. (Entrevistada 2)

Eu me lembro que antes de eu sair teve um caso, que foi meio modelo, que conseguimos trabalhar legal esse processo. Mas mesmo assim, tiveram alguns excessos de invasão. Era um adolescente, então, namoradas, relações em escola, como monitorar sem que isso seja uma invasão, sem que se pode

a pessoa de um direito que ela tem, de namorar, de ser feliz, de se relacionar. (Entrevistada 2)

Na verdade, tinha muita resistência em se conversar sobre essas coisas. A gente, às vezes, não tinha tempo de fazer reunião e eu acho que não tinha tempo porque não queria se criar um tempo para isso, para estudar, se capacitar, para pensar os atendimentos. Eu acho que isso é um investimento que a própria equipe tem que ter. (Entrevistada 2)

A questão da ética que está presente na discussão sobre a sociedade, principalmente quando se fala da pós-modernidade, também é objeto importante de reflexão no campo profissional.

O debate entre ética, política e profissão é parte de uma prática social voltada para a criação de novos valores, que é também o processo de criação de uma nova hegemonia no quadro das relações sociais. (IAMAMOTO, 2005, p. 97)

Como já vimos, o Serviço Social no Brasil está ligado a um início que se pauta no pensamento conservador e como forma de agir numa determinada sociedade capitalista, cuja base estava ligada a conceitos morais e éticos religiosos de caridade e bondade. Mais tarde foi complementado com o pensamento de base funcionalista e empiricista norte-americano, ambos marcando o agir tradicional da profissão.

Neste momento, o Serviço Social tinha como atitude o reconhecimento e a aceitação das desigualdades sociais, sua intervenção buscava atenuar os agravantes próprios do modelo capitalista sem, contudo, questioná-los. Os valores contidos e considerados eram a defesa da pessoa humana e do bem comum, baseados na responsabilização individual de cada um.

Esses valores e a forma da condução profissional começam a ser questionados com o processo de reconceitualização que, na história profissional, demonstra o primeiro contato com uma ruptura e apesar dos seus enganos, avançou quanto à abertura da necessidade de pensar criticamente a profissão e romper com as barreiras do tradicionalismo.

A reflexão crítica sobre a profissão ficou conhecida como o processo de renovação do Serviço Social e possibilitou novos rumos à orientação teórico-metodológica com bases na teoria social de Marx.

Como parte desse processo, foi feita uma reformulação do Código de Ética e o mesmo foi aprovado em 13 de março de 1993 pela resolução do CFESS nº 273/93, sendo que os princípios fundamentais ficaram expressos como:

- Liberdade comprometida com a autonomia, emancipação e expansão dos indivíduos sociais;
- Defesa dos direitos humanos, recusa do arbítrio e autoritarismo;
- Ampliação e consolidação da cidadania;
- Defesa do aprofundamento da democracia;
- Defesa da equidade e justiça social; universalização dos programas e das políticas sociais;
- Eliminação das formas de preconceito, apoiando o respeito à diversidade e à participação de grupos socialmente discriminados;
- Garantia do pluralismo e compromisso com o aprimoramento intelectual;
- Compromisso com a construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- Articulação com movimentos de outras categorias profissionais que partilhem com os princípios do Código de Ética profissional;
- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados;
- Exercício do Serviço Social sem ser discriminado.

Vários fatores contribuíram para o avanço e a edificação de tal Código. Entre eles, destacamos o compromisso do profissional para com os interesses e necessidades dos usuários do Serviço Social e os avanços, na década de 90, quanto à produção de conhecimento teórico, sobretudo desenvolvidos pelas universidades, e especificamente pela pós-graduação, possibilitando o diálogo com as demais áreas do saber.

Outro ponto importante neste processo foi a revisão curricular dos cursos de graduação, que possibilitou a adoção de uma visão mais ampliada para a formação profissional, abordando temas tais como: a apreensão crítica do processo histórico como totalidade; a investigação sobre a formação histórica e os processos sociais que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da Constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país; a compreensão do significado social da profissão a partir da realidade social; respostas profissionais às demandas, a partir do enfrentamento da questão social e o cumprimento da legislação profissional em vigor - Lei n° 8.742/93 (YASBEK, 2003, p. 25-26).

Os princípios fundamentais presentes no Código firmam, sobretudo, um projeto de profissão comprometido com a autonomia, a emancipação, a defesa da liberdade e da equidade, a socialização da política e da riqueza socialmente produzida, quando se fala na defesa da democracia e no pleno desenvolvimento dos indivíduos sociais.

É preconizado também o pluralismo por meio do reconhecimento e respeito às diferentes correntes teóricas que visam a democracia, entretanto com o devido e redobrado cuidado para não se cair no ecletismo e conciliar o inconciliável.

Quando nos referimos à necessidade do assistente social no Provita trabalhar em consonância com os princípios do Código, estamos considerando a importância de compreender-se o homem como afirma Iamamoto:

O homem como um ser dotado de liberdade, capaz de criar, antecipar objetivos, fazer escolhas e dar respostas, criando e recriando a vida social. Nesse processo os homens constroem não apenas as bases materiais da vida em sociedade, mas se constroem enquanto subjetividade atuante no processo social. (IAMAMOTO, 2005, p. 102)

Outros princípios como a liberdade, a equidade e a justiça são partes integrantes do Código; entendê-los é também contextualizá-los: o homem é livre quando suas escolhas, seus direitos, sua dignidade são garantidos, o que nos alerta para a impossibilidade de conciliações nos moldes do sistema capitalista, em que os interesses individuais da minoria dominante tendem sempre a prevalecer.

Pensar na efetivação dos princípios fundamentais não é tarefa fácil, há que se ter compreensão da realidade em que vivemos hoje e das relações fundantes da ordem social. Tais mecanismos não estão escancarados, é preciso dedicação, transpiração, vontade e determinação para se fazer uma leitura diferenciada, numa perspectiva de superação e emancipação.

Fica clara a necessidade de defesa dos direitos humanos e a recusa aos arbítrios e todos os tipos de autoritarismo. O que falta é compreender a forma como se fazem tais defesas numa sociedade tão desumana como a que vivemos, em que o índice de desigualdade ainda permanece a patamares altíssimos e as arbitrariedades são constantes na vida de milhares de pessoas.

Percebemos, então, que o reconhecimento da liberdade, da igualdade e da reciprocidade tende a ficar no plano formal e jurídico, pois a vida prática, cotidiana, fica marcada por relações sociais desiguais, de dependência e exploração.

Segundo Iamamoto:

Uma sociedade que anuncia a igualdade e a liberdade, mas que carrega em si a impossibilidade de sua realização radical para todos os indivíduos sociais. Assim, caminhar na concretização daqueles fundamentos é também caminhar na direção da transformação da prática social, implicando a construção de novos valores e de uma contra-hegemonia na vida social. (IAMAMOTO, 2005, p. 103)

## **CAPÍTULO 3**

### **METODOLOGIA DO TRABALHO DE PESQUISA E A CENTRALIDADE DA ANÁLISE DO PONTO DE VISTA DAS ASSISTENTES SOCIAIS**

#### **3.1. Disposições metodológicas**

A escolha do tema da pesquisa está ligada ao período em que atuamos como assistente social no Provita (outubro de 2002 a dezembro de 2004). Durante o tempo desta experiência profissional, sentimos a necessidade de refletir sobre a atuação do Serviço Social neste Programa.

Para realização do estudo, optamos por uma abordagem de totalidade e resgate histórico dos mecanismos que engendram a questão da proteção. Dessa forma, iniciamos o trabalho, refletindo sobre a criação e desenvolvimento da segurança pública em nosso país e a luta por direitos humanos, pois o Provita nasceu neste contexto.

É importante ressaltarmos que, na pesquisa, a abordagem sobre os direitos humanos se pretendeu diferente da concepção idealista e liberal. Ao contrário desta perspectiva, buscamos estudá-los de forma crítica, considerando o caráter contraditório presente na efetivação dos direitos humanos em nossa sociedade, de bases capitalistas.

A implantação de um Programa de Proteção, na sociedade brasileira, surge da necessidade de garantir o direito de segurança para testemunhas de crimes que se encontram ameaçadas. A criação desse programa é, portanto, expressão da defesa dos direitos humanos. O momento desta reflexão é de busca de como estão sendo garantidos esses direitos dentro do processo de proteção.

Na primeira parte do trabalho, a pesquisa foi bibliográfica, com o intuito de compreendermos sobre que alicerces sociais, políticos e econômicos está construído o Provita. Ou seja, quais são as condições que podem realmente possibilitar a efetivação dos objetivos deste tipo de Programa em nossa sociedade.

Este é um Programa novo e, devido ao sigilo que o deve cercar, tem pouca visibilidade. Este fato causa dificuldades ao levantamento de publicações a seu respeito.

Fizemos, então, um estudo dos documentos legais que o regulamentam: são eles a Lei Federal nº 9.807/99 que estabelece as normas para a organização e manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e o Decreto Estadual nº 44.214/99 que institui o Programa de Proteção do Estado de São Paulo. (Conforme anexos 2 e 3)

A seguir, realizamos uma análise sobre o funcionamento, estrutura e desenvolvimento do Provita, analisando os textos das revistas publicadas pelo Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - Gajop - durante os anos de 1997 a 2001.

Pensamos, então, nas bases geradoras do Provita e na sua organização enquanto um Programa que atende certo universo de pessoas, que possuem como característica comum a de serem vítimas de crimes e testemunhas ameaçadas. Observamos a necessidade de caracterizar um pouco mais esta população que precisa de proteção.

Gostaríamos de ressaltar que seria ideal, para se conseguir mais detalhes na pesquisa, em relação aos protegidos, a realização de uma abordagem com os próprios sujeitos envolvidos na proteção.

Devido à questão do sigilo e do acesso restrito, a base das informações desta pesquisa é o relato das assistentes sociais que trabalharam diretamente com as pessoas protegidas e que, no dia a dia profissional, verificavam as necessidades e dificuldades enfrentadas por elas.

Dadas essas condições, também não tivemos permissão para o acesso aos registros e documentos que contêm informações a respeito dos protegidos. Optamos, então, por analisar os dados publicados sobre o tema e abordamos, com as assistentes sociais entrevistadas, questões sobre esta caracterização.

Sobre o Serviço Social, ao refletirmos a atuação profissional, nos pautamos na abordagem teórico-metodológica crítica e buscamos a fundamentação teórica nos autores que consideram essa perspectiva.

Ao analisarmos a profissão do assistente social no Provita, consideramos a consolidação de um projeto profissional comprometido com a efetivação dos direitos humanos, na perspectiva de emancipação do ser humano.

No início, vários foram os questionamentos quanto à forma mais adequada para sistematizar os conhecimentos, tratando-se de um objeto que envolve tanto cuidado em sua revelação. Em todo o momento, ficou clara a importância de se resguardar alguns aspectos, inclusive para a nossa própria segurança pessoal.

De acordo com o assunto principal deste trabalho, tomamos como sujeitos da pesquisa os profissionais da área do Serviço Social que possuem a experiência de trabalho no Provita. Assim sendo, inicialmente, requeremos aos coordenadores e à direção da entidade gestora que fosse autorizada a pesquisa com os assistentes sociais que se encontram atuando no Programa.

A resposta à nossa solicitação foi negativa, por parte dos responsáveis atuais do Programa, que não autorizaram o contato direto com a equipe, justificando tal impossibilidade

pelo risco de identificação desses profissionais, que quebraria, portanto, o sigilo sobre suas identidades.

Como alternativa, recorreremos aos ex-assistentes sociais que, no passado, fizeram parte do quadro profissional do Provita, tornando-os uma grande, senão a maior, fonte de conhecimentos dentro da pesquisa.

Lembramos que, em relação ao compromisso com os dados coletados, a ética presente em qualquer ato de pesquisa já garante, normalmente, o devido sigilo em relação à identificação dos profissionais envolvidos no trabalho de campo.

Considerando esta realidade de compromisso e sigilo, redobrados no caso em estudo, os profissionais entrevistados foram classificados apenas por números, de um a três, reduzindo, também, a menção extensa a características que os pudessem identificar, apesar de reconhecermos a importância de informações sobre as pessoas que são tomadas como fontes. É importante, contudo, mencionarmos que os profissionais que colaboraram com a pesquisa, atuaram em épocas diferentes no Provita.

As experiências relatadas pela primeira profissional (Entrevistada 1) foram de um período mais atual. A segunda entrevistada (Entrevistada 2) atuou num momento em que o Programa ainda estava sendo estruturado. Já a terceira (Entrevistada 3) atuou no Provita logo no início, quando este ainda estava em processo de implantação no Estado de São Paulo.

A entrevista foi organizada de acordo com um roteiro de questões semi-estruturadas (Anexo 1), no intuito de obtermos informações a respeito do Provita e sobre o desempenho do Serviço Social neste Programa.

A análise dos temas propostos nas entrevistas centralizou-se na intervenção do assistente social. Com isso, pretendemos enfatizar a reflexão sobre o impacto desta intervenção profissional na mudança de vida das pessoas protegidas.

Para isto, consideramos as atividades desenvolvidas no cotidiano deste profissional, o objetivo do Serviço Social e a reflexão sobre os princípios do Código de Ética.

Buscamos relacionar esses elementos à peculiaridade do trabalho de proteção e às dificuldades e desafios enfrentados quanto à efetivação deste tipo de atuação num programa singular como o Provita.

### **3.2. Atuação do Assistente social com a família da vítima-testemunha**

Na prestação dos serviços sociais, é preciso tomar cuidado com a segmentação e diluição das demandas, como por exemplo, as linhas de atuação organizadas por faixas etárias e segmentos, como os de criança e adolescente, idoso, gêneros, etnias, pessoas com deficiências, entre outros, além das relacionadas a problemáticas tomadas isoladamente, como violência doméstica, trabalho infantil, etc.

Quando uma pessoa chega ao Provita, traz consigo todas essas realidades, e não há como separar a atenção por segmentos; as ações precisam ser conduzidas em conjunto, considerando o todo.

A relação familiar é um dos alvos da atuação profissional, e neste sentido é importante a avaliação sobre a forma de intervenção.

Conforme alguns dados estatísticos, que nos foram disponibilizados pela coordenação do Provita do Estado de São Paulo, podemos perceber a prevalência de familiares no conjunto das testemunhas atendidas.

De acordo com a pesquisa, dos 75 casos que ingressaram e permaneceram no Programa durante os anos de 2000 a 2005, o número de protegidos perfazia um total de 255 pessoas. Destas, 87 figuram como testemunhas em processos. As demais 168 pessoas foram incluídas no Programa na condição de família.

A inclusão de familiares, ou pessoas próximas, está prevista na Lei Federal:

Art. 2º, § 1º - “A proteção poderá ser dirigida ou estendida ao cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente e dependente, que tenham convivência habitual com a vítima ou testemunha, conforme o especificamente necessário em cada caso”.

Estes dados analisados nos alertam para o fato de que o número de familiares que acompanham a testemunha-vítima é significativo. Assim, considerar a gama de relações que constituem a realidade familiar é fundamental para a atuação do profissional.

As famílias e as relações estabelecidas, em sua forma de viver e conviver, são repletas de contextos próprios, de relações hierarquizadas, trazem expressões de poder entre gêneros, apresentam organizações diferentes das tradicionais. Enfim, é importante ao assistente social estar atento a tais questões e considerar sempre a totalidade em que a pessoa ou o núcleo familiar está inserido.

Segundo Almeida:

No sentido de ter a real dimensão da inserção de famílias das camadas populares em um esquema prioritário de segurança, há que se apreender esta trama de relações, superando-se uma visão ingênua meramente adaptadora e ajustadora, que tem marcado as intervenções de profissionais da área social (ALMEIDA, 1999, p. 74).

É importante que se entenda o universo cultural das pessoas protegidas, suas concepções de justiça, suas emoções e sentimentos, suas possibilidades e fraquezas. A partir da análise desses elementos, o profissional poderá sistematizar estratégias de intervenção rumo à superação de situações de medo, insegurança, incertezas, típicos do processo pós-traumático que os protegidos vivem.

Espera-se que as vítimas/testemunhas, durante o período de proteção, se fortaleçam e se organizem psicologicamente para avaliarem e se reorientarem quanto à condução de seus projetos de vida.

### 3.3. Análise da Gestão Privada do PROVITA

A consolidação de um Estado neoliberal se faz presente e as conseqüências são vivenciadas por todos. Reduz-se a responsabilidade estatal, principalmente nas questões sociais, fica cada vez mais difícil e desafiante o trabalho dos profissionais que intervêm nas políticas públicas e defesas dos direitos sociais.

Os assistentes sociais direcionam sua intervenção, em grande parte, para aqueles que estão vivenciando uma situação de miserabilidade. São moradores de rua, pessoas que estão passando fome, são vítimas de violência que se calam frente às mais perversas violações. Em muitos casos, a resposta para essas pessoas vem através de intervenções de cunho minimalistas e paliativas.

Invertem-se as responsabilidades e o retrocesso pode estar justamente quando as ações ficam sob a incumbência da sociedade civil.<sup>14</sup>

Em conseqüência dessas alterações, a defesa dos direitos sociais, seu reconhecimento público e político, repousam cada vez mais no espaço do privado e da realização individual.

Sobre a relação do Estado com a Ong que gerencia o Programa, as entrevistadas informaram:

Eu diria que existe uma relação de papel, não existe uma relação realmente de intercambio, até de avaliação do Estado quanto ao Programa. Grande parte, ou melhor toda a verba que vem é do Estado, é do governo, mas não existe uma avaliação, a preocupação do Estado com o trabalho é bem distante. (Entrevistada 1)

O que existe mesmo é a questão do dinheiro, as contas têm que ser enviadas em dia, direitinho. Sobre o trabalho em si, o Estado pouco sabe, ele não fiscaliza. (Entrevistada 1)

Existe o Conselho Deliberativo, mas as pessoas que participam representando o Estado atuam de uma maneira muito política, não existe realmente uma presença do Estado para avaliar se está acontecendo ou não e como está. (Entrevistada 1)

É até estranho eu falar isso hoje, mas acredito muito mais no Programa gerenciado pelo Estado, assim os interesses pessoais seriam minimizados, porque quando é uma instituição que tem um cunho além de social, o político, este último, prevalece. Parece-me que se o Estado tomasse isso

---

<sup>14</sup> Neste caso situamos o Provita – Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas que representa essa situação, pois é gerenciado pela sociedade civil. O Estado financia, mas toda a responsabilidade de execução fica a cargo da ONG que o administra.

para si, poderia ser uma coisa mais técnica e mais profissional e não tão política. (Entrevistada 1)

É até uma contradição ao que eu diria tempos atrás, mas hoje eu acredito dessa forma. E aí a sociedade civil ficaria mais para fiscalizar, não para gerenciar, mas para acompanhar o trabalho, até para garantir a participação da sociedade, como é hoje o formato do Conselho, mas que fosse o Estado mesmo que gerenciasse. (Entrevistada 1)

A terceira entrevistada informa:

Quando teve essa discussão, nós do Serviço Social que não somos bobos nem nada, sabemos o que significa trazer essa ONG pra co-gestão de um programa público. Por mais que o discurso fosse trazer a sociedade civil organizada para atuar junto, na prática era um tipo de terceirização, por conta de não ter concurso para isso. Eu não era uma funcionário do Estado trabalhando numa política pública estatal, eu era funcionário de uma ONG com uma questão da co-gestão da política. (Entrevistada 3)

Eu lembro que as pessoas da entidade executora do Provita questionavam este fato. Se é co-gestão, deve ser em tudo, não só assinar uma carteira e arcar com os encargos e tudo mais, é a condução da política. (Entrevistada 3)

No começo a gente percebia que a entidade questionava nas reuniões de cúpula. Algumas coisas eram divididas e delegadas, outras não. Se a gente já era funcionário da entidade gestora, tínhamos que fazer uma avaliação destas questões, só que para o governo não interessava certas avaliações. (Entrevistada 3)

Isso é uma discussão de fundo e penso que a perspectiva do governo Mário Covas era de uma terceirização da política, porque qualquer organização da sociedade civil ou todas elas de defesa dos direitos humanos poderia fazer parte, uma co-participação desse programa público, não precisava ser via gestão pública, não necessariamente, então a gente era bem crítico nesse sentido. (Entrevistada 3)

A parceria entre a sociedade civil e o Estado, para realizar a proteção das testemunhas e vítimas de violência, é um fato que se dá num contexto social alargado, fazendo parte do período recente de características da realidade brasileira quanto à gestão da política social.

Especificamente em relação ao direito de proteção, a Constituição Federal, em seu artigo 144, estabelece que: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (C.F., 1988).

Todo cidadão brasileiro tem, portanto, o direito de ter a sua segurança resguardada pelo Estado; entretanto, muitas testemunhas denunciam agentes do próprio Estado, complexificando ainda mais essa situação.

Segundo Almeida:

Esse Programa presta assistência a pessoas (e às suas famílias) expostas a graves ameaças, posto que têm conhecimento de crimes envolvendo agentes do próprio Estado ou seus parceiros e, nessa condição, prestarão testemunho contra criminosos. Tudo indica que o Estado teria reduzida credibilidade de se responsabilizar por prover a integridade física dessas pessoas, posto que agentes das corporações policiais são os principais autores de execuções sumárias e violadores dos direitos humanos, com a conivência de instituições e autoridades governamental. (ALMEIDA, 2001, p. 11-12)

Essa parceria é apontada, por outros autores, como um desafio necessário, pois a questão da falta de credibilidade do Estado a justifica.

A responsabilidade em garantir a proteção permanece sendo do órgão público, porém a gerência e execução fica a cargo da sociedade civil. Esta, por sua vez, deixa seu papel de controle público para o encargo da execução. Fica subentendido que o Estado é quem deve fiscalizar, mas, mesmo assim, segundo vimos nos relatos das assistentes sociais, esta co-participação estatal deixa bastante a desejar.

A articulação com as demais políticas públicas é lenta e, muitas vezes, chega até a ser inacessível. A relação com elas é praticamente inexistente, haja vista a desarticulação entre o Poder Judiciário, Polícia e Provita.

Para ilustrar, citamos novamente a pesquisa realizada pelo próprio Provita. Entre os anos 2000 até 2005, foram incluídos 75 casos que permaneceram no atendimento e assim, cumpriram com o objetivo proposto pelo Programa, de testemunhar e colaborar com a justiça.

Destes casos, apenas 21 chegaram ao veredicto final e foram julgados, deixando clara a morosidade da efetivação da justiça em nosso país.

Sobre esta realidade do Judiciário, Koerner afirma:

A chamada crise do Judiciário apresenta números assustadores (...). Assim, por exemplo, em 1997, no Tribunal Regional Federal de São Paulo, entraram 73.600 processos e foram julgados 10.000. Quer dizer, o déficit entre a entrada de processos e julgamentos é brutal. (KOERNER, apud, SCHILLING, 2002, p. 86).

Apesar dos números não serem recentes, nos possibilitam um panorama do funcionamento do Judiciário, pois demonstram que a defasagem quanto aos julgamentos apresenta números altíssimos.

Em contrapartida, dos 21 inquéritos finalizados, 20 foram condenados, o que, de certa forma, corrobora a importância de se ter um testemunho seguro e consciente.

Nesta relação, de parceria, acreditamos que ambos, sociedade civil e Estado, cumprem, atualmente, importantes papéis, desde que o chamado à sociedade civil não resulte na supressão do Estado. Essa reflexão coloca em questionamento o modelo atual de gerenciamento da maioria dos Provitas.

Valadão alerta para o fato de que:

Parceria não parece o termo mais adequado. Nessa relação, deveriam ter os mesmos direitos e deveres, o que não ocorre no caso do PROVITA, no qual a sociedade civil teve a iniciativa de criar o Programa de proteção e o poder público entrou com os fundos para sua viabilização. Dessa forma, a qualquer momento, o Estado poderá desarticular todo o trabalho da sociedade civil não disponibilizando verbas para a proteção, declarando, assim, sua falência. (VALADÃO, 2005, p. 102)

### 3.4. Condições de trabalho e formação profissional continuada

A realidade social brasileira nos apresenta sérias dificuldades quanto à execução das políticas públicas tais como: falta de recursos, de gerenciamento competente e de vontade política. Em consequência, vê-se a população que depende de tais serviços tendo que enfrentar filas, má qualidade no atendimento, e, enfim, o Provita, fazendo parte do conjunto de políticas, não foge à regra. Neste sentido, também enfrenta dificuldades, principalmente no seu início, como nos relatou a terceira entrevistada<sup>15</sup>:

Veja, nós tínhamos que ter essa tarefa, proteger efetivamente, encaminhar coisas, estar junto com as pessoas no hotel, tinha que estar junto, tipo uma guarda, então no começo foi muito louco. (Entrevistada 3)

Tínhamos muitas demandas e estávamos em um coordenador, um coordenador adjunto que era tipo administrativo, um assistente social, uma psicóloga, um advogado, um motorista e um apoio, se não me engano eram 7 pessoas ao todo. (Entrevistada 3)

No começo a equipe não era suficiente para a demanda de São Paulo, de jeito nenhum (...) depois eu não tenho idéia, é loucura. Eu lembro que eu parei de ter vida própria. Porque a idéia é você ter uma equipe que faz a gestão dos procedimentos. Dá até pra entender, mas isso quando você tem uma rede de proteção que está capacitada pra fazer todos os procedimentos. (...) A gente ainda não tinha uma rede, isso é fundamental, a rede de proteção estava sendo construída quando esse menino (o primeiro caso) chegou, nós tivemos que construir tudo a toque de caixa. (Entrevistada 3)

Além de todos os problemas de ser um Programa que estava em fase de implantação, existia a problemática da segurança. Neste início, era preciso fazer o planejamento e montar a estrutura de como seria organizado o trabalho.

Tudo isso com apenas uma equipe responsável por executar: a proteção; a construção da rede através dos voluntários; a administração da falta de recursos, enquanto não era repassado o dinheiro do Estado para a ONG e ainda atender as especificidades de cada área.

A terceira entrevistada enfatiza, também, a dificuldade de se trabalhar os aspectos relativos à prestação de segurança, sem que a rede de proteção estivesse devidamente formada. Os protetores que constituem essa rede são as pessoas de confiança da equipe do Programa e que acompanham mais de perto os protegidos, podendo informar sobre algum tipo

---

<sup>15</sup> Vale lembrar que esta profissional relatou a experiência que teve no Programa em 1999, ano em que a Lei Federal nº 9.807 e o Decreto Estadual nº 44.214 foram promulgados, ou seja, estava bem no início, quando o convênio entre a entidade gestora e o Estado ainda estava sendo assinado.

de problema. São figuras importantes para a segurança de todos e também são pessoas que apóiam e auxiliam os protegidos nos momentos de dificuldades.

Era um trabalho diário e nós tivemos n problemas com isso por mais que estivéssemos perto, e aí muito stress aconteceu entre a equipe, na verdade as pessoas da equipe começaram a se cobrar porque sabíamos dos cuidados necessários, mas não dávamos conta. (Entrevistada 3)

No sentido do apoio e para se trabalhar as rupturas ou os problemas causados por essa mudança repentina, a questão da rede foi fundamental. Porém como estávamos muito no início, me lembro da gente sentar com o coordenador e falar: o seu erro e da pessoa responsável da secretaria foi aceitar e colocar uma pessoa para ser protegida no início da formação da rede, porque as pessoas que formavam a rede foram pegadas de surpresa nos encaminhamentos e não eram coisas fáceis, muito complicadas como pessoas que não agüentavam e telefonavam pra casa do local de proteção... (Entrevistada 3)

A estrutura do programa é fundamental para que as ações sejam devidamente realizadas, sem que a equipe se sinta insegura. Para a efetivação da proteção é necessário um respaldo concreto, tanto do Estado, através das Secretarias de Justiça e Segurança Pública, como de todos os órgãos da sociedade civil envolvidos.

A assistente social, a psicóloga e a advogada, eram três mulheres, e depois os outros que ficaram também viram que não dava para continuar nesta toada, não tinha condições porque estava muito frágil, muitas perguntas sem respostas, num programa público que você lida 24 horas com a vida da pessoa. (Entrevistada 3)

Eu tenho que levá-la, em proteção em outra cidade, mas o motorista e o carro estão em outro caso, eram questões do dia a dia, operacional. A gente tinha todo o embasamento da segurança, parecia um treinamento de CIA, só que a gente não conseguia executar. (Entrevistada 3)

De 1999 até 2006 a equipe do Provita teve um aumento de dois profissionais de cada área (Direito, Serviço Social e Psicologia), mais três motoristas assistentes e alguns profissionais que ficaram na área administrativa. O número de coordenadores permaneceu, conforme nos informa a primeira profissional entrevistada.

A equipe era assistente social, psicólogo, advogado e três assistentes que eram motoristas, faziam trabalhos mais corriqueiros de transportar alguma coisa, transportar os próprios beneficiários e faziam algumas coisas administrativas como verificar conta, cartão de banco, alguma coisa assim. Então eram três assistentes, no ultimo período diminuiu, ficaram dois pra cada equipe. Ao todo eram, então, três assistentes sociais, três advogados e

três psicólogos que formavam três equipes de trabalho. E tinham dois coordenadores: um administrativo e um coordenador técnico. (Entrevistada 1)

Com o relato da primeira entrevistada, também se pode observar uma melhora em termos de estrutura financeira.

Por exemplo, transporte, estadia, do profissional tudo bem eram excelentes, os veículos usados, os locais em que o profissional ficava, salário, tudo isso não teria muito o que mexer, mas com certeza existiam algumas questões que faziam o profissional se sentir inseguro, até dentro da própria equipe, com os motoristas, isso não era ouvido, não era validado. (Entrevistada 1)

Apesar da evolução nas condições de estrutura (por exemplo, dos carros), a entrevistada ainda cita o sentimento de insegurança. Em consonância com a ampliação da equipe, também houve o aumento da demanda.

A profissional nos mostra que, mesmo com a ampliação da equipe, era preciso o desdobramento dos profissionais para executarem o trabalho:

Tinha um horário de trabalho que, na maioria das vezes, não era respeitado, sempre ultrapassava. Somente nos dias de reunião esses horários eram mais respeitados, como: entrada, saída, horário de almoço. Nos dias de trabalho externo não existe horário. (Entrevistada 1)

Com o tempo e com o aumento dos atendimentos, acreditamos que alguns assuntos foram se esclarecendo, por exemplo, em relação ao repasse da verba do Estado para a entidade, e a partir disso foram se estruturando melhor os procedimentos administrativos e se aperfeiçoando a estrutura.

A ressalva que gostaríamos de fazer, contudo, é que num processo contínuo de avaliação, não basta suprir a questão financeira, há que se aprofundar também o debate qualitativo.

Uma das características do trabalho no Provita é o fato de os profissionais contratados, além de desenvolverem ações pertinentes à sua formação específica, se depararem com a realidade da proteção. São profissionais que também realizam ações voltadas para a segurança e, por esse motivo, enfrentam a periculosidade de protegerem uma testemunha.

Quanto a esse assunto, a primeira entrevistada diz:

Essa questão da segurança é confusa. Foram muito discutidas, mas não existia nada efetivo de segurança. Pelo contrário, acho que havia muita

exposição nossa. O risco do profissional era muito minimizado, principalmente pela coordenação. Quando o profissional falava de suas angústias, de seus medos em relação aos riscos, era muito minimizado e até satirizado. Não havia espaço para se falar desses medos e como era minimizado, as pessoas se sentiam tolhidas para falar dessas questões. (Entrevistada 1)

Não me sentia segura no trabalho, pelo local, pela minimização que a coordenação fazia do trabalho, e por não haver um espaço para colocar esse medo. Até das pessoas que nós atendíamos, muitos eram envolvidos, e durante o atendimento contavam barbaridades que faziam com outras pessoas e você se vê em risco potencial. (Entrevistada 1)

A equipe, muitas vezes, ela mesma tentava, de alguma maneira, se proteger, mas não existe uma validação da coordenação, da ONG, depois do Conselho. Era uma coisa considerada mais fantasiosa. Nós tentamos trazer varias vezes para discutir e nunca foi discutido o que era risco e o que não era. (Entrevistada 1)

A segunda entrevistada, no entanto, avalia o aspecto da segurança de forma diferente em relação à primeira e a terceira entrevistada:

Estávamos muito no começo, fomos criando, as necessidades foram aparecendo no decorrer do tempo que nós estávamos ali, a gente se sentia seguro, as condições de segurança eram boas, a gente pensava as estratégias de maneira que todos ficassem seguros. Tínhamos a retaguarda policial e, mais para frente, depois que a gente já tinha um certo tempo de caminhada, conseguimos viabilizar alguns equipamentos, porque surgiu essa necessidade, então foram comprados alguns equipamentos. Em relação a isso nunca tivemos problemas. (Entrevistada 2)

Na verdade, nós cavamos a necessidade de acontecer (curso de segurança), mas quando aconteceu eu já não estava mais lá. As capacitações eram de nível técnico e o nível de segurança a gente não chegou a fazer, quem fez direção defensiva e ofensiva, foram os assistentes. A retaguarda era das equipes policiais do DHPP, tinha todo esse aparato junto com eles, mas estava muito em construção. (Entrevistada 2)

Sempre pensávamos: agora a gente podia fazer assim, seria importante se a gente pudesse usar tal estratégia e que contasse com tais equipamentos... Às vezes simulávamos algumas situações, mas muito no nível da equipe e dos parceiros que a gente tinha aqui e combinávamos procedimentos, mais no preventivo do que realmente ter vivido algumas situações que a gente pudesse ter se sentido inseguro, eu, pelo menos, não tenho esse relato. (Entrevistada 2)

Percebemos, então, que as determinações e a forma de operacionalização das questões, das mais práticas até as de cunho conceitual, não ficam muito claras, dando margem a interpretações diversas. As ações tendem sempre a se diferenciar, de acordo com as diferentes equipes de trabalho.

Retornamos ao limite, ou à indefinição, do que é necessário fazer para se garantir a segurança, seja do protegido ou a do próprio profissional, sem, contudo, cometer exageros.

Acreditamos que a constante capacitação se faz necessário para se ter essa clareza, tanto em relação à especificidade da área de conhecimento, quando à realidade destes profissionais serem, também, responsáveis pela segurança.

No que diz respeito à capacitação, no início do programa, a entrevistada nos diz que:

Tudo era feito pelo Gajop e quando fazia com a gente fazia com alguns membros da entidade gestora, que eram do Conselho, gente mais direta. O pessoal do Provita de Brasília, junto com o pessoal do Gajop, eles vinham com uma bagagem de um Serviço Social já atuando no programa de testemunha e que já fazia diferença. (Entrevistada 3)

Então, o Gajop vinha com essa visão muito ampla, de um Serviço Social que planeja, que avalia política pública, que constrói política pública, que por ter uma formação generalista, tem a possibilidade de fazer essa interlocução, esta interdisciplinaridade porque conhece legislação, porque conhece aspectos psicológicos, porque tem esse trânsito nos direitos sociais. De viabilizar saúde para esse protegido, estudar se tiver um longo tempo de aguardo, enquanto ele está nesta transição de vida, essa questão da psicologia dos afetos, das emoções. (Entrevistada 3)

Quem não tinha esta visão, no meu período de Provita, era a entidade gerenciadora. Tinham uma visão do assistente social minimalista, da assistência, das provisões materiais. (Entrevistada 3)

Eu continuo reafirmando que é importante que o Serviço Social trace esse caminho de atuar com as testemunhas, em uma perspectiva de autonomia, dar esse salto na parte operacional e manter a importância que ele tem nessas equipes, mas isso demanda investimento, gostaria que conseguissem. (Entrevistada 3)

Acho que o monitoramento também tem sua grande parcela de responsabilidade e trabalhar essa capacitação, essa melhoria no atendimento, na formação das pessoas que estão, acho que o monitoramento é para isso. Tem que ter investimento, fazer, sim, parcerias com universidades, trabalhar com supervisões acadêmicas, fazer a reflexão desse suporte teórico-metodológico, teórico-prático, acho que é importantíssimo e, aliás, sempre foi urgente, uma coisa que quando teve, foi muito bom, e não poderia ser perdido. (Entrevistada 3)

A segunda profissional entrevistada nos explica como, na sua época, era feito o monitoramento:

Na época tínhamos o monitoramento bem próximo, então tinha a equipe do Gajop, a capacitação era feita pelo menos de seis em seis meses. Os encontros eram fora, com a equipe de monitoramento, tinha uma supervisão

dada pela equipe do monitoramento. Tinha uma parceria com a UFRJ onde foi feito o curso de especialização. (Entrevistada 2)

O monitoramento era feito, então, por professoras e pela equipe do Gajop. Era muito bom, porque todo os encontros que nós fizemos, as oficinas, eram pelo menos de seis em seis meses em algum lugar do Brasil e haviam os encontros onde todas as equipes se reuniam. Se reuniam também as categorias de profissionais e tinham os subsídios dessas professoras, eu não sei se continuou. (Entrevistada 2)

Eu fui indicada uma vez pro monitoramento, na área do Serviço Social, mas a entidade não permitiu, a entidade gestora não permitiu que eu fosse. Eu avaliei como um prejuízo, porque São Paulo tinha condições de levar uma experiência e ser referência em alguns casos e na condução do programa que poderiam ser utilizadas em outros estados e que poderiam ser socializados no programa em nível federal, mas a entidade gestora não quis, não via dessa forma na época. (Entrevistada 2)

Isso também foi uma das coisas que fizeram com que eu não ficasse por mais tempo, porque tínhamos todo um potencial aqui, a equipe de São Paulo, mas não era aproveitado. Então a gente poderia ter contribuído bastante nas discussões, mas não foi possível naquela época e aí eu penso que o monitoramento perdeu muito, eu acho que depois não teve mais essa parceria com as universidades e essas supervisões não foram mais feitas porque isso dava um suporte muito bom. (Entrevistada 2)

A gente tinha um direcionamento muito legal na época e para a época era bastante colocado por estas supervisões. É muito triste saber que não tem mais, porque é muito importante, porque você perde o referencial teórico-metodológico, as dimensões da prática, elas vão se perdendo. (Entrevistada 2)

A primeira profissional, entretanto, demonstra que, apesar de existir a capacitação, sentia a necessidade de ser mais direcionada para a área do Serviço Social. Também mostra que diminuíram os encontros de capacitação.

Existia uma capacitação anual da central que discutia temas gerais, não do Serviço Social. Vinha uma assistente social da central, mas não era discutido questões do serviço social como o Código de Ética. Neste sentido, específico da nossa área, não existia capacitação, as pessoas normalmente buscavam por conta própria, existem profissionais extremamente competentes na área do Serviço Social que poderiam supervisionar e manter o sigilo. (Entrevistada 1)

Há uns dois meses, se iniciou uma supervisão de caso, não específico para o assistente social, mas para a equipe toda com um psicólogo, uma pessoa que traz uma visão boa para a equipe, dá uma clareada na comunicação da equipe, mas de qualquer maneira não é específico do Serviço Social. (Entrevistada 1)

Eu cheguei a comentar sobre a supervisão do Serviço Social e a coordenadora achava interessante que fosse o psicólogo porque ele teria

essa visão da psicologia, mas eu achei muito focada na questão da Psicologia, tanto que a discussão dele com a psicóloga da equipe era muito mais calorosa do que com os outros membros da equipe. Então não existe supervisão de Serviço Social, das questões sociais, dos avanços, das possibilidades, não existe. (Entrevistada 1)

O constante aperfeiçoamento do assistente social é direito garantido no Código de Ética profissional:

Art. 2º - Constituem direitos do assistente social:

f) aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código. (CFESS, 1997, p. 20)

O Serviço Social, no Provita, constitui um trabalho único no Estado, cuja publicização é pequena e complicada, visto a necessidade, conforme já mencionamos, do sigilo geral e permanente. Embora tenha essa característica, acreditamos que a reflexão pública de tal Programa é fundamental para o seu desenvolvimento.

A falta de capacitação, da reflexão contínua, da troca de experiências com outros estados, e até mesmo com programas de proteção internacionais, que compartilham esta forma específica de atuação, dificultam o planejamento e a operacionalização de uma prática profissional interessada em superar seus desafios.

### **3.5. Avaliação do desenvolvimento e alcance geral do trabalho do Serviço Social no Provita**

O Serviço Social no Programa de Proteção atua diretamente com pessoas e famílias que trazem demandas sociais, acrescidas da peculiaridade de estarem ameaçados e, por isso, precisarem de uma atenção mais direcionada.

Como vimos nas entrevistas, a tendência é reduzir-se ao atendimento de questões emergenciais, às tarefas diárias e corriqueiras, os encaminhamentos, tomando grande parte do tempo. Neste fazer cotidiano, distante da análise e do planejamento, questões importantes de sistematização e compreensão da prática profissional acabam ficando, sempre, em segundo plano.

Sobre a atuação do assistente social, Almeida escreve que:

A assistência a tais segmentos deve ser entendida enquanto um direito de setores que prestam relevante serviço à sociedade e ao Estado e que estão impedidos temporariamente da provisão de recursos necessários à sua sobrevivência e de seus familiares. Tal concepção é fundamental para que o Serviço Social refute a relação de favor e dádiva do 'protegido' para com o 'protetor' (ALMEIDA, 1999, p. 75).

As profissionais entrevistadas, em suas avaliações sobre o Serviço Social no Provita, apontaram alguns problemas que precisam ser superados.

A primeira questiona a falta de se atuar com mais profundidade nas expressões da questão social, objeto de intervenção do profissional. As ações ficam voltadas para o "tarefismo", imprimindo, assim, para a profissão, um caráter superficial e até de submissão às outras áreas de saber que compõem a equipe.

O Serviço Social é uma peça fundamental do programa, inclusive a formatação dele deveria ser diferente, deveríamos ter mais assistentes sociais, porque o psicólogo é uma peça importante, o advogado também pela questão jurídica, mas acho que o serviço social tem essa coisa do acolhimento, da adaptação, da reinserção, da abertura de parcerias, de redes, de se vislumbrar novas possibilidades de atuação do programa, do programa poder se enfrontar mais na vida cotidiana das pessoas. (Entrevistada 1)

Mas eu considero hoje o Serviço Social no Programa muito desprestigiado, pouco considerado, ele só é importante porque cuida do dinheiro, o serviço social é quem dita quanto uma família vai receber por mês, quanto pode dar financeiramente, mas fica muito nisso, não tem profundidade na questão social. (Entrevistada 1)

O Serviço Social atua de uma maneira a despertar as potencialidades da pessoa para que ela seja cada vez mais um cidadão consciente e possuidor de seus direitos, o Serviço Social não consegue atuar assim no Programa. (Entrevistada 1)

A segunda entrevistada reforça a necessidade de se pensar a prática e, acrescenta, a falta de discussão do Programa como um todo. Considera fundamental a articulação das políticas públicas de direitos humanos, segurança e justiça, que formam o tripé onde (teoricamente) está sustentado o Provita.

Eu avalio que ele é importantíssimo. É uma área que tem que ser de apropriação do Serviço Social porque ele trabalha com a questão dos direitos humanos, com a questão da segurança, com pessoas e penso que teria que ter muitos avanços. (Entrevistada 2)

Houve alguns avanços, mas acho que falta bastante e penso que só o fato de, por exemplo, você estar escrevendo sobre isso, já acho que é um avanço incrível porque o Serviço Social sempre teve uma resistência em relação à pesquisa, uma dificuldade em relação à sistematização da prática e é importantíssimo. (Entrevistada 2)

O único instrumento que a gente tinha de sistematização eram os nossos pareceres e os relatórios feitos em equipe, mas muito superficialmente. Não tinha uma análise, uma reflexão feita a partir desses relatórios, eu não sei se isso é feito agora, mas antes era muito difícil ter e isso era sempre mascarado pela questão do sigilo. (Entrevistada 2)

Não penso que o sigilo possa interferir nisso, pode-se fazer a reflexão da prática do Serviço Social, em qualquer espaço, sem comprometer a identidade de ninguém em qualquer que seja a esfera de atuação, então, acho que falta isso, sempre faltou. (Entrevistada 2)

Acho que o Serviço Social também tinha que dar esse avanço, esse salto na prática, sair só do nível técnico-operativo, a questão do instrumental, do mecanicismo e fazer essa reflexão que você está fazendo agora neste trabalho, mas fazê-la do cotidiano da prática, trazer essas discussões para a equipe, protagonizar isso. (Entrevistada 2)

Era feito e era polêmico, desgastante, mas era importante quando tinha e eu acho que isso se perdeu bastante, eu penso que falta porque a própria visibilidade do programa diminuiu bastante. (Entrevistada 2)

Quando você pensa em programa de proteção, no começo era uma grande virada em termos de política pública de direitos humanos, segurança, justiça, hoje você não ouve mais esse tripé e nem dizer que o programa é uma política pública. (Entrevistada 2)

Nesses dias eu estava pesquisando o site do Governo do Estado, estava lá o PROVITA, mas um detalhamento pequeno em relação ao programa, não tem uma discussão política, macro e acho que o Serviço Social teria condições plenas de pleitear que isso ocorresse, mesmo fazendo parte de uma equipe que é técnica, poderia trazer essa preocupação para o programa

e protagonizar essa necessidade, inclusive pra própria entidade, porque é a entidade que vai participar desse debate nas instâncias políticas. (Entrevistada 2)

Vai ter um encontro internacional de direitos humanos no Rio, será que a entidade gestora vai estar lá falando do PROVITA? Precisa ter essa visibilidade, até para poder se colocar, colocar a profissão em destaque, saber que ela existe, que atua nessa área, porque acho que é importantíssimo e faz parte dos nossos princípios, a defesa intransigente dos direitos humanos. (Entrevistada 2)

Como efetivamos isso na prática? Estamos dentro de uma esfera que faz isso, aliás, é uma das melhores experiências profissionais que eu já tive porque gostei muito de atuar no programa, aprendi muito e cresci muito. (Entrevistada 2)

A profissional entrevistada ressalta a falta atual de visibilidade do Programa na sociedade. Chama a atenção para a importância do espaço profissional que se tem neste trabalho, sobre o significado e a existência desse tipo de campo de atuação.

Observa, também, a necessidade de se fazer discussões macro-políticas sobre o Provita, e de se sistematizar a própria fundamentação teórico-metodológica.

A terceira entrevistada acredita que o Serviço Social:

É fundamental, pode contribuir de inúmeras formas, porque tem a visão da totalidade, pode construir uma visão de totalidade no programa. (Entrevistada 3)

Eu lembro de discussões assim: Puxa vida, um assistente social capacitado pode ser o coordenador do programa sem problema nenhum, é um profissional que tem a visão da política pública, de um programa público, da interdisciplinaridade, não pode ser um profissional sem determinadas experiências. (Entrevistada 3)

O papel (do Serviço Social) é fundamental, é o papel de fazer acontecer uma política pública, é um programa tão importante que deve ter muita seriedade e segurança. (Entrevistada 3)

A profissional reforça a importância deste Programa como política pública, entretanto, faz uma crítica que é vital: a falta de estrutura em um programa como este é irresponsabilidade.

Eu vivi um conflito ético no sentido de estar participando como profissional de um programa como esse, responsável diretamente por vidas e sendo conivente com falta de estrutura. O meu motivo de saída foi esse. (Entrevistada 3)

Então, quando você me pergunta dos princípios, acho que a defesa dos direitos, e o compromisso com a qualidade dos serviços prestados são os dois que mais me chamam atenção na fase em que eu vivi. O GAJOP até cobrava que a gente saísse do operacional e pensar o teórico-metodológico, a gente queria fazer porque assim você pensa a prática, mas com o ritmo que estávamos e o número de profissionais era impossível. (Entrevistada 3)

Outro ponto importante avaliado pelas assistentes sociais foi quanto à reinserção social.

No Brasil a proposta do programa de proteção é também a reinserção, eu diria que tem aí prioridade par a par com a segurança. A reinserção e a proteção, mas quando a gente começa falar de reinserção aí eu acho que começa a pesar, eu diria que devido às questões de como esses técnicos trabalham, de como cada especificidade é tratada dentro do programa, eu diria que é uma condição dos técnicos de não acontecer, daí eu não vou entrar no mérito se é competência. (Entrevistada 1)

Sobre a reinserção social, reconhecemos que é uma das direções da profissão no Provita, entretanto, há que se ter cuidado neste assunto, pois o Programa não pode assumir para si a responsabilidade neste quesito. Há responsabilidades públicas, por exemplo, a de estabelecimento de uma política econômica, que não seja desencadeante de situações de desemprego, miserabilidade. Quando uma pessoa entra no Programa de Proteção, traz consigo todo o histórico social que a cercou em sua vida anterior.

Quando uma pessoa ou família faz parte do Provita, suas dificuldades não serão resolvidas magicamente. Além da proteção, ela terá um tempo para se recompor emocionalmente do trauma vivido, devido à violência. As suas questões materiais, de sobrevivência (alimentação, moradia, saúde, educação, vestimenta e até o lazer) serão, durante o tempo de proteção, supridos, porém tudo isso é provisório.

A atenção, que se faz imprescindível ter, é a de não transformar a vida dessa pessoa em um conto de fadas, ou contribuir para uma fuga da realidade.

O Serviço Social precisa colocar essas contradições, porque ele trabalha com a questão da necessidade, com a questão das perdas. Então, compensam-se essas perdas, por exemplo, o beneficiário não tinha sofá antes de entrar no programa, mas olha quanta coisa ganhou, você ganhou uma casa nova, uma escola nova, dessa forma é o material substituindo a reflexão que o beneficiário tinha que fazer e entender que aquilo é provisório. (Entrevistada 2)

Um cidadão não vai ter emprego somente porque entrou para o Provita, porque denunciou e colaborou com a Justiça, embora isso esteja no imaginário de muitos ao

ingressarem no programa. A importância do Serviço Social está em justamente abordar essas questões junto com o protegido.

Outra questão importante a ser observada é quanto à melhora de situação financeira que o Programa propicia aos protegidos. Devido às dificuldades financeiras presente na vida dessas pessoas, quando entram no que Programa, experimentam uma significativa melhora de vida, isto pode ser grande atração para a entrada e permanência neste Programa.

Esses “atrativos” se referem a questões materiais, pois muitos, quando chegam no Programa, não tinham sequer roupas, moravam de forma precária, enfim, expressam a realidade de pobreza vivida por muitos brasileiros. Ao ingressarem no Provita, terão um local digno para morar, alimentação, ou seja, as suas necessidades básicas serão, durante o período de proteção, atendidas. Esse caráter de provisoriedade deve ser sempre reforçado pelos profissionais.

É preciso, também, que os técnicos tenham uma postura firme em relação a este ponto, para que não reforcem essa relação de dependência, oferecendo exageradamente os recursos, pois isso poder criar uma falsa realidade.

Esse assunto deve ser abordado com os protegidos, a fim de esclarecer sobre o papel do Provita, seus limites e suas reais responsabilidades.

A necessidade de se ter um Serviço Social crítico, voltado para a emancipação dos cidadãos, é presente nas entrevistas e também se faz necessário torná-lo ponto de pauta no Provita.

Segundo Faleiros:

A formulação de um pensamento crítico no serviço social, vinculado à luta de classes, não foi obra de nenhum ‘iluminado’, mas o resultado de um processo histórico complexo de lutas, de resistências ao imperialismo e à ordem dominante, de organização das classes subalternas e de construção de um projeto político de aliança de intelectuais com os dominados, explorados e oprimidos, na luta por mudanças profundas. (FALEIROS, 2005, p. 25)

Se estamos pensando em mudanças profundas, necessário se faz considerar os valores éticos que sustentam o processo da formação e atuação profissional. Todo o desenvolvimento do mundo, nas suas esferas política, social, econômica e cultural está ligado a uma conduta que marca a concretização e a organização da sociedade em que vivemos, atuamos e partilhamos, seja para garantir a continuidade do estabelecido, seja para pensar, lutar e construir novos rumos.

Procuramos apreender, na fala das entrevistadas, o julgamento que fazem do que se pode esperar do Provita, em termos de seu alcance geral num contexto social tão adverso.

Há um tripé, como diz a segunda profissional entrevistada, que abrange os direitos humanos, a segurança e a justiça, necessidades que embasam a sustentabilidade do Provita na realidade brasileira.

Falar desses três elementos pressupõe, certamente, considerarmos os altíssimos níveis de violência que assolam nosso país. Situação que cria demandas para os aparelhos estatais, policiais, de administração da Justiça, de políticas de Segurança Pública e outras. Setores que podemos, hoje, considerar muito aquém das respostas necessárias. Ao contrário, a justiça brasileira é maculada por escândalos que levam o país a ter que se explicar, internacionalmente, sobre os relatos de impunidade e violações de direitos humanos.

Nesse sentido, podemos ouvir vários depoimentos das entrevistadas:

É a proteção de vítimas e testemunhas da violência, de crimes. A base, eu diria, o que faz com que ele exista é a questão da segurança, da proteção. De garantia do direito do cidadão, de vida, de poder se pronunciar a respeito do que ele viu, do que ele quer testemunhar. (Entrevistada 1)

Eu fiquei com a visão da proteção como defesa de um direito humano. Talvez muito pelas pessoas que estavam na equipe e pela própria composição da Secretaria da Justiça. (Entrevistada 3)

É proteger pessoas que estejam ameaçadas na sua integridade física, na sua vida, por terem uma informação sobre uma situação de violência. A visão não era só de troca, mas de que você vai colaborar com a Justiça. (Entrevistada 2)

Mas nós fomos formados como uma equipe que vai proteger o direito humano de testemunhar para salvar vidas e para se fazer justiça. (Entrevistada 3)

O Programa de Proteção, entretanto, está longe de figurar como herói, nesta dura realidade. Deve, no entanto, ser considerado como um instrumento a mais para fazer parte do rol de atividades que, articuladas entre si, possam caminhar rumo ao enfrentamento das questões que compõem o tripé.

Como, nas entrevistas, disseram as profissionais:

Então, que ele possa ser o protagonista da existência de outros mecanismos, outros organismos, mas ele sozinho não faz, a equipe técnica sozinha, os apoios, os assistentes, não vão fazer isso sozinho. Precisa ter um trabalho mais (...) tem que ter uma preocupação da política maior em relação ao

Programa para ele continuar existindo, pra ele se fortalecer e crescer. (Entrevistada 2)

O Estado tem que se responsabilizar pela parte que é dele, ele tem esse objetivo, tem que combater mesmo a impunidade, teria que ser maior pra isso. Fazer com que ele (o PROVITA) seja um instrumento de outras políticas que, nesse sentido, possam também complementá-lo, então ele sozinho não vai fazer o combate à impunidade e fazer com que a justiça se efetive neste país, mas ele é um elemento, já é um dos mecanismos existentes. (Entrevistada 3)

O caráter público da ação do PROVITA é ressaltado, e, conseqüentemente, a necessidade de articulação de políticas, com a de Segurança Pública diretamente, além de outras.

Sobre isto, a segunda entrevistada avalia:

O Programa, pra mim, teria que se tornar uma política pública mesmo. Teria que ter essas parcerias e da qual ele faz parte, deveriam trabalhar nesse sentido. Assim, a sociedade civil pode e deve estar presente como entidade, mas ela não pode ser totalmente responsável. (Entrevistada 2)

Se não tiver essa preocupação, vira uma relação, meramente, de troca e você não trabalha em termos de exercício de cidadania, de efetivação de justiça, e muito menos de direitos humanos. Não pode ser uma relação clientelista, precisamos avançar e nem pode recair sobre isso porque se começou com essa perspectiva, então na verdade a gente sempre sonha e quer que avance nesse sentido. Se ficar e virar isso, se perde, é um recurso que vai designado para outra coisa e o rebatimento desse retrocesso recai sobre essas pessoas, sobre nós, que vamos perder espaço de trabalho, espaço de realmente colocar a profissão a serviço. (Entrevistada 2)

Esta consciência da necessidade de aprimoramento do Programa, e dos riscos que corre, se permanecer nos seus limites atuais, aparece com clareza no depoimento da segunda entrevistada:

A visão que eu tenho é que ele anda meio estagnado, parado, não está cumprindo, fazendo esse papel da maneira como eu acho que quem atua gostaria, eu não acho que os responsáveis são as pessoas que atuam, acho que são as esferas maiores. (Entrevistada 2)

Referindo-se aos próprios objetivos do Programa, a terceira entrevistada afirma:

Eu acho que se ele funcionar bem ele cumpre esses objetivos, agora, se ele funcionar de maneira precária, ele vai ser mais um tipo de programa que existe somente no papel e que o Brasil diz que tem, mas não necessariamente ele consegue cumprir os objetivos. (Entrevistada 3)

Com o relato das entrevistadas, podemos observar que as considerações a respeito dos desafios são grandes. Todas elas, entretanto, consideram a relevância deste trabalho em nossa sociedade. A forma como esse programa é atualmente executado é que se faz alvo das discussões.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

*“Nós vos pedimos com insistência:  
Nunca digam – Isso é natural!  
Diante dos acontecimentos de cada dia.  
Numa época em que reina a confusão,  
Em que corre o sangue,  
Em que o arbítrio tem força de lei,  
Em que a humanidade se desumaniza...  
Não digam nunca: Isso é natural!  
A fim de que nada passe por ser imutável.”  
(Bertold Brecht)*

Como herança histórica brasileira, temos a realidade do desenvolvimento dos organismos de defesa do cidadão, marcados por interesses dominantes, de resoluções arbitrárias e o estabelecimento de favores no lugar da constituição de direitos. A consequência destes processos é sofrida até os dias de hoje.

Refletir sobre a violência, suas expressões, consequências e propor ações que enfrentem essa realidade, tão presente em nosso cotidiano, é realmente um grande desafio. Diante de tantas atrocidades, espancamentos, execuções sumárias, violações, desumanidade, será que perdemos nosso poder de indignação?

As notícias de fatos violentos viraram especulações da mídia, os governantes pouco se pronunciam a respeito. A atenção à segurança pública, como muitas outras políticas, foi deixada de lado, embora a incidência desses fatos aumente, a cada dia.

Segundo Almeida:

A cultura da violência e do terror penetra nos espaços mais íntimos aos mais coletivos da vida social, o que torna essa cultura o solo na qual se enraíza uma das formas de sociabilidade dominante no mundo contemporâneo – aquela plasmada na violência e na luta cotidiana contra a violência. (ALMEIDA, 2001, p. 8)

A cada novo acontecimento relacionado com ações violentas, vítimas e testemunhas tentam sobreviver. O Provita, neste sentido, surge como resposta do Estado para garantir o direito à vida e à segurança destas pessoas.

Frente à complexidade desta questão, no entanto, as intervenções propostas por este Programa dependem de ações articuladas com as demais forças estatais. Como já anteriormente mencionado, por si só, o Provita não configura uma política pública. Acreditamos, sim, que está diretamente relacionado com a execução da política de Segurança Pública quando se trata de proteger pessoas.

Não adianta o Provita, sozinho, se responsabilizar para a proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas, se o Judiciário, o Executivo e o poder Legislativo não estiverem, os três, comprometidos com a questão da segurança pública e a diminuição da impunidade em nosso país.

A questão da responsabilidade do Estado, na execução desta importante função: proteger vítimas e testemunhas ameaçadas é fundamental. Este é um tema bastante discutido e problematizado, devido ao Estado ser um grande violador dos direitos humanos. Este fato, contudo, precisa ser superado e a atenção devidamente voltada para a execução da proteção via mecanismos estatais, numa linha de atuação que, sobretudo, respeite a dignidade humana.

A parceria com a sociedade civil é importante, porém, precisa ser muito bem definida. Os papéis devem ser esclarecidos, para que a sociedade civil não assuma o que é dever do Estado, contribuindo, dessa forma, para a desresponsabilização estatal.

Aferimos, então, ser importante o Provita não corresponder a uma postura de programa que execute ações paliativas, contribuindo para, apenas, minimizar as expressões da violência e da impunidade em nosso país. Nem tão pouco, deve servir de tapa-buracos, é preciso que fiquem claras as responsabilidades das esferas envolvidas.

No estudo elaborado, no que tange à reflexão das pessoas que ingressam e permanecem no Provita, percebemos que são sujeitos que trazem consigo as expressões da vida brasileira em face da violência e do desrespeito aos direitos humanos. Vivenciam situações muito peculiares enquanto estão fazendo parte do processo protetivo.

A situação de risco e as constantes ameaças sofridas e enfrentadas por eles, os tornam lutadores incessantes pela vida. Ao ingressarem no Programa, deparam-se com muitas mudanças bruscas. Deslocam-se de um espaço conhecido, socialmente construído, para um terreno totalmente insólito, onde suas relações serão controladas, monitoradas. No momento de ingresso, essas pessoas estão num estado de conflito, de vulnerabilidade, pode-se dizer que, vivenciam um processo de demolição de suas perspectivas e referencias de mundo.

Essa realidade se compara a de uma pessoa exilada que, neste processo, se vê totalmente desprovida das suas relações sociais, culturais, afetivas e econômicas. Num país totalmente desconhecido, envolto por pessoas desconhecidas, se vê obrigado a reconstruir, restabelecer-se e reorganizar, muitos, senão todos, aspectos de sua vida.

A alteração da identidade da pessoa, mesmo que provisoriamente, é outro aspecto complexo. É a partir do nome que a pessoa se singulariza, se diferencia e se reconhece diante do outro. A identificação está repleta de significados, traz consigo a construção de toda a

história de vida de uma pessoa, de famílias. Embora exista a ruptura física, estes elementos não se perdem, eles devem ser devidamente considerados.

O poeta palestino Barghouti, a quem coube um longo exílio de sua terra, fala nele como o ato de “contrariar o desejo” do exilado, origem de uma nostalgia que tem mais a ver com “quebra de vontade” que com a “ternura da memória”. Ao receber, no meio da noite, a notícia do falecimento do pai distante, se dá conta de que não pode ir ao enterro, pois não tem passaporte, não tem visto, está proibido de entrar no país. Ainda que sua experiência seja diversa dos protegidos do Programa, pela profundidade e tempo do desenraizamento, dos muitos lugares e pelo fato de ter sido “obrigado a um partir repetido desses lugares”, sua observação chama a atenção para o fato de quanto “a história está no lugar”, esta, segundo ele, a questão maximizada pelos conflitos bélicos na região. Daí sua necessidade, como de todo errante, de “acomodar-se”, de “morar no tempo”. (CF. BARGHOUTI, M., pp.89-109)

O desafio, para os profissionais que trabalham neste Programa, especialmente os assistente sociais e psicólogos, é a construção e a efetivação de ações que considerem a complexidade da realidade das vítimas-testemunhas, em todo o seu percurso: no ingresso, na permanência e na preparação para o pós-programa.

O protegido está imerso nesta situação e, ainda, tem que conviver, aceitar e cumprir, em seu cotidiano, uma série de normas rígidas que controlam suas relações e comportamentos com o mundo externo.

Na formatação do Programa, como vimos, há diversos limites para os protegidos, que supõem para eles uma existência discreta, ao colocar restrições ao direito à liberdade e privacidade. Observamos aí sérias conseqüências e sofrimentos para a vítima-testemunha. É extremamente fundamental a compreensão e efetivação de ações que garantam a segurança, mas, sobretudo, as intervenções precisam considerar a ética. Em todos os aspectos, o ser humano e seus direitos fundamentais precisam ser respeitados.

É imprescindível, para o sucesso dos objetivos propostos pelo Provita, que as vítimas-testemunhas sejam orientadas, numa perspectiva de florescimento da consciência crítica, no sentido de fomentar a compreensão sobre a lógica do sistema de justiça e de segurança.

Após o momento inicial de acolhida, durante o processo de proteção, é necessário suscitar a reflexão, junto aos protegidos, sobre os mecanismos sociais responsáveis pela situação de violência e sobre a condição de proteção em que se encontram.

O assistente social tem papel fundamental na preparação destas pessoas, para que possam ser agentes de transformação, sujeitos autônomos, conscientes de seus direitos e protagonistas na efetivação dos direitos humanos. Já que o protegido tem um papel prescrito

dentro do processo judiciário, o desenvolvimento desta condição é básica, impedindo os riscos da “instrumentalização”.

Este profissional deve estar atento para a realidade social, cultural, econômica e política dos protegidos, a fim de traçar estratégias e criar novas alternativas que contemplem as demandas trazidas pelas vítimas-testemunhas ameaçadas de morte.

No desenvolvimento desta atividade profissional, há que se estar bastante atento, pois é muito fácil reproduzir certos padrões e estereótipos. O cuidado, que se deve ter, é para não reforçar a natural condição de dependência dessa pessoa para com o Programa, criando, assim, uma relação de tutela.

A pessoa recebe um recurso mensal para ajuda de custos (moradia, alimentação, vestuário, lazer e outros), pois sem esse amparo financeiro, muitos não teriam condições de se deslocarem do local de risco. Apesar de o Programa ser de caráter universal, as pessoas que ingressam são, em sua maioria, pobres. Instaura-se, neste ponto específico, a necessidade de muita atenção.

As pessoas que ingressam no Programa, têm seus direitos básicos violados, não tiveram a possibilidade de frequentar escolas, não têm acesso à saúde, moradia dignas, enfim, quando entram no Provita, por verem esses direitos, mesmo que provisoriamente, contemplados, podem se “maravilhar”:

Como eles sobrevivem com uma renda bem inferior à considerada básica para uma família ou para uma pessoa, quando entram no Programa sentem esse impacto de terem uma melhoria na alimentação, recebem um ganho financeiro, atendimento e tratamento médico. Então, sentem esse impacto e até se surpreendem, mas com o tempo isso tudo vai se perdendo, ao invés de ser ganho acaba sendo uma coisa que os obriga a ficar, porque ali eles têm garantido todos esses direitos que não tinham antes. (Entrevistada 1)

Na atuação profissional, deve ficar claro que esta responsabilidade, de garantia dos direitos de sobrevivência, é do Estado e não do Provita. Na realidade, o assistente social trabalha em busca da promoção da cidadania e da emancipação.

Quanto à atuação profissional, as oficinas de monitoramento, a contínua qualificação e reflexão sobre a prática do assistente social, constituem requisitos fundamentais para o alcance dos objetivos do Serviço Social no Provita.

Não há dúvidas de que o empenho, no sentido da superação da situação nacional atual, é justificado e necessário. A questão que colocamos é se os profissionais assumem esta postura e as cumprem, efetivamente, em seus campos profissionais. E mais, será que as

instituições os amarram ou possibilitam espaços para o desenvolvimento das atividades em consonância com o Código de Ética profissional?

Acreditamos que seja importante registrar a necessidade dos assistentes sociais, que trabalham no Provita, de levarem essa discussão à entidade gerenciadora e aos representantes do Estado, pois será difícil superar certas barreiras e transcender atitudes assistencialistas sem uma postura que seja, também, política.

Outro desafio, entre os muitos citados, é a efetivação de novos valores na vida prática, objetivando, nestes termos, a consolidação de uma sociedade cujos indivíduos sociais tenham garantido, legitimamente, a liberdade, e todos os pressupostos para uma vida plena.

Acreditamos que, com este estudo, não restaram dúvidas sobre a relevância do serviço de proteção, prestado às vítimas e testemunhas ameaçadas, e da igual contribuição do Serviço Social para os protegidos. É vital, no entanto, para um Programa que oferece proteção, que o mesmo seja muito bem estruturado, e tenha todo o respaldo necessário para a efetivação da segurança, tanto dos protegidos como de todos os profissionais que trabalham nele.

Quanto ao Serviço Social, faz-se imperioso então, que a atuação do assistente social no Provita seja clara e caminhe junto às pessoas para as quais os serviços de proteção são prestados, levando em conta a totalidade das relações que permeiam a vida delas.

Abordar aqueles que socialmente são constituídos como “assistidos” em suas relações e representações é penetrar, ainda que de modo introdutório, num universo de dimensões insuspeitadas. Universo marcado pela pobreza, exclusão e subalternidade, pela revolta silenciosa, pela humilhação, pelo ressentimento, pela fadiga, pela crença na felicidade das gerações futuras, pela alienação, pela resistência e pelas estratégias para melhor sobreviver, apesar de tudo. (YAZBEK, 2003, p.22)

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, Chico. *Direitos mais Humanos*. Rio de Janeiro, Ed. Garamond Ltda, 2002.

ALMEIDA, Suely Souza de. *Violência, Impunidade e Direitos Humanos: A contribuição do Serviço Social no Programa de Proteção a Testemunhas*. In REVISTA DIREITOS HUMANOS. Recife: Gajop, dez. 1999.

\_\_\_\_\_. *Ética e Institucionalidade*. In REVISTA DIREITOS HUMANOS. Recife: Gajop, jan. – jul. 2001.

BARBOSA, Gilson Roberto de Melo. *Artigo 3º da Lei 9.807/99 sobre a inclusão e a exclusão do beneficiário*. In REVISTA DIREITOS HUMANOS. Recife: Gajop, jan. – jul. 2001.

BARGHOUTI, M. *Eu vi Ramallah (Memórias)*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2006.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. *Ética e Serviço Social. Fundamentos Ontológicos*. São Paulo: Cortez, 2003.

\_\_\_\_\_. *A inscrição da ética e dos direitos humanos no projeto ético-político do Serviço Social*. In REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE, nº. 79, Ed. Especial, São Paulo: Cortez, 2004.

BAKER, Donald. *O Serviço Marshall de Proteção a Testemunhas*. In REVISTA DIREITOS HUMANOS. Recife: Gajop, mar. 1998.

BENEVIDES, Regina. *De Vítima a Testemunha, de Testemunha a Cidadão: Crises e Identidades*. In REVISTA DIREITOS HUMANOS. Recife: Gajop, dez. 1999.

BICUDO, Hélio Pereira. *Meu depoimento sobre o esquadrão da morte*. São Paulo: Pontifícia Comissão de Justiça e Paz, 1976.

CADERNOS ADENAUER II. *A violência do cotidiano*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, mar. 2001.

CFESS. Comissão de Fiscalização. *Reflexos sobre as funções privativas do Assistente Social*, mimeo., 2002.

CFESS. *Código de Ética profissional do assistente social*. Brasília, 1993.

COIMBRA, Cecília. *Operação Rio - O mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública*. Rio de Janeiro: Oficina do Autor Niterói, RJ: Intertexto, 2001.

CONCEIÇÃO, Márcia Cristina G. *O modelo brasileiro: um desafio multidisciplinar*. In REVISTA DIREITOS HUMANOS. Recife: Gajop, jan. – jul. 2001.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Brasília, 1988.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. 4ª. Ed. São Paulo: Edições Paulinas, 1978.

DECRETO ESTADUAL Nº. 44.214 DE 30 DE AGOSTO DE 1999.

DORNELLES, João Ricardo W. *O que são Direitos Humanos*. Ed. Brasiliense. São Paulo: 1989. Coleção Primeiros Passos.

FISCHER, Rosa Maria. *O direito da População à Segurança. Cidadania e Segurança Urbana*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1985.

FALEIROS, Vicente de Paula. *Reconceituação do Serviço Social no Brasil: uma questão em movimento*. In REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE nº. 84. São Paulo: Cortez, 2005.

FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir – história da violência nas prisões*. Tradução: Raquel Ramallete. 29ª ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

GRASSO, Pietro. *A Procuradoria Nacional Anti-Máfia*. In REVISTA DIREITOS HUMANOS. Recife: Gajop, mar. 1998.

GUATTARI, Felix. *Micropolítica. Cartografias do Desejo*. 5º ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 1998.

\_\_\_\_\_. *Projeto Profissional, espaços ocupacionais e trabalho do (a) Assistente Social na atualidade*. In Atribuições Privativas do (a) Assistente Social. Brasília: CFESS, 2002.

\_\_\_\_\_. *A Questão Social no Capitalismo*. Temporális – Revista da Abepss. Brasília, jan./jun. 2001.

\_\_\_\_\_. *Serviço Social no Tempo do Capital Fetiche*. Tese Apresentada para concurso de professor Titular da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: V. II, 2005.

\_\_\_\_\_. *Renovação e conservadorismo no serviço social ensaios críticos*. São Paulo: Cortez, 2000.

\_\_\_\_\_. CARVALHO, Raul de. *Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico - metodológica*. São Paulo : Cortez / Celats, 2001.

KAUFMAN, F. *Metodologia das Ciências Sociais*. Rio de Janeiro. Ed. Francisco Alves, 1977.

LEI FEDERAL N°. 9.807/99 DE 13 DE JULHO DE 1999.

LEMGRUBER, J.: *Pena alternativa: cortando a verba da pós-graduação no crime*. In Velloso, G. e Alvito, M. (orgs.) *Cidadania e Violência*, p. 69-88, Rio de Janeiro: Editora UFRJ: editora FGV, 1996.

LIMA, Jayme Benvenuto Jr. *Manual de Direitos Humanos Internacionais*. São Paulo: Ed. Loyloa, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do Conhecimento. Pesquisa Qualitativa em Saúde*. São Paulo - Rio de Janeiro: Hucitec, 2000.

MONTEIRO, Valdênia Brito. *PROVITA: uma proposta de política pública*. In REVISTA DIREITOS HUMANOS. Recife: Gajop, jan. - jul., 2001.

\_\_\_\_\_. *Vítimas da Violência: Por que entram no Programa de Proteção?* In REVISTA DIREITOS HUMANOS. Recife: Gajop, mar. 1999.

NETTO, José Paulo. *O Movimento de Reconceituação – 40 anos depois*. In REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE, nº 84. São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. *Capitalismo Monopolista e Serviço Social*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1996.

\_\_\_\_\_. *Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão*. In REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE, nº 50. São Paulo: Cortez, 1996.

\_\_\_\_\_. *A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea*. In CFESS/ABEPSS; Capacitação em Serviço Social e Política Social. Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Brasília: DF, CEAD, 1999.

\_\_\_\_\_. *Cinco notas a propósito da “questão social”*. Temporalis: ABEPSS, Brasília, DF: jan./jun. 2001.

PANNUNZIO, Eduardo. *O Programa Brasileiro: resultados e perspectivas*. In REVISTA DIREITOS HUMANOS. Recife: Gajop, jan. – jul. 2001.

PASSETTI, Edison. *Cartografia de Violência*. In REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE, n° 70, ano, XXIII, São Paulo: Cortez, 2002.

RIBEIRO, Anália Belisa. *A contribuição da psicologia na Proteção as Testemunhas*. In REVISTA DIREITOS HUMANOS. Recife: Gajop. 1997.

PINHEIRO, PAULO SERGIO DE M. S; NETO Paulo de Mesquita. *Primeiro relatório nacional de direitos humanos*. São Paulo: Universidade de São Paulo / Núcleo de Estudos da Violência, 1999.

\_\_\_\_\_. GUIMARAES, Samuel Pinheiro. (orgs.) *Direitos humanos no século XXI*. Brasília: IPRI - Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais: Fundação Alexandre de Gusmao, 2002.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios*. São Paulo : Alfa - Omega, 1976.

RODRIGUES, Alfredo José. *A viabilidade do programa de proteção à testemunha no direito comparado*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2000.

SANT'ANA, Raquel Santos. *Um novo desafio para o Serviço Social: A construção do instrumental na perspectiva do método materialista dialético*. In Serviço Social e Realidade. São Paulo: Unesp. V. 4, n° 2, 1995.

SADER, Emir. *Direitos humanos e sofrimento mental*. São Paulo: Casa do Psicólogo; Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2000.

SALES, Adalberto. *Reformas das Polícias: só em interação com a sociedade*. In, REVISTA DIREITOS HUMANOS. Recife: Gajop, fev., 1998.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA. *Direitos Humanos: Educando para a Democracia*. São Paulo: 3° edição, 2000.

SHILLING Flavia; PAVEZ, Graziela A. (org.) *Reflexos sobre justiça e violência: o atendimento a familiares vítimas de crimes fatais*. São Paulo: EDUC, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2002.

SILVA, José Fernando Siqueira da. *“Justiceiros” e violência urbana*. São Paulo: Cortez, 2004.

TORRES, Andréa Almeida. *Direitos Humanos e sistema penitenciário brasileiro: desafio ético-político do serviço social*. In Serviço Social e Sociedade, nº 67 - especial, São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. *“Direitos Humanos Para Presos?”: Desafios e Compromisso ético e político do Serviço Social no Sistema Penitenciário*. Tese de Mestrado apresentada na PUC – Pontifícia Universidade Católica – São Paulo

VALADÃO, Geny. *Aspectos Psicológicos Implicados no Processo de Proteção a Vítimas e Testemunhas de Violência – PROVITA*. Tese de Mestrado apresentada na PUC – Pontifícia Universidade Católica – São Paulo, 2005.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Núcleo de Estudos da Violência. *Os direitos humanos no Brasil*. São Paulo: NEV : CT, 1993.

VELOSO, Marília Lomanto. *Perspectiva de um testemunho qualificado*. In REVISTA DIREITOS HUMANOS. Recife: Gajop, mar. 1999.

YAZBEK, Maria Carmelita. *Desafios profissionais do Serviço Social no Brasil*. In Estudos do Serviço Social Brasil e Portugal. São Paulo: Educ. 2005.

\_\_\_\_\_. *Classes subalternas e assistência social*. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

\_\_\_\_\_. *O serviço social e o movimento histórico da sociedade brasileira*. In Legislação Brasileira para o Serviço Social: Coletânea de leis, decretos e regulamentos para a instrumentação da (o) Assistente Social. São Paulo: CRESS, Gestão 2002/2005.

\_\_\_\_\_. *Os fundamentos do Serviço Social na contemporaneidade*. In CFESS/ABEPSS; Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo IV. Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Brasília: DF, CEAD, p. 19-34, 1999.

\_\_\_\_\_. *O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo*. In CFESS/ABEPSS; Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo II. Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Brasília: DF, CEAD, p. 87-100, 1999.

\_\_\_\_\_. *Pobreza e exclusão social: expressões da questão social*. Temporalis: ABEPSS, Brasília, DF: jan./jun. 2001.

ZALUAR, Alba. *Um debate disperso. Violência e crime no Brasil*. In: São Paulo em Perspectiva. Revista da Fundação SEADE. Vol. 13, nº 3. jul a set., 1999.

\_\_\_\_\_. *Da revolta ao crime S.A.* São Paulo: Moderna, coleção polêmica, 1996.

\_\_\_\_\_. *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro, FGV, 2004.

WACQUANT, Loic. *As prisões da Miséria*. Tradução: André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

\_\_\_\_\_. *Os condenados da cidade*. Tradução: João Roberto Martins Filho. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

WAISELFISZ, Júlio Jacobo. *Mapa da Violência de São Paulo*. Brasília: UNESCO, 2005.

# ANEXOS

**Anexo 1** Tema da entrevista

**Anexo 2** Lei Federal nº. 9.807/99

**Anexo 3** Decreto Estadual nº. 44.214/99

## ANEXO 1

### TEMA DA ENTREVISTA

#### I - Período em que trabalhou no Provita

Data de entrada: \_\_\_\_\_

Data de saída: \_\_\_\_\_

#### II – Informações sobre o trabalho do Assistente Social

- Atividades desenvolvidas pelo assistente social no Provita
- Objetivo do Serviço Social no programa
- Existência de reflexão e efetivação dos princípios do código de ética profissional no desenvolvimento do trabalho
- Modo de atuação em relação à questão da segurança versus a liberdade.  
(outras possíveis contradições no trabalho)
- Caracterização, concepção sobre o protegido. (quem é essa pessoa, alvo do trabalho do assistente social)
- Maiores dificuldades enfrentadas pelos protegidos durante o processo de proteção
- Percepção do protegido em relação à sua condição de vítima e testemunha  
(consciência da situação vivida)
- Formação profissional continuada especial e condições de trabalho.
- Interdisciplinaridade e equipe.
- Avaliação sobre o Serviço Social no Provita.

#### III – Informações gerais sobre o Provita

- Objetivo do programa
- Relação do Estado com a Ong que gerencia o programa;
- Avaliação sobre o programa em âmbitos gerais;
- Adequação do Provita quanto à natureza da questão.

**ANEXO 2****Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos****LEI Nº 9.807, DE 13 DE JULHO DE 1999.**

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DA PROTEÇÃO ESPECIAL A VÍTIMAS E A TESTEMUNHAS**

Art. 1º As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta Lei.

§ 1º A União, os Estados e o Distrito Federal poderão celebrar convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria entre si ou com entidades não-governamentais objetivando a realização dos programas.

§ 2º A supervisão e a fiscalização dos convênios, acordos, ajustes e termos de parceria de interesse da União ficarão a cargo do órgão do Ministério da Justiça com atribuições para a execução da política de direitos humanos.

Art. 2º A proteção concedida pelos programas e as medidas dela decorrentes levarão em conta a gravidade da coação ou da ameaça à integridade física ou psicológica, a dificuldade de preveni-las ou reprimi-las pelos meios convencionais e a sua importância para a produção da prova.

§ 1º A proteção poderá ser dirigida ou estendida ao cônjuge ou companheiro, ascendentes, descendentes e dependentes que tenham convivência habitual com a vítima ou testemunha, conforme o especificamente necessário em cada caso.

§ 2º Estão excluídos da proteção os indivíduos cuja personalidade ou conduta seja incompatível com as restrições de comportamento exigidas pelo programa, os condenados que estejam cumprindo pena e os indiciados ou acusados sob prisão cautelar em qualquer de suas modalidades. Tal exclusão não trará prejuízo a eventual prestação de medidas de preservação da integridade física desses indivíduos por parte dos órgãos de segurança pública.

§ 3º O ingresso no programa, as restrições de segurança e demais medidas por ele adotadas terão sempre a anuência da pessoa protegida, ou de seu representante legal.

§ 4º Após ingressar no programa, o protegido ficará obrigado ao cumprimento das normas por ele prescritas.

§ 5º As medidas e providências relacionadas com os programas serão adotadas, executadas e mantidas em sigilo pelos protegidos e pelos agentes envolvidos em sua execução.

Art. 3º Toda admissão no programa ou exclusão dele será precedida de consulta ao Ministério Público sobre o disposto no art. 2º e deverá ser subseqüentemente comunicada à autoridade policial ou ao juiz competente.

Art. 4º Cada programa será dirigido por um conselho deliberativo em cuja composição haverá representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de órgãos públicos e privados relacionados com a segurança pública e a defesa dos direitos humanos.

§ 1º A execução das atividades necessárias ao programa ficará a cargo de um dos órgãos representados no conselho deliberativo, devendo os agentes dela incumbidos ter formação e capacitação profissional compatíveis com suas tarefas.

§ 2º Os órgãos policiais prestarão a colaboração e o apoio necessários à execução de cada programa.

Art. 5º A solicitação objetivando ingresso no programa poderá ser encaminhada ao órgão executor:

- I - pelo interessado;
- II - por representante do Ministério Público;
- III - pela autoridade policial que conduz a investigação criminal;
- IV - pelo juiz competente para a instrução do processo criminal;
- V - por órgãos públicos e entidades com atribuições de defesa dos direitos humanos.

§ 1º A solicitação será instruída com a qualificação da pessoa a ser protegida e com informações sobre a sua vida pregressa, o fato delituoso e a coação ou ameaça que a motiva.

§ 2º Para fins de instrução do pedido, o órgão executor poderá solicitar, com a aquiescência do interessado:

I - documentos ou informações comprobatórios de sua identidade, estado civil, situação profissional, patrimônio e grau de instrução, e da pendência de obrigações óvis, administrativas, fiscais, financeiras ou penais;

II - exames ou pareceres técnicos sobre a sua personalidade, estado físico ou psicológico.

§ 3º Em caso de urgência e levando em consideração a procedência, gravidade e a iminência da coação ou ameaça, a vítima ou testemunha poderá ser colocada provisoriamente sob a custódia de órgão policial, pelo órgão executor, no aguardo de decisão do conselho deliberativo, com comunicação imediata a seus membros e ao Ministério Público.

Art. 6º O conselho deliberativo decidirá sobre:

- I - o ingresso do protegido no programa ou a sua exclusão;
- II - as providências necessárias ao cumprimento do programa.

Parágrafo único. As deliberações do conselho serão tomadas por maioria absoluta de seus membros e sua execução ficará sujeita à disponibilidade orçamentária.

Art. 7º Os programas compreendem, dentre outras, as seguintes medidas, aplicáveis isolada ou cumulativamente em benefício da pessoa protegida, segundo a gravidade e as circunstâncias de cada caso:

I - segurança na residência, incluindo o controle de telecomunicações;

II - escolta e segurança nos deslocamentos da residência, inclusive para fins de trabalho ou para a prestação de depoimentos;

III - transferência de residência ou acomodação provisória em local compatível com a proteção;

IV - preservação da identidade, imagem e dados pessoais;

V - ajuda financeira mensal para prover as despesas necessárias à subsistência individual ou familiar, no caso de a pessoa protegida estar impossibilitada de desenvolver trabalho regular ou de inexistência de qualquer fonte de renda;

VI - suspensão temporária das atividades funcionais, sem prejuízo dos respectivos vencimentos ou vantagens, quando servidor público ou militar;

VII - apoio e assistência social, médica e psicológica;

VIII - sigilo em relação aos atos praticados em virtude da proteção concedida;

IX - apoio do órgão executor do programa para o cumprimento de obrigações civis e administrativas que exijam o comparecimento pessoal.

Parágrafo único. A ajuda financeira mensal terá um teto fixado pelo conselho deliberativo no início de cada exercício financeiro.

Art. 8º Quando entender necessário, poderá o conselho deliberativo solicitar ao Ministério Público que requeira ao juiz a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionadas com a eficácia da proteção.

Art. 9º Em casos excepcionais e considerando as características e gravidade da coação ou ameaça, poderá o conselho deliberativo encaminhar requerimento da pessoa protegida ao juiz competente para registros públicos objetivando a alteração de nome completo.

§ 1º A alteração de nome completo poderá estender-se às pessoas mencionadas no § 1º do art. 2º desta Lei, inclusive aos filhos menores, e será precedida das providências necessárias ao resguardo de direitos de terceiros.

§ 2º O requerimento será sempre fundamentado e o juiz ouvirá previamente o Ministério Público, determinando, em seguida, que o procedimento tenha rito sumaríssimo e corra em segredo de justiça.

§ 3º Concedida a alteração pretendida, o juiz determinará na sentença, observando o sigilo indispensável à proteção do interessado:

I - a averbação no registro original de nascimento da menção de que houve alteração de nome completo em conformidade com o estabelecido nesta Lei, com expressa referência à sentença autorizatória e ao juiz que a exarou e sem a aposição do nome alterado;

II - a determinação aos órgãos competentes para o fornecimento dos documentos decorrentes da alteração;

III - a remessa da sentença ao órgão nacional competente para o registro único de identificação civil, cujo procedimento obedecerá às necessárias restrições de sigilo.

§ 4º O conselho deliberativo, resguardado o sigilo das informações, manterá controle sobre a localização do protegido cujo nome tenha sido alterado.

§ 5º Cessada a coação ou ameaça que deu causa à alteração, ficará facultado ao protegido solicitar ao juiz competente o retorno à situação anterior, com a alteração para o nome original, em petição que será encaminhada pelo conselho deliberativo e terá manifestação prévia do Ministério Público.

Art. 10. A exclusão da pessoa protegida de programa de proteção a vítimas e a testemunhas poderá ocorrer a qualquer tempo:

I - por solicitação do próprio interessado;

II - por decisão do conselho deliberativo, em consequência de:

a) cessação dos motivos que ensejaram a proteção;

b) conduta incompatível do protegido.

Art. 11. A proteção oferecida pelo programa terá a duração máxima de dois anos.

Parágrafo único. Em circunstâncias excepcionais, perdurando os motivos que autorizam a admissão, a permanência poderá ser prorrogada.

Art. 12. Fica instituído, no âmbito do órgão do Ministério da Justiça com atribuições para a execução da política de direitos humanos, o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, a ser regulamentado por decreto do Poder Executivo. (Regulamento Dec. nº 3.518. de 20.6.2000)

## CAPÍTULO II

### DA PROTEÇÃO AOS RÉUS COLABORADORES

Art. 13. Poderá o juiz, de ofício ou a requerimento das partes, conceder o perdão judicial e a consequente extinção da punibilidade ao acusado que, sendo primário, tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e o processo criminal, desde que dessa colaboração tenha resultado:

I - a identificação dos demais co-autores ou partícipes da ação criminosa;

II - a localização da vítima com a sua integridade física preservada;

III - a recuperação total ou parcial do produto do crime.

Parágrafo único. A concessão do perdão judicial levará em conta a personalidade do beneficiado e a natureza, circunstâncias, gravidade e repercussão social do fato criminoso.

Art. 14. O indiciado ou acusado que colaborar voluntariamente com a investigação policial e o processo criminal na identificação dos demais co-autores ou partícipes do crime, na localização da

vítima com vida e na recuperação total ou parcial do produto do crime, no caso de condenação, terá pena reduzida de um a dois terços.

Art. 15. Serão aplicadas em benefício do colaborador, na prisão ou fora dela, medidas especiais de segurança e proteção a sua integridade física, considerando ameaça ou coação eventual ou efetiva.

§ 1º Estando sob prisão temporária, preventiva ou em decorrência de flagrante delito, o colaborador será custodiado em dependência separada dos demais presos.

§ 2º Durante a instrução criminal, poderá o juiz competente determinar em favor do colaborador qualquer das medidas previstas no art. 8º desta Lei.

§ 3º No caso de cumprimento da pena em regime fechado, poderá o juiz criminal determinar medidas especiais que proporcionem a segurança do colaborador em relação aos demais apenados.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O art. 57 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica acrescido do seguinte § 7º:

"§ 7º Quando a alteração de nome for concedida em razão de fundada coação ou ameaça decorrente de colaboração com a apuração de crime, o juiz competente determinará que haja a averbação no registro de origem de menção da existência de sentença concessiva da alteração, sem a averbação do nome alterado, que somente poderá ser procedida mediante determinação posterior, que levará em consideração a cessação da coação ou ameaça que deu causa à alteração."

Art. 17. O parágrafo único do art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei nº 9.708, de 18 de novembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. A substituição do prenome será ainda admitida em razão de fundada coação ou ameaça decorrente da colaboração com a apuração de crime, por determinação, em sentença, de juiz competente, ouvido o Ministério Público." (NR)

Art. 18. O art. 18 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18. Ressalvado o disposto nos arts. 45, 57, § 7º, e 95, parágrafo único, a certidão será lavrada independentemente de despacho judicial, devendo mencionar o livro de registro ou o documento arquivado no cartório." (NR)

Art. 19. A União poderá utilizar estabelecimentos especialmente destinados ao cumprimento de pena de condenados que tenham prévia e voluntariamente prestado a colaboração de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Para fins de utilização desses estabelecimentos, poderá a União celebrar convênios com os Estados e o Distrito Federal.

Art. 20. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, pela União, correrão à conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Renan Calheiros

## ANEXO 3

### DECRETO ESTADUAL N. 44.214, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

*Institui o Programa Estadual de Proteção a Testemunhas, com a sigla PROVITA/SP, cria o Conselho Deliberativo desse programa e determina outras providências.*

Mário Covas, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal n. 9.807\*, de 13 de julho de 1999, que estabelece as normas para a organização e manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas;

Considerando a Lei n. 10.354\*, de 25 de agosto de 1999, em especial, o inciso V do artigo 3º;

Considerando os compromissos do Governo do Estado de São Paulo com a consolidação da Democracia e o respeito aos direitos humanos;

Considerando a necessidade de estabelecer um processo continuado de promoção da cidadania, em que Estado e sociedade civil interajam de forma eficaz, rumo à construção de uma sociedade justa e solidária;

Considerando a recomendação do Programa Nacional de Direitos Humanos para que sejam criados, nos Estados, programas de proteção a vítimas e a testemunhas de crimes, expostas a grave e a atual perigo em virtude de colaboração ou de informações prestadas e m investigação ou processo criminal;

Considerando o que determina o Decreto n. 42.209, de 15 de setembro de 1997, que institui o Programa Estadual de Direitos Humanos, o qual recomenda, no item 105, que seja criado programa estadual de proteção a vítimas e testemunhas, bem como a seus familiares, ameaçados em razão de envolvimento em inquérito policial e/ou processo judicial, em parceria com a sociedade civil; e

Considerando a participação da sociedade civil na discussão e na elaboração deste programa,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Proteção a Testemunhas, com a sigla PROVITA/SP, vinculado às Secretarias da Segurança Pública e da Justiça e da Defesa da Cidadania, com finalidade de garantir a proteção das vítimas e das testemunhas coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com inquérito policial ou com o processo criminal.

Artigo 2º - O PROVITA/SP será integrado por um Conselho Deliberativo, coordenado por uma diretoria executiva; por uma pessoa jurídica sem fins lucrativos, da sociedade civil, que atuará como entidade operacional do Programa; por um Conselho Fiscal; por uma equipe técnica multidisciplinar e por uma rede estadual de proteção a testemunhas, integrada por organizações voluntárias da sociedade civil.

Artigo 3º - O PROVITA/SP será dirigido por um Conselho Deliberativo, integrado por representantes titulares e suplentes das seguintes entidades:

I - Secretaria da Segurança Pública;

- II - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;
- III- Comissão de Direitos Humanos da Secção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil;
- IV - Associação de Voluntários pela Integração dos Migrantes;
- V - Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo;
- VI - Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo;
- VII - Associação Delegados para a Democracia;
- VIII - Poder Judiciário Estadual;
- IX - Ministério Público Estadual.

Parágrafo único - Os conselheiros do PROVITA/SP serão formalmente designados pelos representantes legais das entidades relacionadas no artigo anterior, para cumprirem um mandato de dois anos, com direito à recondução.

Artigo 4º - São atribuições do Conselho Deliberativo do PROVITA/SP:

- I - elaborar a proposta financeira anual do Programa, a ser encaminhada ao Governador do Estado por meio das Secretarias da Segurança Pública e da Justiça e da Defesa da Cidadania, para inclusão no Orçamento do Estado de São Paulo;
- II - acompanhar, de forma permanente, a situação financeira do Programa, com base nas informações da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III - definir, no início de cada exercício financeiro, o teto da ajuda financeira mensal a ser destinada à pessoa protegida e à sua família, quando for o caso;
- IV - decidir privativamente sobre o ingresso e a exclusão de pessoas no Programa;
- V - pedir, a quem de direito, que requeira à Justiça a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionadas com a eficácia da proteção;
- VI - delegar poderes e prover os respectivos meios à diretoria e à entidade operacional da sociedade civil para que adotem providências urgentes para garantir a proteção de testemunhas;
- VII - substituir a entidade operacional se descumprir os termos dos convênios assinados com órgãos do Poder Público, assim como se desobedecer as normas nacionais de supervisão adotadas pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, do governo federal;
- VIII - promover a articulação entre as entidades do Conselho Deliberativo e outras, do Poder Público e da sociedade civil, para aperfeiçoar a atuação do Programa;
- IX - propor as parcerias necessárias ao funcionamento do Programa;
- X - analisar projetos de lei relacionados, direta ou indiretamente, ao objeto do Programa e fazer chegar o seu parecer a respeito ao Poder Legislativo;
- XI - promover atividades em parceria com entidades nacionais, internacionais e de outros países com Programas afins;

XII - encaminhar, pela presidência de sua diretoria, requerimento de testemunha protegida ao juiz competente, visando à alteração do nome dessa mesma testemunha, conforme determina o artigo 9º da Lei Federal n. 9.807, de 13 de julho de 1999;

XIII - solicitar e analisar relatórios trimestrais encaminhados pela entidade operacional sobre o andamento geral dos trabalhos.

Parágrafo único - As decisões do Conselho serão tomadas de forma colegiada por maioria absoluta de seus integrantes.

Artigo 5º - O Conselho Deliberativo terá uma diretoria integrada pelos representantes da:

I - Secretaria da Segurança Pública;

II - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;

III - entidade operacional, da sociedade civil.

Parágrafo único - A diretoria do Conselho Deliberativo será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, escolhidos entre seus membros.

Artigo 6º - Compete à diretoria do Conselho Deliberativo:

I - adotar todas as providências executivas resultantes das decisões do Conselho Deliberativo;

II - supervisionar a política de recursos humanos seguida pela entidade operacional no que se refere à equipe interdisciplinar do Programa;

III - estabelecer parceria e colaboração com o Programa Federal de Proteção a Testemunhas.

Parágrafo único - As decisões da diretoria serão adotadas por unanimidade e, se isto não ocorrer, serão tomadas pelo Conselho Deliberativo, por maioria absoluta dos votos dos conselheiros.

Artigo 7º - São estas as competências dos integrantes da diretoria:

I - Presidente - convocar e presidir as reuniões, representar publicamente o Programa, bem como comunicar aos empregadores dos beneficiários a necessidade de cooperar com a pessoa protegida e da inevitabilidade de sua ausência do trabalho;

II - Vice-Presidente - substituir o presidente em suas ausências e impedimentos;

III - Secretário - registrar em atas as decisões do Conselho e zelar pela documentação e pelo arquivo do Programa;

IV - Tesoureiro - monitorar a gestão financeira do Programa em parceria com o Conselho Fiscal.

Artigo 8º - O PROVITA/SP terá um Conselho Fiscal, que se destina a auxiliar o órgão do Ministério da Justiça com atribuições para a execução da política de direitos humanos no exercício da fiscalização da gestão financeira do Programa, bem como preparar relatórios trimestrais a serem submetidos ao Conselho Deliberativo, pela entidade operacional, com base nas informações e nos documentos encaminhados pela equipe interdisciplinar.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal do PROVITA/SP será integrado por três conselheiros, eleitos por seus pares dentre os representantes de entidades que não componham a diretoria do Conselho Deliberativo, com mandato igual ao da diretoria.

Artigo 9º - São competências da entidade operacional do Programa:

I - colocar em prática as medidas de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, aprovadas pelo Conselho Deliberativo;

II - contratar os profissionais da equipe multidisciplinar do Programa, pelo regime da CLT, remunerando-os de acordo com o orçamento anual e providenciar a sua demissão, *ad referendum* da diretoria do Conselho Deliberativo;

III - manter os beneficiários informados sobre a tramitação do inquérito ou do processo, assim como sobre a situação jurídica dos indiciados e denunciados;

IV - atender à solicitação das autoridades policiais, do Ministério Público e do Poder Judiciário, para apresentação das vítimas e das testemunhas ameaçadas;

V - acompanhar os inquéritos policiais e as ações penais, por solicitação do beneficiário, de familiar da vítima e/ou do Conselho Deliberativo;

VI - comunicar imediatamente ao beneficiário informações advindas do sistema de Justiça e de Segurança Pública, referentes a eventuais casos de fuga ou liberação por ordem judicial daqueles a quem denunciou;

VII - elaborar o Manual de Procedimentos do Programa para atendimento e supervisão do atendimento ao público beneficiário e orientação dos operadores do Programa;

VIII - organizar e coordenar uma rede de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, formada por organizações e cidadãos voluntários;

IX - organizar e manter sob rigoroso sigilo um cadastro de protetores e locais de atendimento às vítimas e às testemunhas ameaçadas;

X - supervisionar o atendimento de todos os casos;

XI - encaminhar relatório trimestral ao Conselho Deliberativo sobre o andamento do Programa e preparar um relatório anual de atividades;

XII - firmar termo de compromisso com os beneficiários.

Artigo 10 - Os trabalhos da entidade operacional do PROVITA/SP serão realizados por meio de equipe multidisciplinar integrada por um coordenador (com funções técnico-políticas), um coordenador-adjunto (com funções executivas de caráter administrativo e financeiro), um psicólogo, um advogado e um assistente social, além de uma equipe de apoio integrada por dois assessores (com a tarefa de ajudarem na operacionalização das tarefas de proteção às testemunhas), por uma secretária, um mensageiro e um motorista.

Parágrafo único - Compete à equipe multidisciplinar:

1. fazer a triagem preliminar dos casos a ela encaminhados;
2. dar cumprimento às medidas de proteção decididas pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 11 - Compete à Secretaria da Segurança Pública:

I - designar um delegado da Polícia Civil e um oficial da Polícia Militar – e seus respectivos suplentes – para integrarem o Conselho Deliberativo como representantes da Pasta;

II - providenciar a custódia ostensiva, velada e/ou reservada, dos beneficiários do Programa, sempre que estes forem encaminhados, pelo Centro, por solicitação das autoridades do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias Civil e Militar, para as audiências ligadas aos processos que disserem respeito às respectivas testemunhas;

III - especificar a colaboração da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado de São Paulo com o Programa.

Artigo 12 - Compete à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

I - designar servidor de sua confiança e o seu respectivo suplente para representar a Pasta no Conselho Deliberativo do Programa;

II - promover uma estreita e permanente colaboração entre o PROVITA/SP e o Centro de Referência e Apoio à Víctima/CRAVI;

III - concretizar ações de parceria entre os órgãos da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e o Programa, em benefício das testemunhas protegidas e de seus familiares e, de forma mais geral, em favor da conscientização da cidadania sobre a necessária co-responsabilidade diante dessa matéria;

IV - integrar o PROVITA/SP a todas as atividades ligadas à execução do Programa Estadual de Direitos Humanos.

Artigo 13 - Compete aos integrantes da rede de proteção:

I - cumprir integralmente o contrato assinado com o Conselho Deliberativo para guardar e proteger os beneficiários do Programa;

II - responsabilizar-se pela hospedagem e pelas condições de salubridade do local de acolhimento da testemunha protegida;

III - garantir o acompanhamento pessoal do beneficiário, zelando pelo seu bem-estar;

IV - informar permanentemente a entidade operacional do Programa sobre a situação da testemunha;

V - comunicar à entidade operacional casos de urgência que envolvam riscos adicionais à integridade física dos beneficiários;

VI - participar das reuniões e avaliações do Programa, com a entidade operacional.

Artigo 14 - Compete aos beneficiários do Programa:

I - fornecer todas as informações possíveis ligadas ao crime objeto de investigação ou instrução criminal com o qual esteja relacionado, na qualidade de vítima ou de testemunha, colaborando, dessa forma, para combater a impunidade, depondo em juízo ou fora dele, sempre que se fizer necessário para esclarecimento do fato criminoso;

II - cumprir integralmente o termo de compromisso assinado com a entidade operacional, quando de sua entrada, evitando correr riscos e aceitando cumprir todas as normas de segurança;

III - manter contato permanente com o responsável pela instituição de acolhimento, informando sobre sua situação e eventuais dificuldades;

IV - manter sigilo absoluto sobre o Programa e especialmente sobre seus protetores e o local de proteção.

Artigo 15 - O Conselho Deliberativo e sua diretoria reunir-se-ão ordinariamente a cada mês e extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo único - As entidades integrantes do Conselho Deliberativo que deixarem de participar de três reuniões, durante o período de um ano, sem justificativa, serão automaticamente excluídas e substituídas por outras, escolhidas pelo mesmo Conselho, por maioria absoluta dos votos de seus integrantes.

Artigo 16 - O PROVITA/SP será financiado com recursos oriundos da União, do Estado de São Paulo e de campanhas de arrecadação de fundos, promovidas pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 17 - As Secretarias de Estado e a Procuradoria Geral do Estado praticarão todos os atos necessários para o bom funcionamento do Programa, incluindo a assinatura de termos de cooperação, previstos no artigo 4º do Decreto n. 40.722, de 20 de março de 1996.

Artigo 18 - A Delegacia de Polícia de Proteção a Testemunhas, prevista no artigo 8º, inciso III do Decreto n. 39.917, de 13 de janeiro de 1995, dará todo o apoio necessário, do ponto de vista operacional, à execução do Programa.

Artigo 19 - A Polícia Militar do Estado de São Paulo apoiará operacionalmente o Programa, por meio de sua Corregedoria.

Artigo 20 - As funções dos membros do Conselho Deliberativo e de seus respectivos suplentes não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante para todos os fins.

Artigo 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.